



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da implantação da 2ª etapa do Parque de Exposições Santana da Boa Vista, Lote 2, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a Agente de Contratação Julia Nunes Garcia, designada pela Portaria nº 522/2025 objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 2 deste Edital e Anexo II - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.548/2023.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; às **10 horas** do dia **29 de ABRIL de 2026**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 10 horas do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da implantação da 2ª etapa do Parque de Exposições Santana da Boa Vista, Lote 2, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista, sendo de forma global, material e mão-de-obra, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento, conforme projeto técnico aprovado pela Prefeitura Municipal.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

- 3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br:
- 3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica.
- 3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.4.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Concorrência Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.5.** Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.6.** A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 3.7.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 3.8.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

com as especificações do ANEXO II;

3.9. Como requisito para participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II;

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei 14.133/2021;

4. VEDAÇÕES

4.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

4.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 4.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, que:

5.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.2.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.0 fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.5. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6 PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item;

6.2.2 Marca, (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca PRÓPRIA, respeitando o item 6.1), o não cumprimento acarretará imediatamente a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6.2.3 Fabricante;

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste processo, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

- II. Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 - III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
 - IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - V. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
 - VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

- f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

b1) Os documentos referidos no item 7.3 *letra b* limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b2) A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento total (ET), menor ou igual a setenta e cinco centésimos ($\leq 0,75$), resultantes da aplicação das fórmulas: (sugeridos em informação nº003/2022 e nº 004/2023 do Analista do Controle Interno)

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PNC}{AT} = \text{índice máximo: (0,75)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante;

b3) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b4) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

7.4.1 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) Prova de **Inscrição e Regularidade** da **empresa** junto ao Órgão Competente;
- b) Apresentação de uma **declaração** formulada pelo proponente, de que dispõe de recursos Técnicos e Humanos disponíveis à prestação dos serviços objeto do presente certame;
- c) Prova de **Inscrição e Regularidade** do **Responsável Técnico** junto ao Órgão Competente;
- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de **capacidade técnica da empresa**, compatível com o objeto licitado, ou seja, que tenha realizado obra civil com area total mínima 1.000m² em uma única obra.
- e) **Declaração de visita técnica**, assinada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, comprovando a visita técnica "*in loco*" da empresa licitante ou **Declaração de Conhecimento das Condições do Local**.

e.1) Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, comprovando a visita técnica "*in loco*" da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

e.2) A visita "*in loco*" poderá ser feita por um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA ou documento equivalente, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA. Não havendo expediente da data marcada, a visita será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

e.3) Caso a licitante decida pela não realização da Visita Técnica, a licitante deverá apresentar **declaração formal** assinada pelo responsável técnico da empresa (Registrado no CREA), sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros (**Declaração de Conhecimento das Condições do Local**).

e.4) Os agendamentos poderão ser feitos no Setor de Planejamento, na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, localizada na Rua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

Independência, nº 374, Santana da Boa Vista ou pelo telefone 08000900135. Funcionário responsável pelo acompanhamento na Visita Técnica LEO CARLOS MACUCO CARGNIN.

7.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7 As Certidões que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta Concorrência;

8 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I.

9.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10 MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2 Na fase de lances, o agente de contratação poderá, em consequência da quantidade de itens da concorrência, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

10.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

automaticamente.

10.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 5.3 deste Edital;

11.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3 O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e/ou a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo de 30 minutos.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexecutável;

12.6 Encerrada a etapa de negociação, o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de propostas, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a documentação de habilitação no prazo de até 2 (duas) horas, podendo prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

13.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

13.9. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.10 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.11 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- I.** A proposta readequada, anexada ao sistema deverá conter **planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro**, de acordo com os anexos do processo.

13.10 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta Concorrência;

13.11 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso, o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

14. RECURSO

14.1 Havendo quem manifeste intenção de recorrer, caberá ao agente de contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

15 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17 OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18 PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma físico-financeiro relativo a cada item do lote, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração.

18.3 O cronograma físico-financeiro deve ser considerado apenas com a finalidade de demonstração de prazo, ficando o período de sua execução de acordo com a ordem de início da obra.

18.4 Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de **05 (cinco) anos**, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

19 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 Após a apresentação da nota fiscal que deverá constar os serviços efetivamente prestados, contendo o atesto do fiscal responsável. O pagamento será efetivado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal com atesto do fiscal, de acordo com o item 07 (sete) do Termo de Referência(anexo ao edital).

19.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.3 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.5 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

1.062 - Construir Parque de exposições

Despesa 800, Fonte de Recurso 1754, Código 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

21.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

21.6 A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7 Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

23.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.5 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, da concorrência eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do município <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br> e também poderão ser lidos no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 374 – Centro – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista – RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Santana da Boa Vista revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

23.12.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cronograma, Planilhas e Plantas ;

23.12.2 ANEXO II – Minuta de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Terra de Luta e Fé!

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

23.12.3 ANEXO III – MODELO Declaração de Contato

Santana da Boa Vista, 29 de Dezembro de 2025

Veridiana Lopes de Sousa
Chefe de Setor - Equipe de Apoio

Garleno Alves da Silva
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

Município de Santana da Boa Vista/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para executar de forma global (material e mão-de-obra) o serviço de implantação da 2ª etapa de implantação do Parque de Exposições de Santana da Boa Vista, Lote 2.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução implantação **da 2ª etapa do Parque de Exposições Santana da Boa Vista, Lote 2**, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista.

A Execução da 2ª etapa foi dividida em 2 lotes, em função das características técnicas exigidas para cada serviço, assim proporcionando uma maior abrangência na concorrência de cada lote, sendo o **Lote 1** composto de serviços técnicos voltados especificamente à construção de estruturas de rodeio:

- **Apartador,**
- **Mangueiras,**
- **Cochos e rede de água.**

O **Lote 2** é constituído de serviços de obras civis:

- **Prédio de apoio,**
- **Iluminação externa,**
- **Pista de remates,**
- **Arquibancadas,**
- **Cercamento e urbanismo.**

A contratação se faz necessária pelo fato de que a implantação da 2ª Etapa do Parque de Exposições tornará a região um polo de atividades relacionadas a esta área. O objetivo da contratação é implementar as atividades de serviços e comércio relacionadas aos eventos de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santana da Boa Vista, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de execução e instalação de Prédio de apoio, Iluminação externa, Pista de remates, Arquibancadas, Cercamento e urbanismo tem natureza de serviços especiais, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra e atender as especificações

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Endereço: Rua Independência, 374 – Fone 0800 0900135

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a contratada e a Prefeitura Municipal.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, nos termos do art. 23, § 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação conforme lote específico através do CNPJ e/ou Contrato Social.

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado por igual período se necessário, de acordo com Artigo 111, caput, Lei 14.133/2021.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á após medição dos boletins da obra que será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável técnico da empresa vencedora. A medição será feita por unidades de serviços (un, m, m2, m3, etc.), conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade. A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o previsto de acordo com o Projeto descrito em anexo.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em obras e serviços de engenharia para a execução de Prédio de apoio, Iluminação externa, Pista de remates, Arquibancadas, Cercamento e urbanismo, sendo de forma global, material e mão-de-obra, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento.

Tais referências foram obtidas por meio do SINAPI, efetuadas com base no Decreto Municipal, nº 3.548/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **1.478.419,84** [um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos], divididos em **Lote 1: R\$ 370.169,98** [trezentos e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos] e **Lote 2: R\$ 1.108.249,86** [um milhão, cento e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos].

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.548/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Endereço: Rua Independência, 374 – Fone 0800 0900135

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de Parque de Exposições, na sua primeira etapa de implantação, sendo esta de forma global, material e mão-de-obra, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento.

Na forma do Artigo 119 da Lei Federal 14.133/2021, fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Endereço: Rua Independência, 374 – Fone 0800 0900135

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada.

| IMPACTO AMBIENTAL | MEDIDA DE TRATAMENTO |
|---|--|
| Geração de resíduos sólidos oriundos da construção civil; | A contratada deverá dispor os resíduos do canteiro de obras em local adequado ambientalmente, conforme orientação da prefeitura. |

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santana da Boa Vista, 21 de novembro de 2025.

Thiago Oliveira de Freitas

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Endereço: Rua Independência, 374 – Fone 0800 0900135
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Data: __/__/__

Memorando Nº __/__/__

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Secretário, solicita abertura do processo licitatório a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra e engenharia para execução da **2ª etapa de Implantação do Parque de Exposições de Santana da Boa Vista, Lote 2**, conforme projeto técnico aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme descrições no Termo de Referência anexo.

Thiago Oliveira de Freitas

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

| Órgão | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Descrição | | | |
|---------------------|----------------|------------------|-----------|-------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------|------------|
| | | | | | | | | |
| Categoria Econômica | Código Despesa | Fonte de Recurso | Descrição | | Desdob. Despesa | Saldo da Dotação Orçamentária | Reserva de Dotação | Nº Reserva |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Data: __/__/__

Setor de Contabilidade

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

| Código do Recurso | Saldo Disponível (R\$) | Em Disponibilidade | Aguardar disponibilidade | Forma de Pagamento |
|-------------------|------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Data: __/__/__

Janice da Silva Kaizer

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Endereço: Rua Independência, 374 – Fone 0800 0900135
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da implantação da **2ª etapa do Parque de Exposições Santana da Boa Vista, Lote 2**, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista, sendo de forma global, material e mão-de-obra, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento, conforme projeto técnico aprovado pela Prefeitura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução implantação da **2ª etapa do Parque de Exposições Santana da Boa Vista, Lote 2**, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista.

A Execução da 2ª etapa foi dividida em 2 lotes, em função das características técnicas exigidas para cada serviço, assim proporcionando uma maior abrangência na concorrência de cada lote, sendo o **Lote 1** composto de serviços técnicos voltados especificamente à construção de estruturas de rodeio:

- **Apartador,**
- **Mangueiras,**
- **Cochos e rede de água.**

O **Lote 2** é constituído de serviços de obras civis:

- **Prédio de apoio,**
- **Iluminação externa,**
- **Pista de remates,**
- **Arquibancadas,**
- **Cercamento e urbanismo.**

A contratação se faz necessária pelo fato de que a implantação da 2ª Etapa do Parque de Exposições tornará a região um polo de atividades relacionadas a esta área. O objetivo da contratação é implementar as atividades de serviços e comércio relacionadas aos eventos de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da implantação da 2ª etapa do **Parque de Exposições Santana da Boa Vista, Lote 2**, sendo de forma global, material e mão-de-obra, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento, conforme projeto técnico aprovado pela Caixa Econômica Federal. A primeira etapa de execução será assim dividida:

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Endereço: Rua Independência, 374 – Fone 0800 0900135

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

Órgãos, doe sangue: salve vidas"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de execução e instalação de Prédio de apoio, Iluminação externa, Pista de remates, Arquibancadas, Cercamento e urbanismo têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a contratada e a Prefeitura Municipal.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação através do CNPJ e/ou Contrato Social.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução e prazo do serviço será conforme o Memorial Descritivo, cronograma, planilhas de orçamento e projeto, aprovados pela Prefeitura Municipal. Será procedida a verificação das perfeitas condições da obra. A verificação obedecerá às Normas da ABNT-NBR 5651, 5675 E 8160. Cabe salientar que a execução dos serviços de cada lote é independente, devendo apenas o início do lote 2 coincidir com o término da etapa do lote 1 denominada de Valas de drenagem, em função da complexidade e utilização de grande parte da área do terreno ser necessária para sua complementação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.551/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O Responsável Técnico pela fiscalização obra será o Arquiteto da Prefeitura Municipal, Léo Carlos Cargnin que acompanhará a execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á após medição dos boletins da obra que será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável técnico da empresa vencedora. A medição será feita por unidades de serviços (un, m, m2, m3, etc.), conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade. A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.

Após a apresentação da nota fiscal que deverá constar os serviços efetivamente prestados ou produtos entregues, contendo o atesto do servidor responsável pela secretaria solicitante. O pagamento será em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.478.419,84** [um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos], divididos em **Lote 1: R\$ 370.169,98** [trezentos e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos] e **Lote 2: R\$ 1.108.249,86** [um milhão, cento e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos].

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Endereço: Rua Independência, 374 – Fone 0800 0900135

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.548/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita no memorando interno nº ___/20__.

Santana da Boa Vista, 21 de novembro de 2025.

Thiago Oliveira de Freitas

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Endereço: Rua Independência, 374 – Fone 0800 0900135

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“ DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

MEMORIAL DESCRITIVO

PARQUE DE EXPOSIÇÕES
SANTANA DA BOA VISTA
PRÉDIO DE APOIO

Santana da Boa Vista

2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

1. Sumário

| | |
|--|-----------|
| 1. SUMÁRIO | 2 |
| 2. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 3. GENERALIDADES | 3 |
| 4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5 |
| 5. SERVIÇOS PRELIMINARES | 5 |
| 6. FUNDAÇÕES | 6 |
| 7. ESTRUTURA | 6 |
| 8. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO | 7 |
| 9. FORRO | 7 |
| 10. COBERTURA | 7 |
| 11. PISOS | 8 |
| 12. ESQUADRIAS | 8 |
| 13. PINTURA | 8 |
| 14. INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | 8 |
| 15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS | 10 |
| 16. ENTREGA DA OBRA | 10 |



2. Apresentação

O presente memorial reúne as especificações técnicas de materiais e serviços mínimos a serem executados na obra de

Parque de Exposições Santana da Boa Vista - PRÉDIO DE APOIO, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista. O projeto do Parque contempla **Pista de Laço** com brete, Mangueiras e saca-laço, **Apartador** com área para carga e descarga e balança, **Pista de Remates** coberta com arquibancadas, **Arquibancadas** externas com vista para a pista de laço, **Prédio de apoio** com copa/cozinha, churrasqueiras com terraço coberto, escritório, consultório médico e sanitários, **Reservatório Elevado** tipo taça, **Área para Acampamento**, **Estacionamentos** e espaço reservado para Futuro Pavilhão de Eventos.

| | |
|------------------------|--|
| OBRA | Parque de Exposições Santana da Boa Vista PRÉDIO DE APOIO |
| ÁREA (m ²) | 197,64 |
| LOCAL | Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202 |

Considerando-se ainda que é essencial a visita aos locais onde serão executados os serviços, para que as empresas possam conhecer as particularidades da obra, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto deste projeto e formular suas propostas, constitui-se condição indispensável para a execução do presente projeto a visita técnica, a qual deverá ser realizada pelo profissional técnico ligado à empresa. A visita técnica para conhecimento das condições e locais da realização dos serviços deverá ser realizada antes da assinatura do contrato, devendo a visita ser previamente agendada, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento. O agendamento para a visita técnica deverá ser marcado via telefone (53) 3258-1350.

3. Generalidades

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a referida empresa e a Prefeitura Municipal. Além da execução, quando necessário, os projetos complementares e suas alterações deverão ser registrados no CREA/CAU pela contratada, através de ART/RRT específica para cada caso. O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados no CREA/CAU, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da contratada deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

As normas, projetos de normas e especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras de infraestrutura urbana, inclusive sobre segurança do trabalho, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

Em caso de divergências, prevalecerão:

- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

São de responsabilidade da construtora:

- As licenças e suas prorrogações.
- A ART de execução.
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.

Deverá constar permanentemente no escritório do canteiro de obras, uma cópia do Diário de Obras, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento, edital e contrato.

A medição dos boletins da obra será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável técnico da empresa vencedora. A medição será feita por unidade conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade. A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.



4. Administração Local

Engenheiro Civil / Arquiteto: Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil / Arquiteto que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Encarregado de Obra: Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

Dispositivos de Proteção e Segurança: A empresa executante da obra deverá organizar e manter no cotidiano, equipamentos de proteção individual para seus funcionários, fiscais e visitantes, bem como estabelecer normas e hábitos voltados para a higiene e segurança como um todo. Deverá dispor no local de cavaletes que o orientem o trânsito durante o percurso dos serviços.

5. Serviços Preliminares

Placa da Obra: A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de ferro galvanizada nas dimensões de 2,40 por 1,20 m, fixada em requadro de madeira de lei 7x2.5 cm e pontaletes de madeira de lei 8x8 cm, instalada com altura útil de 2,50 m. Na placa deverá constar as seguintes inscrições: Nome do órgão provedor do recurso financeiro, nome do órgão gestor, nome da empresa e responsável técnico pela execução da obra, descrição, valor e prazo de execução do empreendimento.

Limpeza do terreno: O terreno deverá ser limpo, retirado todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento, deverá ser consultada a priori a Fiscalização. Tal serviço, bem como o nivelamento do terreno, ficará a cargo da empresa contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Locação da obra: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. A locação será feita em separado por estrutura a ser construída. Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, instalação provisória de sanitários na obra que deverão ser executadas de acordo ao atendimento dos funcionários da obra.



6. Fundações

Escavação de solo: o solo será escavado mecânica ou manualmente onde necessário.

Reaterro com material local (manual e mecânico): o reaterro será executado de acordo com a necessidade, sempre atingindo os níveis de projeto, sendo devidamente compactado.

Formas: todas as formas a serem utilizadas na obra deverão ser em madeira.

Armadura CA-50 média - corte e montagem: as ferragens deverão seguir projeto complementar específico, a ser desenvolvido pela empresa contratada.

Fundação de concreto ciclópico: deverão ser executadas as bases conforme determinações da empresa vencedora da licitação em sapatas de concreto ciclópico com resistência ao esforço de compressão f_{ck} de no mínimo 20 Mpa para engastamento dos pilares.

Sapatas de concreto armado: as sapatas a serem utilizadas deverão atender resistência mínima a compressão de 20Mpa e seguir projeto complementar específico

Vigas de travamento: as sapatas de fundação e seus respectivos pilares deverão estar ligados por meio de uma viga de travamento em concreto armado com seção não inferior a 20x30cm. Deverão ser armadas longitudinalmente com no mínimo 2 ϕ 10mm e 2 ϕ 6.3mm transversalmente com estribos ϕ 6.3mm a cada 15cm, de acordo com o projeto complementar pertinente.

Obs.: após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Os blocos de fundação ou sapatas, bem como a face superior das vigas baldrame deverão estar abaixo do piso, de modo que este possa ser construído em toda a extensão dos compartimentos internos. Deverá ser tomado cuidado para não arranhar a camada impermeabilizante. Todas as valas deverão ser apiloadas adequadamente.

7. Estrutura

O pé direito dos ambientes (altura entre o piso acabado e a laje de forro) a serem construídos deve ser de acordo com o projeto arquitetônico. Os pilares não deverão ter medidas superiores a 40cm, exceto em seu comprimento. Deverão ser previstos pilares no encontro das paredes e, se necessário, na metade do vão das mesmas.

Alvenaria com tijolo furado: O tijolo a ser utilizado será o de 6 furos, assentado a chato, com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8, respectivamente. As juntas terão a espessura máxima de 1,5cm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e prumadas. O assentamento das 3 (três) primeiras fiadas de tijolos será feita com argamassa contendo produto impermeabilizante. Os tijolos devem ser molhados antes do assentamento. As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e apumadas.

Alvenaria com tijolo maciço à vista: O tijolo a ser utilizado será o maciço a vista, com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8, respectivamente. As juntas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

terão a espessura máxima de 1,5cm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e prumadas. O assentamento das 3 (três) primeiras fiadas de tijolos, será feita com argamassa contendo produto impermeabilizante. Sobre o nível da cobertura será executada alvenaria para platibanda com altura conforme indicada em projeto. Sobre a platibanda será colocado rufo de alumínio com espessura de 0,7mm.

8. Revestimento Interno e Externo

Todas as alvenarias deverão ser chapiscadas após estarem devidamente limpas. Após ocorrer a pega entre o chapisco e a alvenaria deverá ser executado a massa única, acabada para receber o fundo preparador adequado e a respectiva pintura. Os sanitários, gabinete médico, copa e cozinha receberão azulejos até a altura de 1,80m. Deverão ser assentados juntas a prumo, com argamassa de cimento colante e rejuntamento com rejunte hidrofugante.

9. Forro

Será executado em toda a obra forro contínuo suspenso, fixado a uma estrutura auxiliar de perfis metálicos, constituído por:

Estrutura: estrutura auxiliar de perfis tubulares de aço galvanizado, de seção quadrada, de 20x20 mm, com uma modulação de 70 cm, com suportes reguladores e tirantes de aço galvanizado;

Painéis: painéis alveolares de PVC, sem ranhurado longitudinal, de 200x6000 mm e 8 mm de espessura, acabamento cor branca gelo, fixados com parafusos autoatarraxantes de aço zincado aos perfis. Inclusive acessórios de suspensão, fixação, parafusos e rodaforro.

10. Cobertura

A cobertura será com telhas de fibrocimento onduladas e com espessura de 6mm, todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de compatibilidade. As telhas serão sustentadas por estrutura de madeira, composta por tesouras e trama, que deverá ser de acordo com o projeto complementar pertinente. O telhado deverá suportar cargas transmitidas por pessoas e objetos nas fases de montagens e manutenção, além de resistência ao arranchamento pela ação de ventos. A inclinação do telhado deverá ser compatível com as características da telha especificada, e recobrimento adequado à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade às águas pluviais seja total, inclusive na ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. O fechamento dos beirais será com placas cimentícias lisas com espessura de 6mm fixadas em estrutura metálica. No local destinado aos reservatórios a cobertura será a própria laje de forro em concreto que deverá ser impermeabilizada.



11. Pisos

Será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 sobre base de brita. Os pisos dos sanitários, copa, cozinha, despensa, escritório e gabinete médico serão tipo revestimento cerâmico nas dimensões 45 por 45 cm, PEI 5, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa pronta. O rodapé será com altura de no mínimo 7cm e deverá ser executado com a mesma cerâmica do piso e executar em toda a edificação. As soleiras serão no mesmo material do piso. No entorno da edificação será executada calçada de concreto simples. Executada pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento, dispensando o uso da camada impermeabilizadora, será executado diretamente sobre o solo compactado.

12. Esquadrias

As portas serão de madeira, semi-ocas, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto. As janelas serão em madeira de correr em todas as peças e tipo maxim-ar nos banheiros. Na copa/cozinha serão instaladas duas janelas com grade de enrolar manual de perfil tubular tipo tijolinho 3/4", em aço galvanizado natural. Todas as esquadrias deverão ser pintadas com a tinta adequada.

Ferragens, Acessórios e Vidros: As fechaduras das portas serão de embutir com cilindro, maçaneta do tipo alavanca. Os vidros a serem instalados terão espessura de 4mm, e deverão ser executados conforme as recomendações do fabricante. Para entrega da obra, todas as janelas deverão estar com vidros instalados.

13. Pintura

As superfícies a serem pintadas deverão estar perfeitamente limpas, secas, isentas de partículas soltas e mofo. Se as pinturas apresentarem manchas ou falhas, receberão mais demãos a juízo do fiscal. Os produtos devem ser adequadamente homogeneizados antes da aplicação. Produtos de diferentes marcas comerciais não deverão ser misturados. As tintas empregadas desde o início da pintura deverão manter a mesma marca e referência até o final dos serviços. A aplicação do produto deverá seguir as especificações do fabricante.

A pintura das paredes será com tinta acrílica na cor branco, inclusive selador acrílico, a duas demãos. A pintura das esquadrias de madeira e metálicas será com tinta esmalte sintético na cor grafite, inclusive fundo branco nivelador, a duas demãos.

14. Instalações Complementares

Instalações Hidráulicas: A instalação hidráulica deverá ser executada de acordo com o projeto hidrossanitário, fundamentado na NBR 05626/1998, de responsabilidade da Contratada. A rede hidráulica do prédio se conectará na rede externa do parque, com rede para atender os equipamentos sanitários e torneiras de serviço, conforme projeto básico fornecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Instalações Sanitárias: A instalação sanitária deverá ser executada de acordo com o projeto hidrossanitário, fundamentado na NBR 05626/1998, de responsabilidade da Contratada. A instalação sanitária do prédio será em tubos de PVC de diâmetros de 100mm, 50mm e 40mm, a rede seguirá dos pontos de coleta até caixas de inspeção a serem construídas e a partir destas seguirá para fossa, filtro e sumidouro.

Louças, Acessórios e Metais: As bacias sanitárias deverão ser de boa qualidade, sifonadas, com saída de esgoto vertical, na cor branca, dimensões padrão de mercado, porém com caixa de descarga acoplada. Nos sanitários PNE serão instaladas bacias sifonadas de louça branca para portadores de necessidades especiais, inclusive assento com abertura frontal, também deverão ser instaladas as barras de apoio por cima dos vasos sanitários dos PNE, nas portas dos banheiros PNE e na parede próximo ao vaso sanitário. A instalação deve ser realizada com base na ABNT NBR 9050/2015. Nos sanitários masculino e feminino serão instalados em bancada de granito, conforme indicado no projeto em dois níveis, cubas de louça de embutir completas, inclusive válvula e sifão, com torneira de pressão cromada diâmetro 1/2" para lavatório. A bancada deverá ter 2 níveis, sendo o mais baixo para atender portadores de necessidades especiais. Deverão ser instalados 3 mictórios individuais, juntamente com engate flexível e válvula de descarga no banheiro masculino conforme projeto. Deverão ser instaladas papeleiras em metal cromado junto aos vasos. As torneiras serão de mesa, com acabamento cromado. Os chuveiros serão do tipo elétrico com haste cromada. Os registros devem ser metálicos, com acabamento cromado. As pias de cozinha serão de aço inox nº 1, com cuba dupla e/ou simples sobre balcões de granito espessura de 4cm, conforme projeto, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 1.1/2" com torneira de pressão cromada diâmetro 1/2" para pia.

Instalações Elétricas: A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, NBR 5419 e RIC/CEEE-RGE, de responsabilidade da Contratada.

- **Rede externa:** Toda a instalação será enterrada, através de eletrodutos flexíveis de PVC. Os eletrodutos serão implantados em cavas com fundo regularizado e o reaterro será manual com compactação manual. As caixas de derivação deverão ser pré-moldadas específicas. O sistema contará com aterramento padrão com haste enterrada e barramento.
- **Rede interna:** Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. Toda a instalação vertical de descida será aparente, através de eletroduto rígido de PVC. Serão utilizados eletrodutos flexíveis corrugados apenas nos locais onde o forro será de PVC. Todos os circuitos deverão possuir condutor de proteção e neutro, sendo este último independente para cada circuito. As luminárias externas serão do tipo led refletor bivolt, luz branca 30w e as internas serão do tipo plafon circular, de sobrepor, com lede de 12/13w. As tomadas e os interruptores serão em condutes aparentes, devidamente acabadas.



15. Fiscalização dos serviços

A medição dos boletins da obra será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o Engenheiro da Contratada. A medição será feita por unidade conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade.

A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.

16. Entrega da Obra

Vistoria: Com a presença do fiscal de obra será feita vistoria geral para assinalar todos os retoques e arremates necessários, que deverão ser providenciados imediatamente.

Limpeza da obra: Será providenciada a retirada de entulhos e restos de materiais, deixando tudo limpo e em ordem. Todas as pavimentações, pisos, aparelhos etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Será procedida a verificação das perfeitas condições da obra. A verificação obedecerá às normas da ABNT-NBR 5651, 5675 e 8160.

Recebimento da obra: Dar-se-á a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que o funcionamento das instalações está dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza; além disso, a empreiteira, responsável pelos serviços, deverá assumir a responsabilidade de no mínimo 5 anos caso venha a ser necessária alguma manutenção.

Santana da Boa Vista, 25 de julho de 2024.

Léo Carlos Cargnin
Arquiteto CAU A12422-2

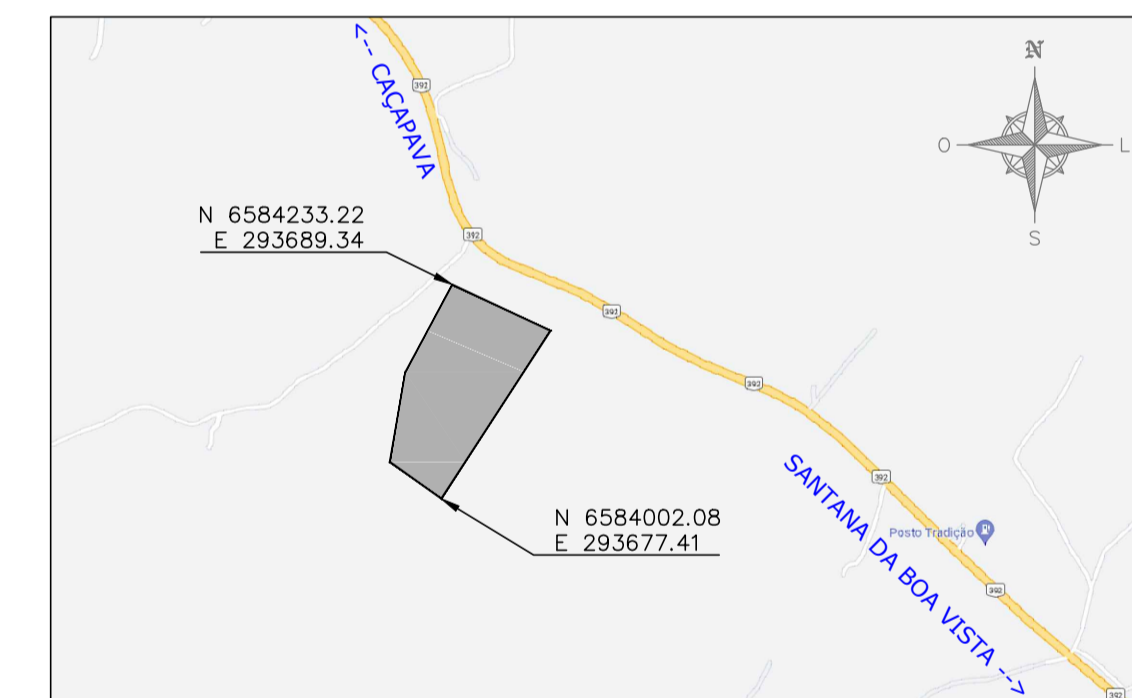
Garleno Alves da Silva
Prefeito Municipal



SITUAÇÃO
ESC: 1:2.000


LEGENDA

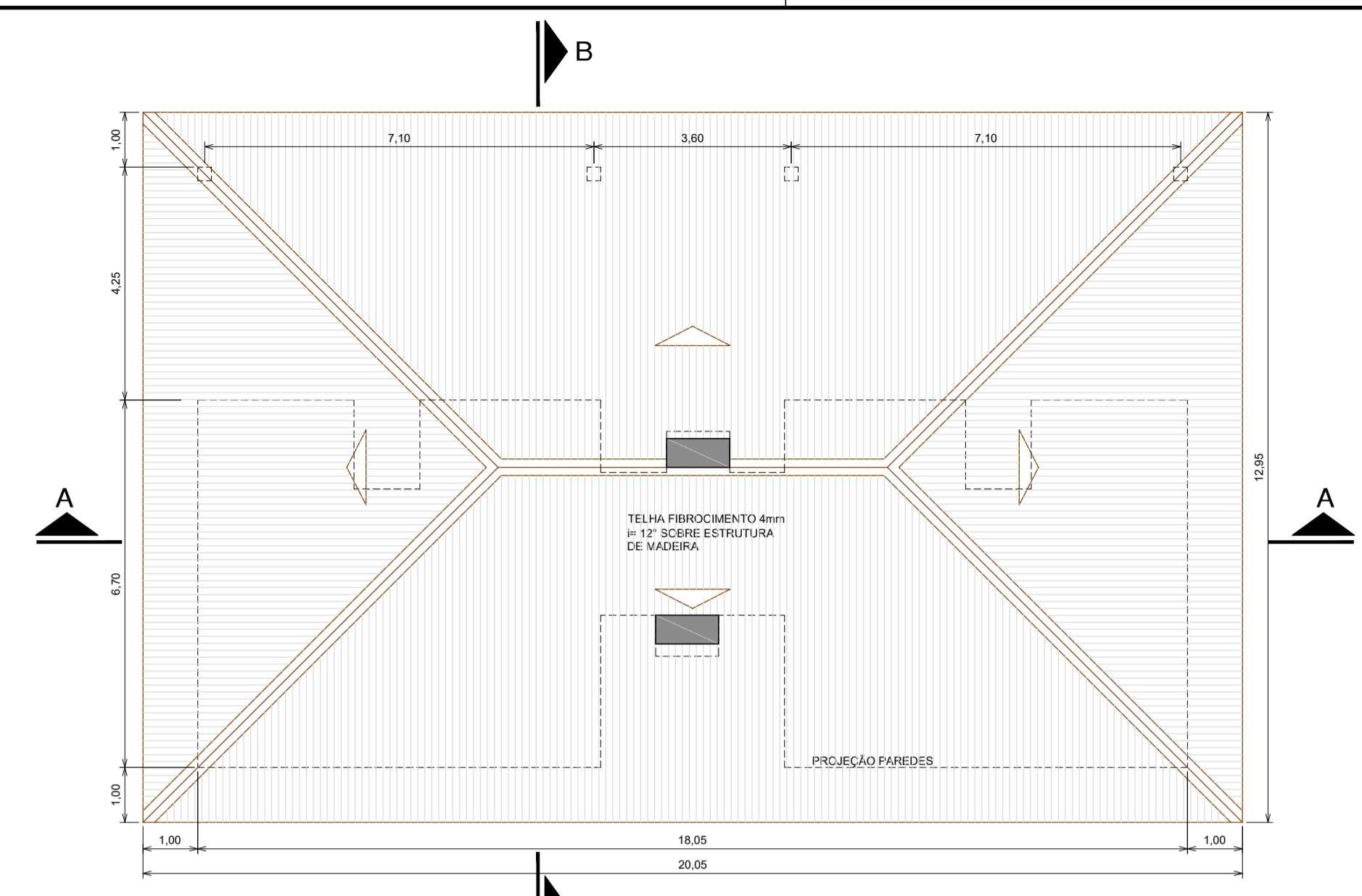
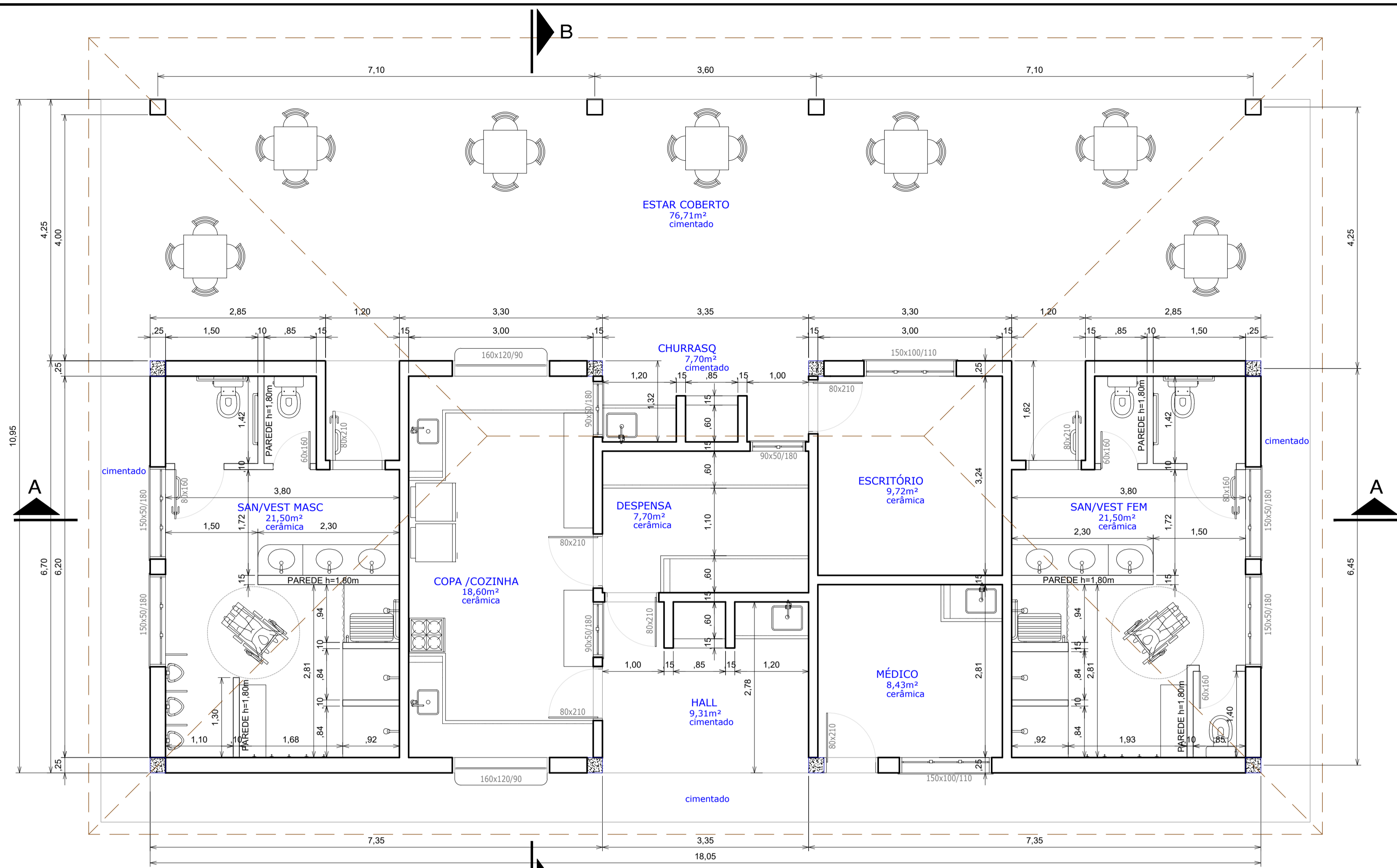
- LIMITE DA ÁREA (SITUAÇÃO)
- - - LIMITE DA ÁREA (PLANTA GERAL)
- CURVAS DE NÍVEL
- x-x CERCA EXISTENTE
- ESTRADA SECUNDÁRIA EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- CERCA/MANGUEIRA DE MADEIRA
- CERCA DE ARAME (fechamento da área)
- PRÉDIO DE APOIO
- REDE ENERGIA ENTERRADA
- CAIXA PASSAGEM ELÉTRICA
- POSTE COM MEDIÇÃO



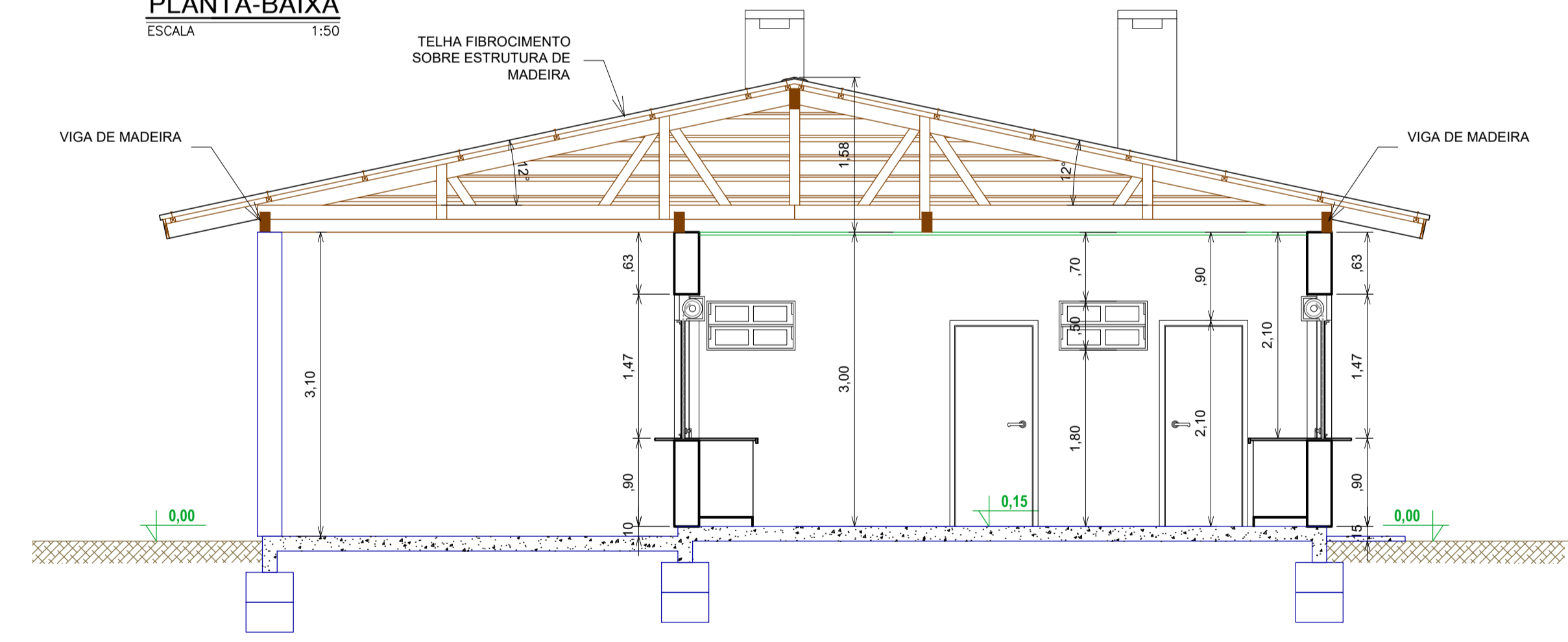
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA
S/ESCALA

PLANTA GERAL
ESC: 1:500

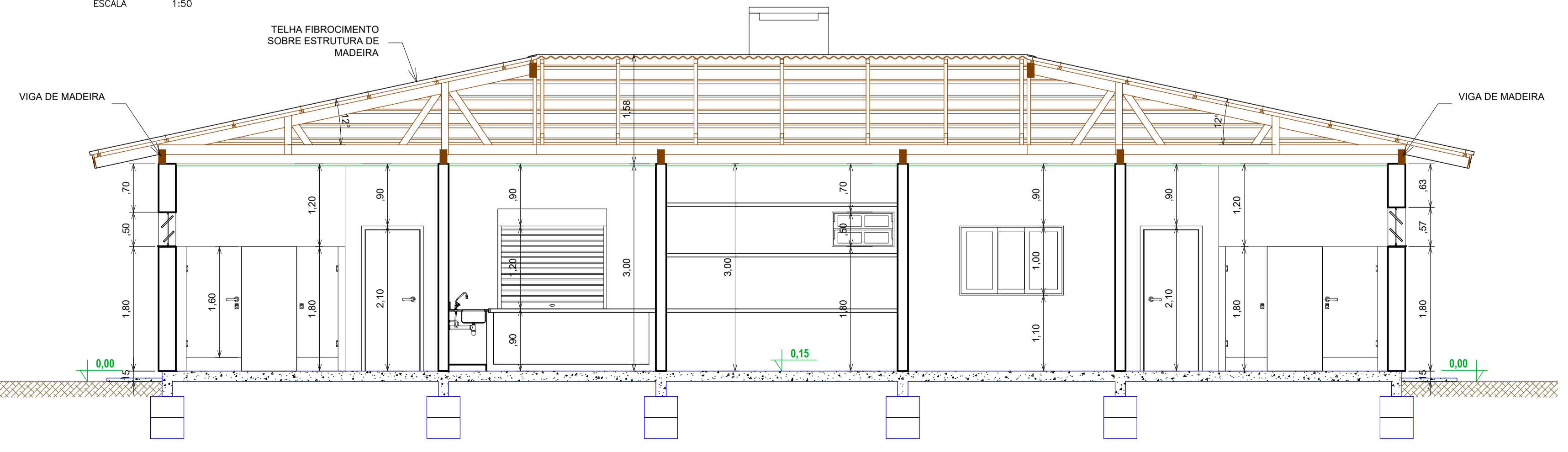
| | |
|---|---|
|  <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA "Terra de Luta e Fé." "Dois órgãos, dois sangue: Salvo Vidais!"</p> | |
| ADMINISTRAÇÃO: | RESPONSÁVEL: |
| GARLENO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL | Léo Cargnin Arquiteto: CAU A12422-2 |
| ESCALA: INDICADA | PROJETO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES SANTANA DA BOA VISTA |
| DATA: 19/07/2024 | PRÉDIO DE APOIO - SITUAÇÃO E PLANTA GERAL |
| LOCAL: SANTANA DA BOA VISTA/RS | PRANCHA: 01/03 |



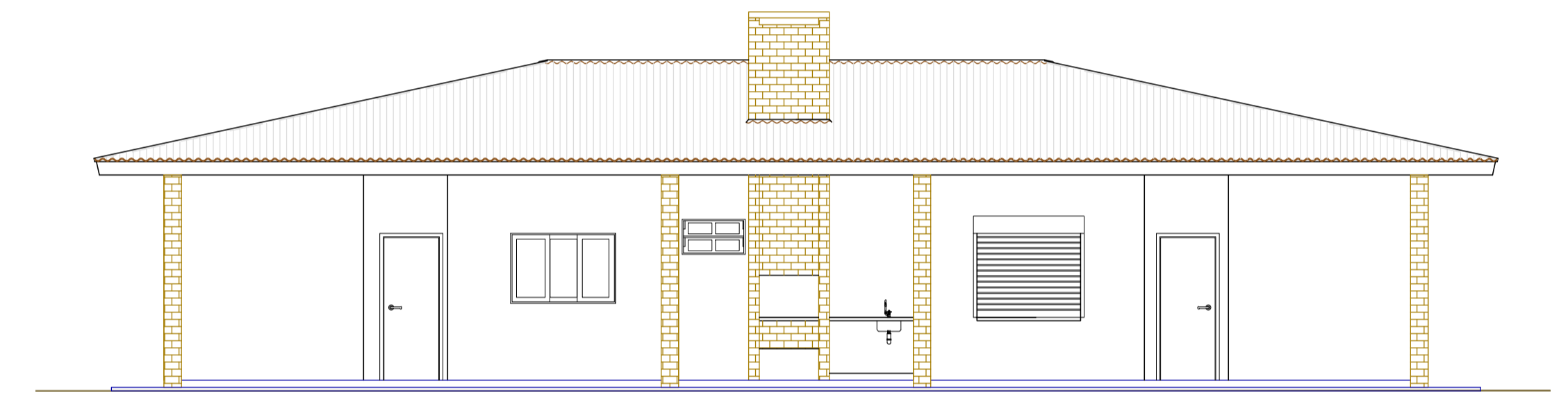
Área = 197,64 m²
PLANTA-BAIXA
 ESCALA 1:50



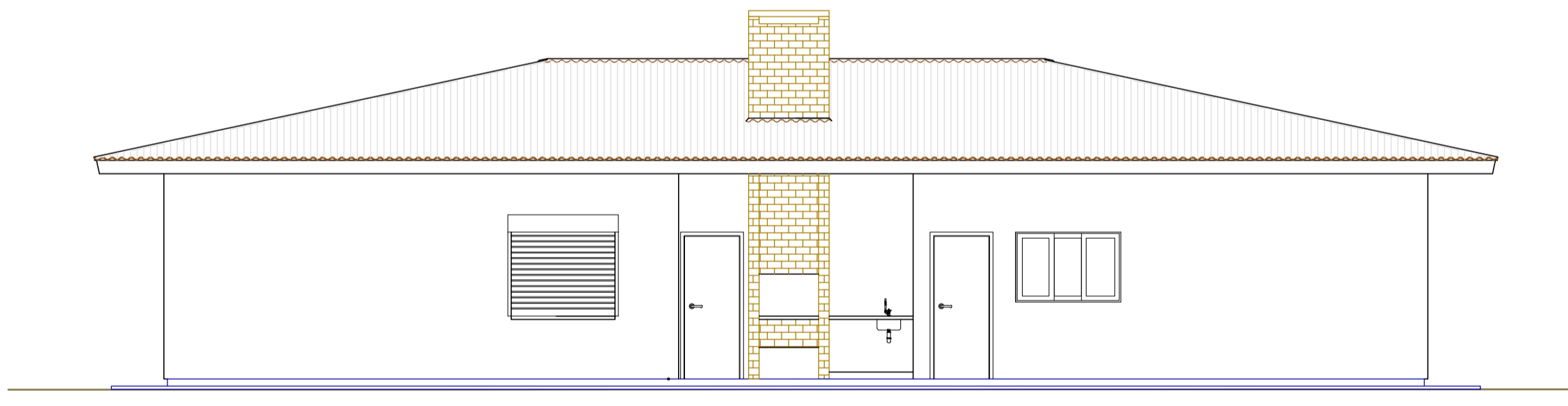
CORTE BB
 ESCALA 1:50



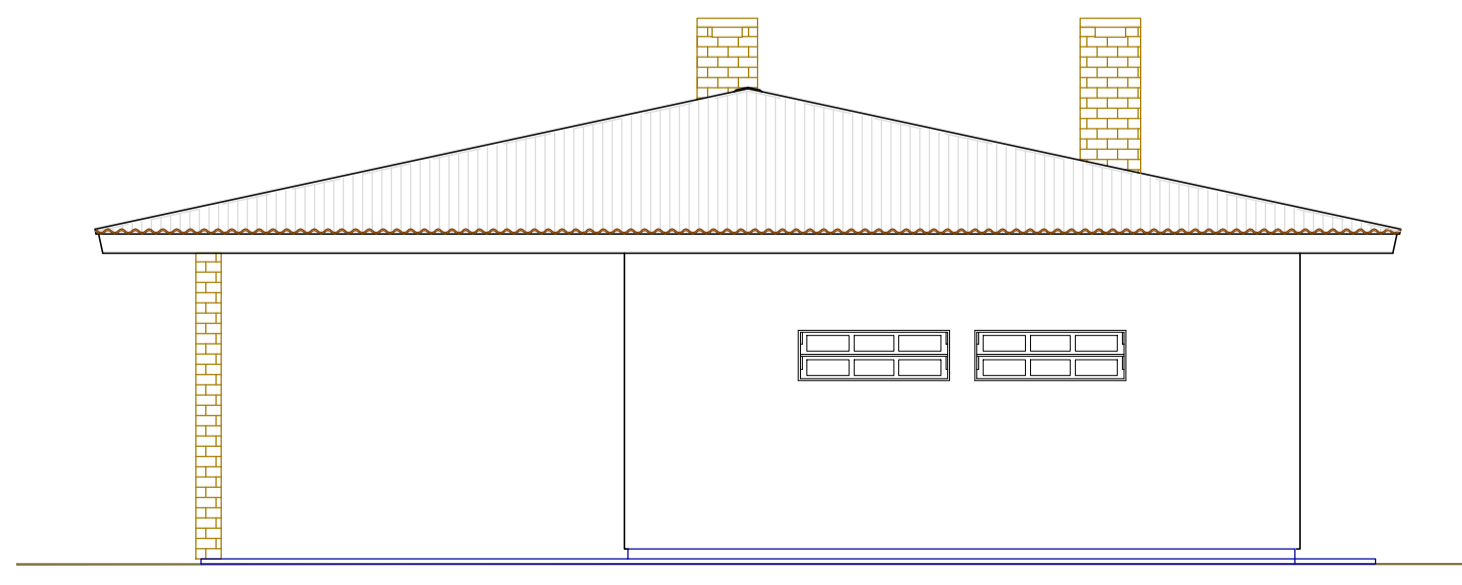
CORTE AA
 ESCALA 1:50



FACHADA PRINCIPAL
 ESCALA 1:75

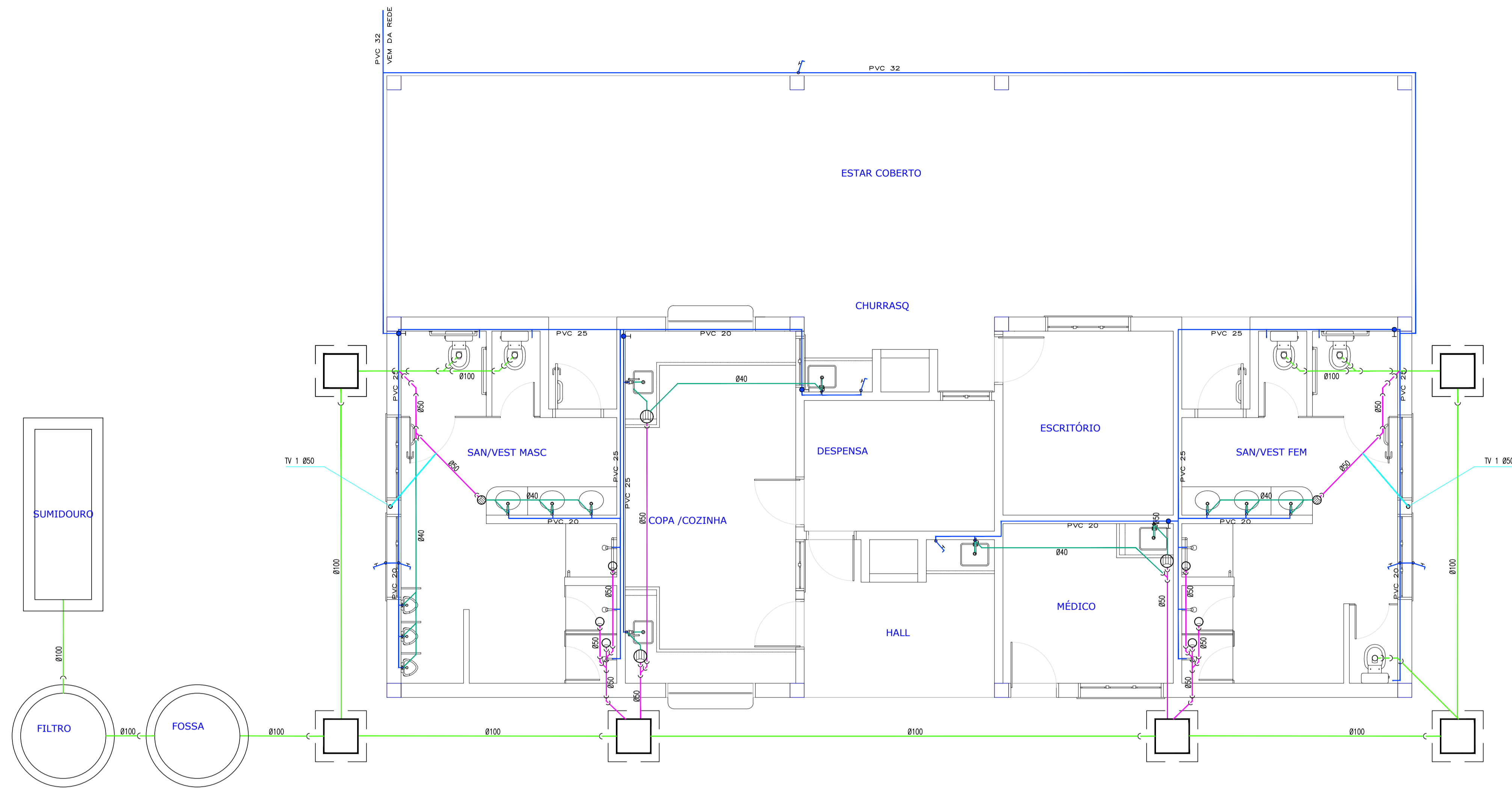


FACHADA FUNDOS
 ESCALA 1:75



FACHADA LATERAL
 ESCALA 1:75

| | | |
|--|---|---|
|  ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA "Terra de Luta e Fé." "Dois órgãos, dos sangues: Salve Vidais!" | | RESPONSÁVEL: Léo Carginin Arquiteto: CAU A12422-2 |
| ADMINISTRAÇÃO: GARLENO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL | PROJETO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES SANTANA DA BOA VISTA PRÉDIO DE APOIO - ARQUITETURA | ARQUIVO: PARQUE_EXP_APOIO.dwg |
| ESCALA: INDICADA | DATA: 19/07/2024 | LOCAL: SANTANA DA BOA VISTA/RS |
| | | PRANCHA: 02/03 |

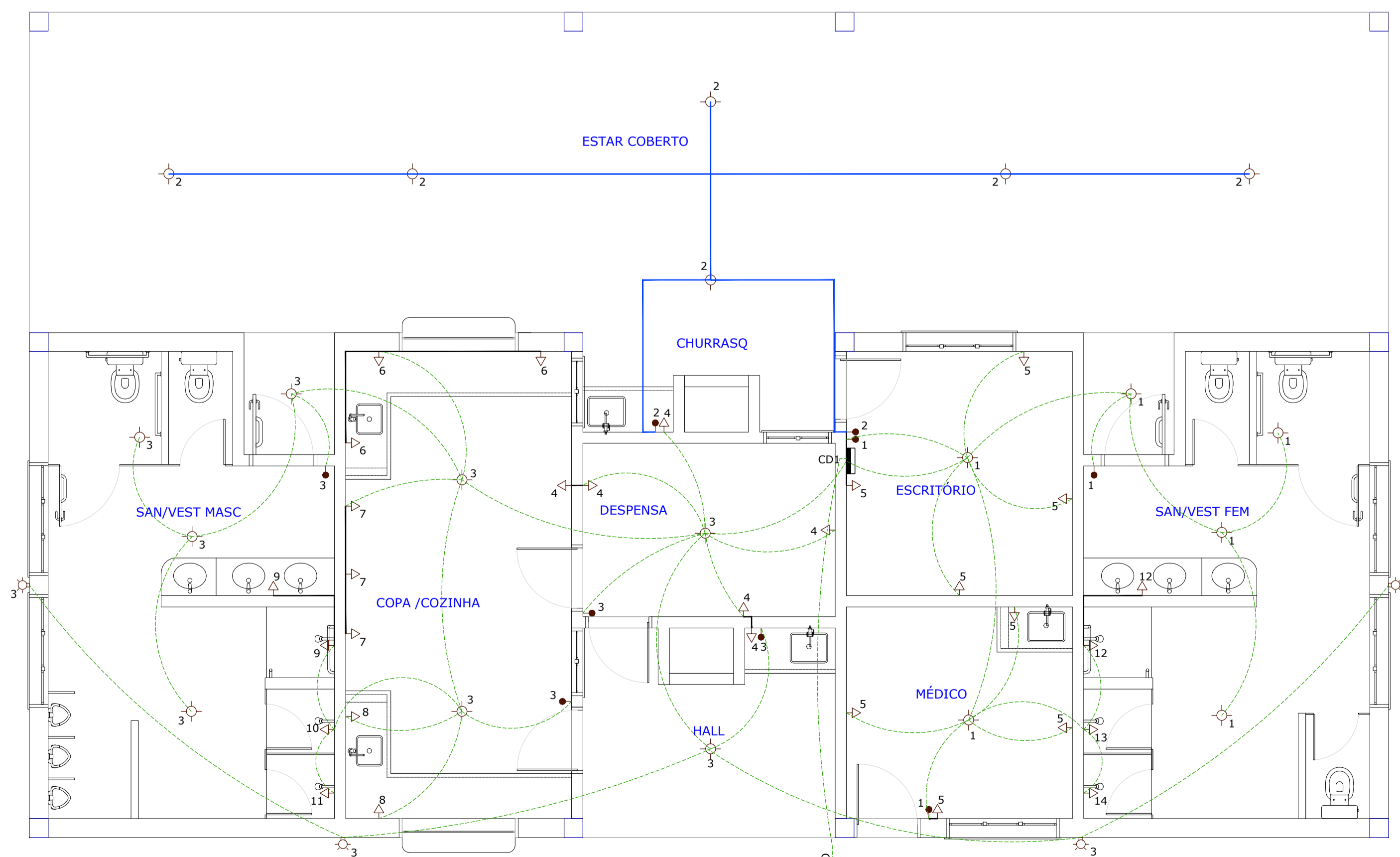


PLANTA HIDROSSANITÁRIO
ESC. 1:50

NOTA

1. OS TUBOS DE VENTILAÇÃO NAS PAREDES EXTERNAS TERÃO SAÍDA LATERAL, ABAIXO DA COBERTURA;

| CONVENÇÃO | |
|-----------|---|
| | ESGOTO SANITÁRIO – PVC DN 40 |
| | ESGOTO SANITÁRIO – PVC DN 50 |
| | ESGOTO SANITÁRIO – PVC DN 100 |
| | VENTILAÇÃO – PVC DN 50 |
| | REDE DE ÁGUA FRIA – PVC |
| | TV – TUBO DE VENTILAÇÃO |
| | RALO SIFONADO Ø100 C/ GRELHA |
| | CAIXA SIFONADA Ø100 C/ GRELHA |
| | CAIXA SIFONADA Ø150 C/ GRELHA |
| | CAIXA DE INSPEÇÃO C/ TAMPA DE CONCRETO DIMENSÕES 60 cm X 60 cm |
| | REGISTRO DE GAVETA |
| | TORNEIRA DE SERVIÇO |



PLANTA ELÉTRICO
ESC. 1:50

LEGENDA

- ELETRODUTO RÍGIDO
- ELETRODUTO CORRUGADO
- PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO
- PONTO DE ILUMINAÇÃO NA PAREDE
- INTERRUPTOR
- TOMADA

| CIRCUITO Nº | ILUMINAÇÃO UN | INTERRUPTOR UN | TOMADA UN | DISJUNT A | ELETROD RIG (m) | ELETROD COR (m) | CABO 1,5 m | CABO 2,5 m | CABO 6 m |
|-------------|---------------|----------------|-----------|-----------|-----------------|-----------------|------------|------------|----------|
| 1 | 6 | 3 | 0 | 10 | 6 | 18 | 60 | 0 | 0 |
| 2 | 6 | 2 | 0 | 10 | 30 | 10 | 80 | 0 | 0 |
| 3 | 16 | 4 | 0 | 10 | 14 | 70 | 150 | 0 | 0 |
| 4 | 0 | 0 | 6 | 20 | 10 | 10 | 0 | 40 | 0 |
| 5 | 0 | 0 | 8 | 20 | 13 | 19 | 0 | 42 | 0 |
| 6 | 0 | 0 | 3 | 30 | 6 | 7 | 0 | 30 | 0 |
| 7 | 0 | 0 | 3 | 30 | 4 | 7 | 0 | 25 | 0 |
| 8 | 0 | 0 | 2 | 30 | 4 | 13 | 0 | 34 | 0 |
| 9 | 0 | 0 | 2 | 40 | 2 | 12 | 0 | 0 | 28 |
| 10 | 0 | 0 | 1 | 40 | 1 | 8 | 0 | 0 | 20 |
| 11 | 0 | 0 | 1 | 40 | 1 | 9 | 0 | 0 | 20 |
| 12 | 0 | 0 | 2 | 40 | 2 | 9 | 0 | 0 | 22 |
| 13 | 0 | 0 | 1 | 40 | 1 | 7 | 0 | 0 | 16 |
| 14 | 0 | 0 | 1 | 40 | 1 | 8 | 0 | 0 | 18 |
| TOTAL | 28 | 9 | 30 | - | 95 | 207 | 290 | 171 | 124 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
"Terra de Luta e Fé."
"Dois órgãos, do sangue: Salve Vidua!"

| | |
|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO: | RESPONSÁVEL: |
| GARLENO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL | Léo Cargnin Arquiteto: CRAJ A12422-2 |
| ESCALA: INDICADA | PROJETO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES SANTANA DA BOA VISTA PRÉDIO DE APOIO - COMPLEMENTARES |
| DATA: 19/07/2024 | ARQUIVO: PARQUE_EXP_APOIO.dwg |
| LOCAL: SANTANA DA BOA VISTA/RS | FRANCHA: 03/03 |



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | |
|-------------------------|---------------------|--|---|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TGOV 0 | PROPONENTE TOMADOR MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA V | APELIDO EMPREENDIMENTO Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | DESCRIÇÃO DO LOTE PRÉDIO DE APOIO |
|-------------------------|---------------------|--|---|---|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|------------------------------|---------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | 02/26 | 03/26 | 04/26 | 05/26 | 06/26 | 07/26 | 08/26 | 09/26 | 10/26 | 11/26 | 12/26 | 01/27 |
| 1. | PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTAN | 335.095,15 | % Período: | 10,52% | 1,91% | 41,64% | 16,84% | 20,51% | 8,58% | | | | | | |
| 1.1. | Administração Local | 18.735,00 | % Período: | | | | | | 100,00% | | | | | | |
| 1.2. | Limpeza da área | 213,15 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.3. | Locação da Obra | 1.498,80 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.4. | Placa da Obra | 1.654,68 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.5. | Fundações | 31.892,84 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.6. | Estrutura | 6.391,08 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.7. | Paredes | 103.491,32 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.8. | Cobertura | 36.036,33 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.9. | Esquadrias | 1.201,50 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.10. | Ferragens, Acessórios e Vidros | 2.697,84 | % Período: | | | | | 100,00% | | | | | | | |
| 1.11. | Pisos | 30.263,76 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.12. | Forros | 12.230,21 | % Período: | | | | | 100,00% | | | | | | | |
| 1.13. | Pinturas | 7.885,51 | % Período: | | | | | | 100,00% | | | | | | |
| 1.14. | Instalações Elétricas | 27.787,78 | % Período: | | | | | 100,00% | | | | | | | |
| 1.15. | Equipamentos Sanitários | 26.015,39 | % Período: | | | | | 100,00% | | | | | | | |
| 1.16. | Instalações Hidráulicas | 5.389,93 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.17. | Instalações de Esgotamento | 19.578,40 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.18. | Limpeza da Obra | 2.131,63 | % Período: | | | | | | 100,00% | | | | | | |
| Total: R\$ 335.095,15 | | | | %: | 10,52% | 1,91% | 41,64% | 16,84% | 20,51% | 8,58% | | | | | |
| Período: | Repasse: | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Contrapartida: | 35.259,47 | 6.391,08 | 139.527,65 | 56.433,59 | 68.731,22 | 28.752,14 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Outros: | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Investimento: | 35.259,47 | 6.391,08 | 139.527,65 | 56.433,59 | 68.731,22 | 28.752,14 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Acumulado: | %: | 10,52% | 12,43% | 54,07% | 70,91% | 91,42% | 100,00% | | | | | | | | |
| | Repasse: | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Contrapartida: | 35.259,47 | 41.650,55 | 181.178,20 | 237.611,79 | 306.343,01 | 335.095,15 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Outros: | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Investimento: | 35.259,47 | 41.650,55 | 181.178,20 | 237.611,79 | 306.343,01 | 335.095,15 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Local: | | | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | | | | | |

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local
quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LÉO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2
ART/RRT: 12285420

| | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Parque de Exposições de Santana da Boa Vista |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09/25 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PREDIO DE APOIO | MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS |

| | | |
|-----------------|----------------|----------------|
| BDI 1 24,90% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
|-----------------|----------------|----------------|

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | | |
|---|------------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|-------------------|--|
| PREDIO DE APOIO | | | | | | | | | 335.095,15 | | |
| 1. PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTANA | | | | | | | | | - | 335.095,15 | |
| 1.1. | | | Administração Local | | | | | | - | 18.735,00 | |
| 1.1.0.1. | Composição | 10 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | 1,00 | 15.000,00 | BDI 1 | 18.735,00 | 18.735,00 | RA | |
| 1.2. | | | Limpeza da área | | | | | | - | 213,15 | |
| 1.2.0.1. | SINAPI | 98525 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 | M2 | 245,00 | 0,70 | BDI 1 | 0,87 | 213,15 | RA | |
| 1.3. | | | Locação da obra | | | | | | - | 1.498,80 | |
| 1.3.0.1. | SINAPI | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 20,00 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 1.498,80 | RA | |
| 1.4. | | | Placa da obra | | | | | | - | 1.654,68 | |
| 1.4.0.1. | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS | M2 | 2,88 | 460,00 | BDI 1 | 574,54 | 1.654,68 | RA | |
| 1.5. | | | Fundações | | | | | | - | 31.892,84 | |
| 1.5.0.1. | SINAPI | 96523 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 | M3 | 0,54 | 100,00 | BDI 1 | 124,90 | 67,45 | RA | |
| 1.5.0.2. | SINAPI | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 | M3 | 9,27 | 110,00 | BDI 1 | 137,39 | 1.273,61 | RA | |
| 1.5.0.3. | SINAPI | 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,55 | 290,00 | BDI 1 | 362,21 | 561,43 | RA | |
| 1.5.0.4. | SINAPI | 96539 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 61,80 | 135,00 | BDI 1 | 168,62 | 10.420,72 | RA | |
| 1.5.0.5. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M3 | 6,18 | 815,00 | BDI 1 | 1.017,94 | 6.290,87 | RA | |
| 1.5.0.6. | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 494,40 | 14,00 | BDI 1 | 17,49 | 8.647,06 | RA | |
| 1.5.0.7. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 82,40 | 45,00 | BDI 1 | 56,21 | 4.631,70 | RA | |
| 1.6. | | | Estrutura | | | | | | - | 6.391,08 | |
| 1.6.0.1. | SINAPI | 92443 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 24,80 | 55,00 | BDI 1 | 68,70 | 1.703,76 | RA | |
| 1.6.0.2. | SINAPI | 103669 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 1,55 | 1.025,00 | BDI 1 | 1.280,23 | 1.984,36 | RA | |
| 1.6.0.3. | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 124,00 | 11,00 | BDI 1 | 13,74 | 1.703,76 | RA | |
| 1.6.0.4. | SINAPI | 105036 | VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024 | M | 16,00 | 50,00 | BDI 1 | 62,45 | 999,20 | RA | |
| 1.7. | | | Paredes | | | | | | - | 103.491,32 | |
| 1.7.0.1. | SINAPI | 103334 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 129,00 | 150,00 | BDI 1 | 187,35 | 24.168,15 | RA | |
| 1.7.0.2. | SINAPI | 103326 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 117,00 | 95,00 | BDI 1 | 118,66 | 13.883,22 | RA | |
| 1.7.0.3. | SINAPI | 103322 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 36,00 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 2.697,84 | RA | |
| 1.7.0.4. | SINAPI | 101159 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 30,02 | 140,00 | BDI 1 | 174,86 | 5.249,30 | RA | |
| 1.7.0.5. | SINAPI | 87777 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | M2 | 532,00 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 39.868,08 | RA | |
| 1.7.0.6. | SINAPI | 87267 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE | M2 | 217,08 | 65,00 | BDI 1 | 81,19 | 17.624,73 | RA | |
| 1.8. | | | Cobertura | | | | | | - | 36.036,33 | |
| 1.8.0.1. | SINAPI | 100376 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 6,00 | 3.175,00 | BDI 1 | 3.965,58 | 23.793,48 | RA | |
| 1.8.0.2. | SINAPI | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 66,00 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 1.648,68 | RA | |
| 1.8.0.3. | SINAPI | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 66,00 | 45,00 | BDI 1 | 56,21 | 3.709,86 | RA | |
| 1.8.0.4. | SINAPI | 94223 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 47,00 | 80,00 | BDI 1 | 99,92 | 4.696,24 | RA | |
| 1.8.0.5. | Composição | 11 | FECHAMENTO DE BEIRAL DE TELhado COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM | M2 | 26,95 | 65,00 | BDI 1 | 81,19 | 2.188,07 | RA | |
| 1.9. | | | Esquadrias | | | | | | - | 1.201,50 | |
| 1.9.0.1. | SINAPI | 100689 | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 9,00 | 13,00 | BDI 1 | 16,24 | 146,16 | RA | |
| 1.9.0.2. | SINAPI | 91328 | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 3,00 | 12,00 | BDI 1 | 14,99 | 44,97 | RA | |
| 1.9.0.3. | SINAPI | 100672 | JANELA DE MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUIARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | M2 | 3,00 | 195,00 | BDI 1 | 243,56 | 730,68 | RA | |
| 1.9.0.4. | SINAPI | 100668 | JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MÁXIMA AR, PARA VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | M2 | 4,35 | 40,00 | BDI 1 | 49,96 | 217,33 | RA | |
| 1.9.0.5. | SINAPI-I | 4944 | PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL TUBULAR TJOJLHINHO 3/4", EM AÇO GALVANIZADO NATURAL (SEM INSTALACAO) | M2 | 3,84 | 13,00 | BDI 1 | 16,24 | 62,36 | RA | |
| 1.10. | | | Ferragens, Acessórios e Vidros | | | | | | - | 2.697,84 | |
| 1.10.0.1. | SINAPI | 100874 | PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | 11,00 | BDI 1 | 13,74 | 54,96 | RA | |
| 1.10.0.2. | SINAPI-I | 11457 | TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO | UN | 4,00 | 8,00 | BDI 1 | 9,99 | 39,96 | RA | |
| 1.10.0.3. | SINAPI | 100864 | BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | 6,50 | BDI 1 | 8,12 | 32,48 | RA | |
| 1.10.0.4. | SINAPI | 102162 | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS | M2 | 7,35 | 280,00 | BDI 1 | 349,72 | 2.570,44 | RA | |
| 1.11. | | | Pisos | | | | | | - | 30.263,76 | |

RECURSO

| | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|--|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV | PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Parque de Exposições de Santana da Boa Vista |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-25 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PRÉDIO DE APOIO | MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS |

| | | |
|-----------------|----------------|----------------|
| BDI 1 24,90% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
|-----------------|----------------|----------------|

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|------------------------|------------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|------------|
| PRÉDIO DE APOIO | | | | | | | | | | 335.095,15 |
| 1.11.0.1. | SINAPI-I | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 19,80 | 90,00 | BDI 1 | 112,41 | 2.225,72 | RA |
| 1.11.0.2. | SINAPI | 87767 | CONTRAPIO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021 | M2 | 197,64 | 65,00 | BDI 1 | 81,19 | 16.046,39 | RA |
| 1.11.0.3. | SINAPI | 94994 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022 | M2 | 43,54 | 100,00 | BDI 1 | 124,90 | 5.438,15 | RA |
| 1.11.0.4. | SINAPI | 87247 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 - PE | M2 | 87,45 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 6.553,50 | RA |
| 1.12. | | | Forros | | | | | - | 12.230,21 | |
| 1.12.0.1. | SINAPI | 96486 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 - PS | M2 | 108,80 | 90,00 | BDI 1 | 112,41 | 12.230,21 | RA |
| 1.13. | | | Pinturas | | | | | - | 7.885,51 | |
| 1.13.0.1. | SINAPI | 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF 04/2023 | M2 | 311,67 | 14,00 | BDI 1 | 17,49 | 5.451,11 | RA |
| 1.13.0.2. | SINAPI | 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF 01/2021 | M2 | 52,50 | 18,00 | BDI 1 | 22,48 | 1.180,20 | RA |
| 1.13.0.3. | SINAPI | 102489 | PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO. AF 05/2021 | M2 | 40,16 | 25,00 | BDI 1 | 31,23 | 1.254,20 | RA |
| 1.14. | | | Instalações Elétricas | | | | | - | 27.787,78 | |
| 1.14.1. | | | Instalações Elétricas (rede externa) | | | | | - | 8.768,67 | |
| 1.14.1.1. | SINAPI-I | 41195 | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSÃO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D | UN | 1,00 | 635,00 | BDI 1 | 793,12 | 793,12 | RA |
| 1.14.1.2. | SINAPI | 101511 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 | UN | 1,00 | 2.325,00 | BDI 1 | 2.903,93 | 2.903,93 | RA |
| 1.14.1.3. | SINAPI | 102302 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024 | M3 | 25,00 | 13,00 | BDI 1 | 16,24 | 406,00 | RA |
| 1.14.1.4. | SINAPI-I | 43429 | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M | UN | 6,00 | 100,00 | BDI 1 | 124,90 | 749,40 | RA |
| 1.14.1.5. | Composição | 001 | TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA 0,5mX0,5m ESPESSURA 6cm | UN | 6,00 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 449,64 | RA |
| 1.14.1.6. | SINAPI | 97667 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 100,00 | 11,00 | BDI 1 | 13,74 | 1.374,00 | RA |
| 1.14.1.7. | SINAPI-I | 34609 | CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2 | M | 100,00 | 15,00 | BDI 1 | 18,74 | 1.874,00 | RA |
| 1.14.1.8. | SINAPI | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020 | UN | 1,00 | 50,00 | BDI 1 | 62,45 | 62,45 | RA |
| 1.14.1.9. | SINAPI-I | 3378 | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | UN | 1,00 | 125,00 | BDI 1 | 156,13 | 156,13 | RA |
| 1.14.2. | | | Instalações Elétricas (prédio) | | | | | - | 19.019,11 | |
| 1.14.2.1. | SINAPI | 95727 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022 | M | 95,00 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 2.373,10 | RA |
| 1.14.2.2. | SINAPI | 91835 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 207,00 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 5.170,86 | RA |
| 1.14.2.3. | SINAPI-I | 39801 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN | UN | 1,00 | 125,00 | BDI 1 | 156,13 | 156,13 | RA |
| 1.14.2.4. | SINAPI | 93658 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 6,00 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 149,88 | RA |
| 1.14.2.5. | SINAPI | 93657 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 3,00 | 15,00 | BDI 1 | 18,74 | 56,22 | RA |
| 1.14.2.6. | SINAPI | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 2,00 | 12,00 | BDI 1 | 14,99 | 29,98 | RA |
| 1.14.2.7. | SINAPI | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 3,00 | 10,00 | BDI 1 | 12,49 | 37,47 | RA |
| 1.14.2.8. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 171,00 | 4,50 | BDI 1 | 5,62 | 961,02 | RA |
| 1.14.2.9. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 290,00 | 3,10 | BDI 1 | 3,87 | 1.122,30 | RA |
| 1.14.2.10. | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 124,00 | 9,80 | BDI 1 | 12,24 | 1.517,76 | RA |
| 1.14.2.11. | SINAPI | 95814 | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022 | UN | 20,00 | 25,00 | BDI 1 | 31,23 | 624,60 | RA |
| 1.14.2.12. | SINAPI | 95811 | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022 | UN | 23,00 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 574,54 | RA |
| 1.14.2.13. | SINAPI | 95817 | CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022 | UN | 14,00 | 40,00 | BDI 1 | 49,96 | 699,44 | RA |
| 1.14.2.14. | SINAPI | 92033 | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 14,00 | 90,00 | BDI 1 | 112,41 | 1.573,74 | RA |
| 1.14.2.15. | SINAPI | 92008 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 7,00 | 55,00 | BDI 1 | 68,70 | 480,90 | RA |
| 1.14.2.16. | SINAPI | 92005 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 23,00 | 65,00 | BDI 1 | 81,19 | 1.867,37 | RA |
| 1.14.2.17. | SINAPI | 103782 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 | UN | 20,00 | 25,00 | BDI 1 | 31,23 | 624,60 | RA |
| 1.14.2.18. | SINAPI | 97607 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 | UN | 8,00 | 100,00 | BDI 1 | 124,90 | 999,20 | RA |
| 1.15. | | | Equipamentos Sanitários | | | | | - | 26.015,39 | |
| 1.15.0.1. | SINAPI | 86931 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 3,00 | 550,00 | BDI 1 | 686,95 | 2.060,85 | RA |
| 1.15.0.2. | SINAPI | 95472 | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 2,00 | 860,00 | BDI 1 | 1.074,14 | 2.148,28 | RA |
| 1.15.0.3. | SINAPI | 100849 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 5,00 | 40,00 | BDI 1 | 49,96 | 249,80 | RA |
| 1.15.0.4. | SINAPI-I | 20269 | LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES *50 X 35* CM (L X C) | UN | 6,00 | 110,00 | BDI 1 | 137,39 | 824,34 | RA |
| 1.15.0.5. | SINAPI-I | 11795 | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM | M2 | 9,24 | 645,00 | BDI 1 | 805,61 | 7.443,84 | RA |
| 1.15.0.6. | SINAPI | 100858 | MICTÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 3,00 | 810,00 | BDI 1 | 1.011,69 | 3.035,07 | RA |
| 1.15.0.7. | SINAPI | 86935 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 5,00 | 350,00 | BDI 1 | 437,15 | 2.185,75 | RA |
| 1.15.0.8. | SINAPI-I | 6149 | SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1,1/2" | UN | 11,00 | 14,00 | BDI 1 | 17,49 | 192,39 | RA |
| 1.15.0.9. | SINAPI-I | 37400 | PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO | UN | 7,00 | 45,00 | BDI 1 | 56,21 | 393,47 | RA |

RECURSO

| | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|--|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Parque de Exposições de Santana da Boa Vista |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-25 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PREDIO DE APOIO | MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS |
| | | | BDI 1 24,90% |
| | | | BDI 2 0,00% |
| | | | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|------------------------|----------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| PREDIO DE APOIO | | | | | | | | | | 335.095,15 |
| 1.15.0.10. | SINAPI | 86906 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 130,00 | BDI 1 | 162,37 | 974,22 | RA |
| 1.15.0.11. | SINAPI | 86910 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,00 | 225,00 | BDI 1 | 281,03 | 1.405,15 | RA |
| 1.15.0.12. | SINAPI-I | 7603 | TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" | UN | 7,00 | 65,00 | BDI 1 | 81,19 | 568,33 | RA |
| 1.15.0.13. | SINAPI-I | 11685 | BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, EM ALUMÍNIO, 30 CM X 1/2" | UN | 6,00 | 50,00 | BDI 1 | 62,45 | 374,70 | RA |
| 1.15.0.14. | SINAPI | 100860 | CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 105,00 | BDI 1 | 131,15 | 786,90 | RA |
| 1.15.0.15. | SINAPI | 102253 | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 3,00 | 900,00 | BDI 1 | 1.124,10 | 3.372,30 | RA |
| 1.16. | | | Instalações Hidráulicas | | | | | | - | 5.389,93 |
| 1.16.0.1. | SINAPI | 95675 | HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 | UN | 1,00 | 235,00 | BDI 1 | 293,52 | 293,52 | RA |
| 1.16.0.2. | SINAPI-I | 41628 | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M | UN | 1,00 | 360,00 | BDI 1 | 449,64 | 449,64 | RA |
| 1.16.0.3. | SINAPI | 89357 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 25,00 | 35,00 | BDI 1 | 43,72 | 1.093,00 | RA |
| 1.16.0.4. | SINAPI | 89356 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 67,00 | 25,00 | BDI 1 | 31,23 | 2.092,41 | RA |
| 1.16.0.5. | SINAPI | 89355 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 21,00 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 524,58 | RA |
| 1.16.0.6. | SINAPI | 89987 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 5,00 | 120,00 | BDI 1 | 149,88 | 749,40 | RA |
| 1.16.0.7. | SINAPI | 103048 | REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 6,00 | 25,00 | BDI 1 | 31,23 | 187,38 | RA |
| 1.17. | | | Instalações de Esgotamento | | | | | | - | 19.578,40 |
| 1.17.0.1. | SINAPI | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 41,00 | 40,00 | BDI 1 | 49,96 | 2.048,36 | RA |
| 1.17.0.2. | SINAPI | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 25,70 | 30,00 | BDI 1 | 37,47 | 962,98 | RA |
| 1.17.0.3. | SINAPI | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 17,50 | 23,00 | BDI 1 | 28,73 | 502,78 | RA |
| 1.17.0.4. | SINAPI | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 2,00 | 50,00 | BDI 1 | 62,45 | 124,90 | RA |
| 1.17.0.5. | SINAPI-I | 11741 | RALO SIFONADO CILÍNDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA | UN | 6,00 | 11,00 | BDI 1 | 13,74 | 82,44 | RA |
| 1.17.0.6. | SINAPI | 89708 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | 105,00 | BDI 1 | 131,15 | 393,45 | RA |
| 1.17.0.7. | SINAPI-I | 41629 | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M | UN | 6,00 | 460,00 | BDI 1 | 574,54 | 3.447,24 | RA |
| 1.17.0.8. | SINAPI-I | 39361 | FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7239) | UN | 1,00 | 1.810,00 | BDI 1 | 2.260,69 | 2.260,69 | RA |
| 1.17.0.9. | SINAPI-I | 39365 | FILTRO ANAERÓBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969) | UN | 1,00 | 2.010,00 | BDI 1 | 2.510,49 | 2.510,49 | RA |
| 1.17.0.10. | SINAPI | 98099 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | 5.070,00 | BDI 1 | 6.332,43 | 6.332,43 | RA |
| 1.17.0.11. | SINAPI | 90106 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 16,32 | 8,00 | BDI 1 | 9,99 | 163,04 | RA |
| 1.17.0.12. | SINAPI | 102325 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 40,00 | 15,00 | BDI 1 | 18,74 | 749,60 | RA |
| 1.18. | | | Limpeza da Obra | | | | | | - | 2.131,63 |
| 1.18.0.1. | SINAPI | 99811 | LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 | M2 | 197,64 | 4,00 | BDI 1 | 5,00 | 988,20 | RA |
| 1.18.0.2. | SINAPI | 99804 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 | M2 | 87,45 | 6,00 | BDI 1 | 7,49 | 655,00 | RA |
| 1.18.0.3. | SINAPI | 99807 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 | M2 | 217,08 | 1,80 | BDI 1 | 2,25 | 488,43 | RA |

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local
quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LÉO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2
ART/RRT: 12285420

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|-------------------|-----------|---|-----------|---------|--------------------------|----------------------------|
| Composição | 10 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | | 13.699,40 | 15.278,60 |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 60 | 115,49 | 128,96 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 100 | 67,70 | 75,41 |
| Composição | 14 | PORTÃO DE MADEIRA | M | | 260,45 | 264,25 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 1,87 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,5 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI-I | 11447 | DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UN | 3 | 37,77 | 37,77 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 15 | CERCA (MANGUEIRA) DE MADEIRA | M | | 125,18 | 128,10 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 1,87 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,25 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 17 | CERCA (MANGUEIRA) DE ARAME | M | | 48,75 | 51,67 |
| SINAPI-I | 346 | ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M | KG | 0,192 | 24,89 | 24,89 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 0,3 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 4513 | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,4 | 5,01 | 5,01 |
| SINAPI-I | 5076 | GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9 | KG | 0,0192 | 13,73 | 13,73 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 18 | PARDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS | M2 | | 234,99 | 243,16 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2,66 | 17,70 | 17,70 |
| SINAPI-I | 6189 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 25,84 | 25,84 |
| SINAPI-I | 4430 | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 12,53 | 12,53 |
| SINAPI-I | 4433 | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 24,50 | 24,50 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,619 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8608 | 25,35 | 27,66 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| Composição | 19 | JANELA DE ABRIR EM TÁBUAS DE PINUS | M2 | | 407,89 | 416,06 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 12 | 17,70 | 17,70 |
| SINAPI-I | 4415 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9,6 | 4,73 | 4,73 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,2479 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI-I | 2433 | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS | UN | 4 | 11,13 | 11,13 |
| SINAPI-I | 3122 | FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM | UN | 2 | 5,75 | 5,75 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8608 | 25,35 | 27,66 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| Composição | 20 | COCHO DE POLIETILENO 310 litros | UN | | 378,11 | 382,82 |
| SINAPI-I | 4415 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9,6 | 4,73 | 4,73 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,2479 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI | 94795 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 | 62,03 | 62,60 |
| SINAPI | 94649 | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | M | 1 | 14,26 | 14,53 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| COTAÇÃO | 104 | COCHO DE POLIETILENO | UNIDADE | 1 | 199,50 | 199,50 |
| SINAPI-I | 4513 | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 5,01 | 5,01 |
| Composição | 3 | CARREGADOR DE MADEIRA | M | | 578,57 | 581,49 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 3 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 10 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 2 | EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO | M2 | | 4,39 | 4,62 |
| SINAPI | 101134 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA = 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 0,1 | 16,93 | 17,31 |
| SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | 0,1 | 1,46 | 1,50 |
| SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRÉDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 0,1 | 3,05 | 3,14 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 22,36 | 24,31 |
| Composição | 22 | VALA DE DRENAGEM | M | | 118,95 | 120,56 |
| SINAPI-I | 3899 | LUVIA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 0,32 | 7,48 | 7,48 |
| SINAPI-I | 4021 | GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M | M2 | 2,5 | 9,15 | 9,15 |
| SINAPI-I | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,35 | 95,00 | 95,00 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,027 | 151,13 | 154,89 |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|----------|--------------|---|---------|---------|------------|--------------|
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,1412 | 68,07 | 71,83 |
| COTAÇÃO | 38052/SINAPI | 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | | | | |
| SINAPI | 88309 | Tube dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para drenagem - em rolo (norma dnit 093/2006 - e.m) | M | 2,1 | 10,90 | 10,90 |
| SINAPI | 88316 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0841 | 26,91 | 29,39 |
| SINAPI | 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2523 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 90106 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 0,75 | 8,44 | 8,81 |
| SINAPI-I | 367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,1 | 96,24 | 96,24 |

| Composição | 1 | PROJETO PLANIALTIMÉTRICO E DE NIVELAMENTO DO TERRENO | DIA | | 3.439,45 | 3.836,70 |
|------------|--------------|---|-----|------|-----------|-----------|
| SINAPI | 93567 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,08 | 21.317,77 | 23.805,45 |
| SINAPI | 94296 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,04 | 7.138,33 | 7.936,87 |
| SINAPI | 101389 | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,09 | 3.451,60 | 3.810,97 |
| SINAPI-I | 40807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | MES | 0,19 | 5.917,68 | 6.622,61 |
| COTAÇÃO | 07247/SINAPI | Locacao de teodolito eletronico, precisa angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripe | h | 6 | 2,25 | 2,25 |

| Composição | 7 | PLACA DE OBRA | UN | | 2.570,41 | 2.600,18 |
|------------|--------|---|----|------|----------|----------|
| SINAPI-I | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 6,82 | 6,82 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4 | 7,13 | 7,13 |
| SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 4,5 | 458,73 | 462,39 |
| SINAPI-I | 5075 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,11 | 13,59 | 13,59 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 26,49 | 28,95 |
| SINAPI | 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,66 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,99 | 432,36 | 442,02 |

| Composição | 11 | FECHAMENTO DE BEIRAL DE TELHADO COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM | M2 | | 67,23 | 69,40 |
|------------|-------|--|----|--------|-------|-------|
| SINAPI-I | 345 | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | KG | 0,025 | 29,97 | 29,97 |
| SINAPI-I | 3315 | GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | KG | 0,9964 | 0,97 | 0,97 |
| SINAPI-I | 11063 | PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO) | M2 | 1,074 | 32,70 | 32,70 |
| SINAPI-I | 20250 | SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO | KG | 0,0078 | 16,50 | 16,50 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 30 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88269 | GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6313 | 26,71 | 29,17 |
| SINAPI | 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3156 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI-I | 39434 | MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA) | KG | 1 | 4,24 | 4,24 |

| Composição | 001 | TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 0,5mX0,5m ESPESSURA 6cm | UN | | 60,40 | 64,11 |
|------------|-------|--|----|------|----------|----------|
| SINAPI | 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | M3 | 0,02 | 3.020,20 | 3.205,56 |

20/10/2025

Data

Responsável Técnico: LEO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2

| | | |
|------------------|----------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TRANSFEREGOV 0 | PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA |
|------------------|----------------------|---|

| |
|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE |
| Parque de Exposições de Santana da Boa Vista / PRÉDIO DE APOIO |

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

BDI 1

| |
|-----------------------------------|
| TIPO DE OBRA |
| Construção e Reforma de Edifícios |

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|---------------|
| Administração Central | AC | 5,20% |
| Seguro e Garantia | SG | 1,00% |
| Risco | R | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,39% |
| Lucro | L | 7,00% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 24,90% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LÉO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2
ART/RRT: 12285420



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

MEMORIAL DESCRITIVO

PARQUE DE EXPOSIÇÕES
SANTANA DA BOA VISTA
ILUMINAÇÃO EXTERNA

Santana da Boa Vista
2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

1. Sumário

| | |
|-------------------------------------|----------|
| 1. SUMÁRIO | 2 |
| 2. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 3. GENERALIDADES | 3 |
| 4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5 |
| 5. SERVIÇOS PRELIMINARES | 5 |
| 6. ILUMINAÇÃO EXTERNA | 5 |
| 7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS | 7 |
| 8. ENTREGA DA OBRA | 8 |



2. Apresentação

O presente memorial reúne as especificações técnicas de materiais e serviços mínimos a serem executados na obra de

Parque de Exposições Santana da Boa Vista - ILUMINAÇÃO EXTERNA, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista. O projeto do Parque contempla **Pista de Laço** com brete, Mangueiras e saca-laço, **Apartador** com área para carga e descarga e balança, **Pista de Remates** coberta com arquibancadas, **Arquibancadas** externas com vista para a pista de laço, **Prédio de apoio** com copa/cozinha, churrasqueiras com terraço coberto, escritório, consultório médico e sanitários, **Reservatório Elevado** tipo taça, **Área para Acampamento**, **Estacionamentos** e espaço reservado para Futuro Pavilhão de Eventos.

| | |
|------------------------|--|
| OBRA | Parque de Exposições Santana da Boa Vista URBANISMO |
| ÁREA (m ²) | 20.936,00 |
| LOCAL | Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202 |

Considerando-se ainda que é essencial a visita aos locais onde serão executados os serviços, para que as empresas possam conhecer as particularidades da obra, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto deste projeto e formular suas propostas, constitui-se condição indispensável para a execução do presente projeto a visita técnica, a qual deverá ser realizada pelo profissional técnico ligado à empresa. A visita técnica para conhecimento das condições e locais da realização dos serviços deverá ser realizada antes da assinatura do contrato, devendo a visita ser previamente agendada, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento. O agendamento para a visita técnica deverá ser marcado via telefone (53) 3258-1350.

3. Generalidades

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a referida empresa e a Prefeitura Municipal. Além da execução, quando necessário, os projetos complementares e suas alterações deverão ser registrados no CREA/CAU pela contratada, através de ART/RRT específica para cada caso. O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados no CREA/CAU,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da contratada deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

As normas, projetos de normas e especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras de infraestrutura urbana, inclusive sobre segurança do trabalho, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

Em caso de divergências, prevalecerão:

- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

São de responsabilidade da construtora:

- As licenças e suas prorrogações.
- A ART de execução.
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.

Deverá constar permanentemente no escritório do canteiro de obras, uma cópia do Diário de Obras, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento, edital e contrato.

A medição dos boletins da obra será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável técnico da empresa vencedora. A medição será feita por unidade conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade. A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.



4. Administração Local

Engenheiro Civil / Arquiteto: Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil / Arquiteto que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Encarregado de Obra: Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

Dispositivos de Proteção e Segurança: A empresa executante da obra deverá organizar e manter no cotidiano, equipamentos de proteção individual para seus funcionários, fiscais e visitantes, bem como estabelecer normas e hábitos voltados para a higiene e segurança como um todo. Deverá dispor no local de cavaletes que o orientem o trânsito durante o percurso dos serviços.

5. Serviços Preliminares

Limpeza do terreno: O terreno deverá ser limpo, retirado todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arreamento, deverá ser consultada a priori a Fiscalização. Tal serviço, bem como o nivelamento do terreno, ficará a cargo da empresa contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Locação da obra: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de PONTALETEAMENTO. Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, instalação provisória de sanitários na obra que deverão ser executadas de acordo ao atendimento dos funcionários da obra.

6. Iluminação Externa

Será executada a iluminação do parque com execução de caixas de passagens, eletrodutos e colocação de postes e luminárias fechadas para iluminação pública, conforme projeto. Toda a rede será enterrada, através de eletrodutos flexíveis de PVC. Os eletrodutos serão implantados em cavas com fundo regularizado e o reaterro será manual com compactação manual. As caixas de passagem deverão ser pré-moldadas específicas. O sistema contará com aterramento padrão com haste enterrada e barramento. As luminárias serão do tipo Luminária de LED de 150W para iluminação pública, fixadas em postes cônicos em ferro galvanizado com 7 metros de altura. Todos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

os postes serão fixados a bases de concreto. A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, de responsabilidade da Contratada. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

Suprimento de Energia: O suprimento de energia para o sistema de iluminação do parque será a partir da rede de energia pública com tensão de operação 220V (Fase-Fase).

Comando: Para o acionamento do sistema de iluminação do parque, o projeto prevê quadro de comando. Os circuitos para iluminação terão acionamentos em grupo através de relés fotoeletrônicos.

Aterramento: Os quadros de comando, os postes, as luminárias e demais componentes metálicos, que não devem sofrer condução de corrente elétrica, deverão ser aterrados nas caixas de passagens / inspeções, conforme indicado em planta. Os condutores de aterramento e a haste de aterramento estão indicados em planta e lista de materiais. Deverão ser usados conectores de aperto mecânico, tipo Split Bolt, para conexão da haste de aterramento aos condutores terra, sendo um conector por condutor. A resistência de terra, nos diversos pontos da instalação, deverá ser menor ou igual à 10 ohms em qualquer época do ano.

Eletrodutos: serão instalados eletrodutos em valas que deverão ter profundidade normal mínima de 40cm e largura de 30cm, podendo ser executadas pelo processo manual ou mecânico. Após a abertura a base da escavação deverá ser apiloada para formação do leito que receberá os eletrodutos de polietileno, conforme projeto. Após a instalação dos eletrodutos, as valas serão reaterradas. Os eletrodutos serão de Polietileno, com diâmetro compatível para a passagem da fiação. Os condutores serão de boa qualidade, com capacidade de isolamento de 750V, com diâmetros compatíveis as cargas necessárias. Nas interligações entre rede de distribuição e ponto de iluminação, ou seja, entre caixa de passagem e poste, será utilizado eletroduto de PVC flexível.

Caixas de Passagens: as caixas de passagem utilizadas neste projeto serão de concreto pré-moldadas sem fundo onde haverá um lastro de brita solta, com tampa de concreto e com dimensões de 40x40x60cm.

Base de concreto para fixação dos postes: para fixação dos postes com as luminárias serão executadas bases de concreto armado com dimensões de 0,50mx0,50m, ficando o topo das mesmas 10cm acima do terreno.

Postes: Serão instalados 22 (vinte e dois) do tipo poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço simples, flangeado, com diâmetro inferior de 125 mm e altura de 7,00 m. Serão fixados à base de concreto por meio de chumbadores.

Luminárias: Será uma luminária em cada poste, do tipo LED e deverão ter vida útil conforme critério L70, constante no certificado do INMETRO, de no mínimo 60.000 horas, a alimentação dos chips de LED deverá ser em corrente contínua, fornecida por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

um controlador (driver) de fonte chaveada devidamente ensaiado conforme CISPR 15:2018.

Além das especificações acima, deverá atender com base nos dados declarados pela Portaria 62/2022 INMETRO:

- Temperatura de cor 4.000K;
- Tensão nominal de entrada 100~250 VAC (Full range);
- Frequência de entrada 60 Hz;
- Ajuste de ângulo de instalação de -20° a +20° na própria luminária ou acessório que permita a mesma função. Ambas as opções deverão ter sido ensaiadas para as normativas pertinentes e comprovadas através da apresentação de relatório.
- Fotocélula integrada a luminária ou fornecimento de relé fotoeletrônico com garantia de 5 anos;
- Corpo fabricado em alumínio injetado ou extrudado;
- IRC 70;
- Fator de Potência Maior que 0,95;
- Grau de proteção IP66 para o produto ou, corpo óptico e driver;
- Todos os parafusos em aço inoxidável;
- Cabo de alimentação com 5 metros sem emendas desde a conexão com o anti-surto ou com conector devidamente atestado por ensaio cujo relatório seja parte do certificado de conformidade, inclusive cabo de proteção PE.

O relé foto eletrônico deverá atender no mínimo as seguintes especificações:

- Base em policarbonato e tampa em policarbonato;
- Tampa estabilizada contra raios UV;
- Material dos contatos em latão estanhado;
- Gaxeta de encaixe em EVA;
- Grau de proteção I.P 67;
- Esquema elétrico NF (liga de noite);
- Falha em OFF;
- Consumo máximo em 220V: 1,0 W;
- Capacidade carga com FP=1: 1000 W;
- Capacidade carga com FP=0: 1800 VA;
- Capacidade dos contatos: 40.000 ciclos;
- Temperatura de operação: -5°C à 50°C;
- Operação do tipo zero crossing switch.

Nos pontos de iluminação projetados, no interior dos mesmos (luminárias e projetores), serão colocados fusíveis de proteção.

7. Fiscalização dos serviços

A medição dos boletins da obra será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o Engenheiro da Contratada. A medição será feita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

por unidade conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade. A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.

8. Entrega da Obra

Vistoria: Com a presença do fiscal de obra será feita vistoria geral para assinalar todos os retoques e arremates necessários, que deverão ser providenciados imediatamente.

Limpeza da obra: Será providenciada a retirada de entulhos e restos de materiais, deixando tudo limpo e em ordem. Todas as pavimentações, pisos, aparelhos etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

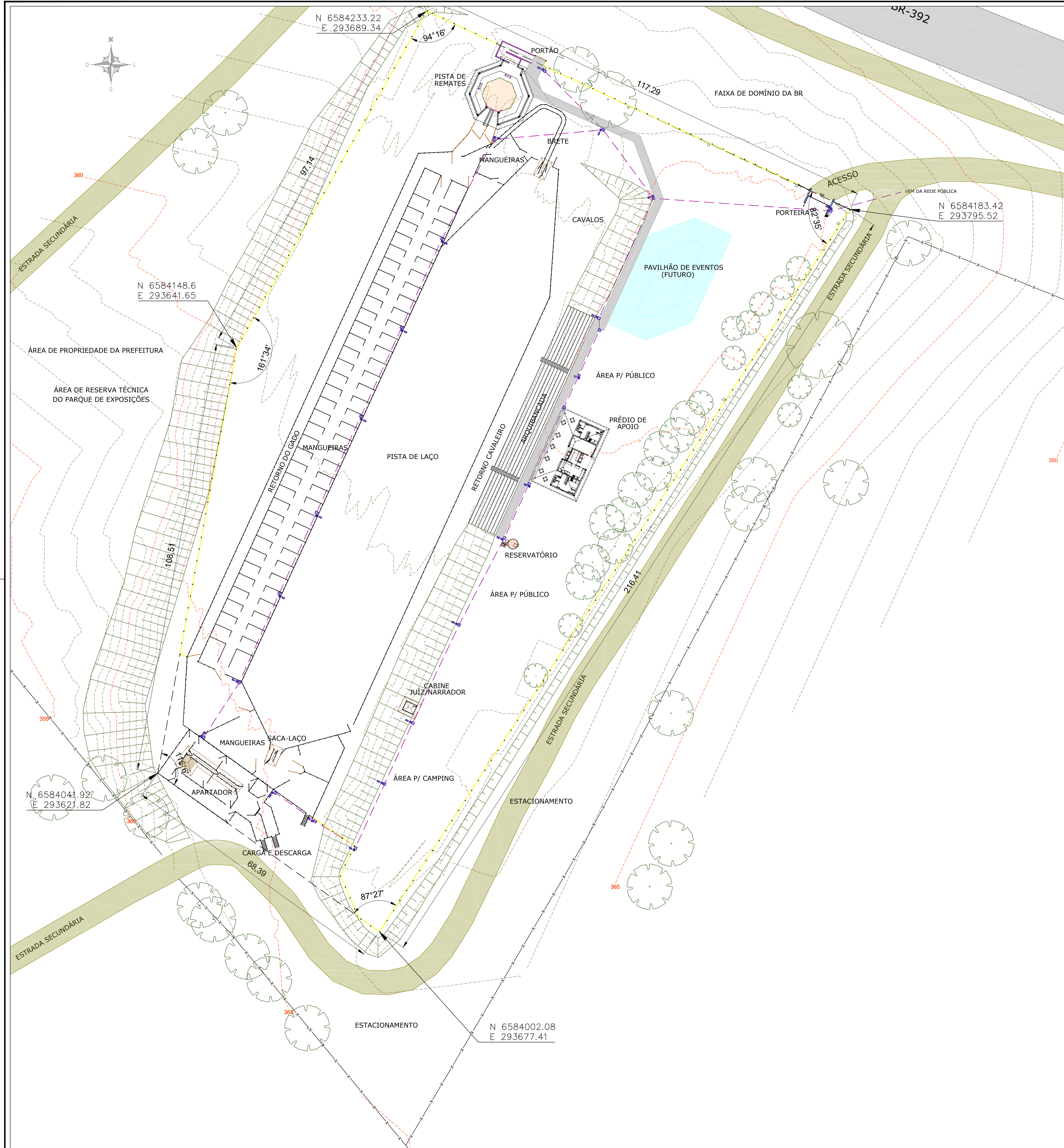
Será procedida a verificação das perfeitas condições da obra. A verificação obedecerá às normas da ABNT-NBR 5651, 5675 e 8160.

Recebimento da obra: Dar-se-á a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que o funcionamento das instalações está dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza; além disso, a empreiteira, responsável pelos serviços, deverá assumir a responsabilidade de no mínimo 5 anos caso venha a ser necessária alguma manutenção.

Santana da Boa Vista, 22 de dezembro de 2025.

Léo Carlos Cargnin
Arquiteto CAU A12422-2

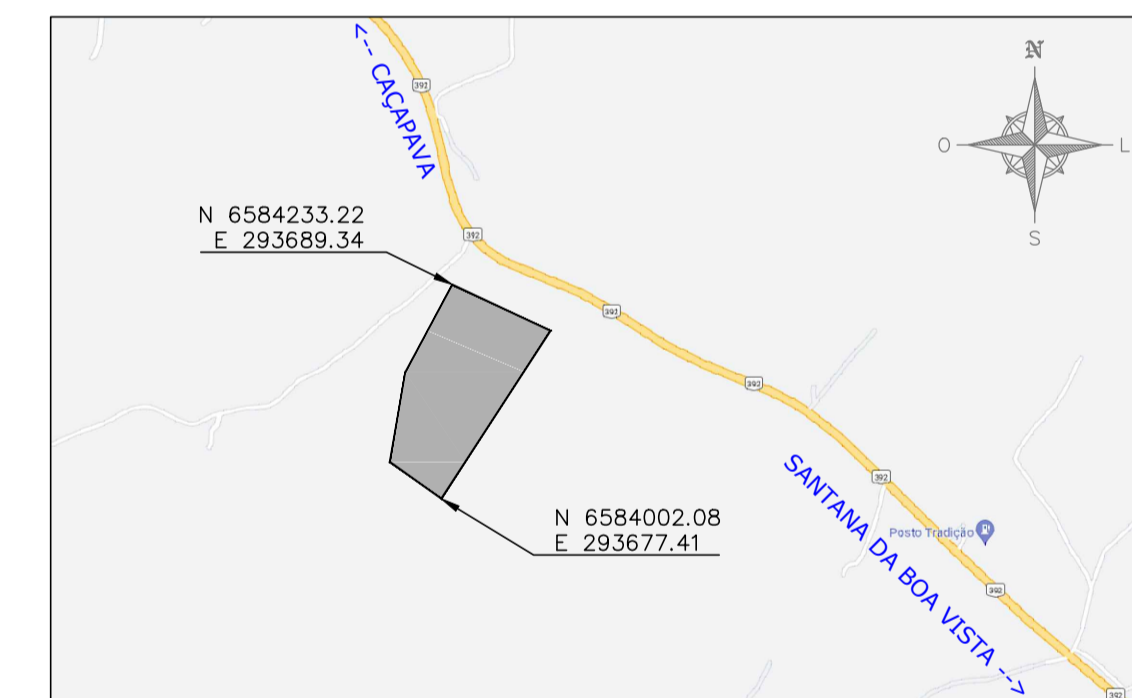
Garleno Alves da Silva
Prefeito Municipal



SITUAÇÃO
ESC. 1:2.000

LEGENDA

- LIMITE DA ÁREA (SITUAÇÃO)
- - - LIMITE DA ÁREA (PLANTA GERAL)
- CURVAS DE NÍVEL
- x- CERCA EXISTENTE
- ESTRADA SECUNDÁRIA EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- CERCA/MANGUEIRA DE MADEIRA
- CERCA DE ARAME (fechamento da área)
- PASSOIEIRO EM CONCRETO
- REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA
- POSTE ILUMINAÇÃO METÁLICO H=7m
LÂMPADA LED 150W
- CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,40mX0,40m
PASSAGEM ELÉTRICA



LOCALIZAÇÃO DA ÁREA
S/ESCALA

PLANTA GERAL
ESC. 1:500

| | |
|---|---|
|  <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA "Terra de Luta e Fé." "Dois órgãos, do sangue: Salvo Vidais!"</p> | |
| ADMINISTRAÇÃO: | RESPONSÁVEL: |
| GARLENO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL | <p>Leo Cargrin Arquiteto: 284412422-2</p> <p>ARQUIVO: PARQUE_ILUMINACAO.dwg</p> |
| ESCALA: INDICADA | PROJETO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES SANTANA DA BOA VISTA |
| DATA: 08/08/2024 | ILUMINAÇÃO EXTERNA - Situação E Planta Geral |
| LOCAL: SANTANA DA BOA VISTA/RS | FRANCHA: 01/01 |



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | |
|------------------|--------------|---|--|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TGOV 0 | PROponente TOMADOR MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | APelido EMPREENDIMENTO Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | DESCRiÇÃO DO LOTE ILUMINAÇÃO EXTERNA |
|------------------|--------------|---|--|---|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|------------------------------|--------------------------------|-------------|------------|----------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | 06/26 | 06/26 | 07/26 | 08/26 | 09/26 | 10/26 | 11/26 | 12/26 | 01/27 | 02/27 | 03/27 | 04/27 |
| 1. | PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTAN | 131.786,24 | % Período: | 25,48% | 60,04% | 14,48% | | | | | | | | | |
| 1.1. | OBRA: ILUMINAÇÃO EXTERNA | 20.714,26 | % Período: | 7,90% | | 92,10% | | | | | | | | | |
| 1.1.1. | Administração Local | 19.078,48 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.1.2. | Limpeza da área | 436,74 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.3. | Locação da Obra | 1.199,04 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.2. | Iluminação (rede externa) | 111.071,98 | % Período: | 28,76% | 71,24% | | | | | | | | | | |
| 1.2.1. | Entrada e medição | 6.667,17 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.2.2. | Rede e cabeamento | 25.282,28 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.2.3. | Aterramento | 226,07 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.2.4. | Postes de iluminação | 78.896,46 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 2. | | - | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| Total: R\$ 131.786,24 | | | | %: | 25,48% | 60,04% | 14,48% | | | | | | | | |
| | | | | Repasso: | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | | Contrapartida: | 33.585,23 | 79.122,53 | 19.078,48 | | | | | | | | |
| | | | | Outros: | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | | Investimento: | 33.585,23 | 79.122,53 | 19.078,48 | | | | | | | | |
| | | | | %: | 25,48% | 85,52% | 100,00% | | | | | | | | |
| | | | | Repasso: | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | | Contrapartida: | 33.585,23 | 112.707,76 | 131.786,24 | | | | | | | | |
| | | | | Outros: | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | | Investimento: | 33.585,23 | 112.707,76 | 131.786,24 | | | | | | | | |
| | | | | Administração Local: | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | | | | | | | |

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LÉO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2
ART/RRT:

| | | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------|---|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | APelido DO EMPREENDIMENTO Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | BDI 1 24,90% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-25 (N. DES.) | DESCRiÇÃO DO LOTE ILUMINAÇÃO EXTERNA | MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS | | | |

RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------------------------|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| ILUMINAÇÃO EXTERNA | | | | | | | | | 131.786,24 |
| 1. | | | PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTANA | | | | | | - |
| 1.1. | | | OBRA: ILUMINAÇÃO EXTERNA | | | | | | - |
| 1.1.1. | | | Administração Local | | | | | | - |
| 1.1.1.1. | Composição | 10 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | 1,00 | 15.275,00 | BDI 1 | 19.078,48 | 19.078,48 |
| 1.1.2. | | | Limpeza da área | | | | | | - |
| 1.1.2.1. | SINAPI | 98525 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 03/2024 | M2 | 502,00 | 0,70 | BDI 1 | 0,87 | 436,74 |
| 1.1.3. | | | Locação da Obra | | | | | | - |
| 1.1.3.1. | Composição | 003 | LOCAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 24,00 | 40,00 | BDI 1 | 49,96 | 1.199,04 |
| 1.2. | | | Iluminação (rede externa) | | | | | | - |
| 1.2.1. | | | Entrada e medição | | | | | | - |
| 1.2.1.1. | SINAPI-I | 12366 | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14 | UN | 1,00 | 1.340,00 | BDI 1 | 1.673,66 | 1.673,66 |
| 1.2.1.2. | SINAPI | 100606 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 11/2019 | UN | 1,00 | 1.695,00 | BDI 1 | 2.117,06 | 2.117,06 |
| 1.2.1.3. | SINAPI | 101504 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020 PS | UN | 1,00 | 2.270,00 | BDI 1 | 2.835,23 | 2.835,23 |
| 1.2.1.4. | SINAPI | 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2020 | UN | 1,00 | 33,00 | BDI 1 | 41,22 | 41,22 |
| 1.2.2. | | | Rede e cabeamento | | | | | | - |
| 1.2.2.1. | SINAPI | 102302 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021 | M3 | 120,48 | 13,00 | BDI 1 | 16,24 | 1.956,60 |
| 1.2.2.2. | SINAPI-I | 43430 | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M | UN | 24,00 | 170,00 | BDI 1 | 212,33 | 5.095,92 |
| 1.2.2.3. | Composição | 1 | TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 0,5mX0,5m ESPESSURA 6cm | UN | 24,00 | 64,00 | BDI 1 | 79,94 | 1.918,56 |
| 1.2.2.4. | SINAPI | 97667 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021 | M | 502,00 | 11,00 | BDI 1 | 13,74 | 6.897,48 |
| 1.2.2.5. | SINAPI-I | 34618 | CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 | M | 502,00 | 5,80 | BDI 1 | 7,24 | 3.634,48 |
| 1.2.2.6. | SINAPI | 104737 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_ 08/2023 | M3 | 192,77 | 24,00 | BDI 1 | 29,98 | 5.779,24 |
| 1.2.3. | | | Aterramento | | | | | | - |
| 1.2.3.1. | SINAPI | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_ 12/2020 | UN | 1,00 | 53,00 | BDI 1 | 66,20 | 66,20 |
| 1.2.3.2. | SINAPI-I | 3378 | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | UN | 1,00 | 128,00 | BDI 1 | 159,87 | 159,87 |
| 1.2.4. | | | Postes de iluminação | | | | | | - |
| 1.2.4.1. | SINAPI | 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_ 03/2024 | M3 | 5,50 | 3.205,00 | BDI 1 | 4.003,05 | 22.016,78 |
| 1.2.4.2. | SINAPI-I | 5052 | POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = *125* MM | UN | 22,00 | 1.635,00 | BDI 1 | 2.042,12 | 44.926,64 |
| 1.2.4.3. | SINAPI | 101658 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2020 | UN | 22,00 | 435,00 | BDI 1 | 543,32 | 11.953,04 |

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local
quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LÉO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2
ART/RRT: 0

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|-------------------|-----------|---|-----------|---------|--------------------------|----------------------------|
| Composição | 10 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | | 13.699,40 | 15.278,60 |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 60 | 115,49 | 128,96 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 100 | 67,70 | 75,41 |
| Composição | 14 | PORTÃO DE MADEIRA | M | | 260,45 | 264,25 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 1,87 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,5 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI-I | 11447 | DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UN | 3 | 37,77 | 37,77 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 15 | CERCA (MANGUEIRA) DE MADEIRA | M | | 125,18 | 128,10 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 1,87 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,25 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 17 | CERCA (MANGUEIRA) DE ARAME | M | | 48,75 | 51,67 |
| SINAPI-I | 346 | ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M | KG | 0,192 | 24,89 | 24,89 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 0,3 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 4513 | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,4 | 5,01 | 5,01 |
| SINAPI-I | 5076 | GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9 | KG | 0,0192 | 13,73 | 13,73 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 18 | PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS | M2 | | 234,99 | 243,16 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2,66 | 17,70 | 17,70 |
| SINAPI-I | 6189 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 25,84 | 25,84 |
| SINAPI-I | 4430 | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 12,53 | 12,53 |
| SINAPI-I | 4433 | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 24,50 | 24,50 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,619 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8608 | 25,35 | 27,66 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| Composição | 19 | JANELA DE ABRIR EM TÁBUAS DE PINUS | M2 | | 407,89 | 416,06 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 12 | 17,70 | 17,70 |
| SINAPI-I | 4415 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9,6 | 4,73 | 4,73 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,2479 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI-I | 2433 | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS | UN | 4 | 11,13 | 11,13 |
| SINAPI-I | 3122 | FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM | UN | 2 | 5,75 | 5,75 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8608 | 25,35 | 27,66 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| Composição | 20 | COCHO DE POLIETILENO 310 litros | UN | | 378,11 | 382,82 |
| SINAPI-I | 4415 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9,6 | 4,73 | 4,73 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,2479 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI | 94795 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 | 62,03 | 62,60 |
| SINAPI | 94649 | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | M | 1 | 14,26 | 14,53 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| COTAÇÃO | 104 | COCHO DE POLIETILENO | UNIDADE | 1 | 199,50 | 199,50 |
| SINAPI-I | 4513 | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 5,01 | 5,01 |
| Composição | 3 | CARREGADOR DE MADEIRA | M | | 578,57 | 581,49 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 3 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 10 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 2 | EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO | M2 | | 4,39 | 4,62 |
| SINAPI | 101134 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA = 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 0,1 | 16,93 | 17,31 |
| SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | 0,1 | 1,46 | 1,50 |
| SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRÉDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 0,1 | 3,05 | 3,14 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 22,36 | 24,31 |
| Composição | 22 | VALA DE DRENAGEM | M | | 118,95 | 120,56 |
| SINAPI-I | 3899 | LUVIA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 0,32 | 7,48 | 7,48 |
| SINAPI-I | 4021 | GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M | M2 | 2,5 | 9,15 | 9,15 |
| SINAPI-I | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,35 | 95,00 | 95,00 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,027 | 151,13 | 154,89 |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|-------------------|--------------|---|-----------|---------|-----------------|-----------------|
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,1412 | 68,07 | 71,83 |
| COTAÇÃO | 38052/SINAPI | Tube dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para drenagem - em rolo (norma dnit 093/2006 - e.m) | M | 2,1 | 10,90 | 10,90 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0841 | 26,91 | 29,39 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2523 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 90106 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 0,75 | 8,44 | 8,81 |
| SINAPI-I | 367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,1 | 96,24 | 96,24 |
| Composição | 1 | TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 0,5mX0,5m ESPESSURA 6cm | UN | | 60,40 | 64,11 |
| SINAPI | 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | M3 | 0,02 | 3.020,20 | 3.205,56 |
| Composição | 7 | PLACA DE OBRA | UN | | 2.570,41 | 2.600,18 |
| SINAPI-I | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, | M | 1 | 6,82 | 6,82 |
| SINAPI-I | 4491 | PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4 | 7,13 | 7,13 |
| SINAPI | 103689 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 4,5 | 458,73 | 462,39 |
| SINAPI-I | 5075 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,11 | 13,59 | 13,59 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 26,49 | 28,95 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,66 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,99 | 432,36 | 442,02 |
| Composição | 11 | FECHAMENTO DE BEIRAL DE TELHADO COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM | M2 | | 67,23 | 69,40 |
| SINAPI-I | 345 | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | KG | 0,025 | 29,97 | 29,97 |
| SINAPI-I | 3315 | GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | KG | 0,9964 | 0,97 | 0,97 |
| SINAPI-I | 11063 | PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO) | M2 | 1,074 | 32,70 | 32,70 |
| SINAPI-I | 20250 | SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO | KG | 0,0078 | 16,50 | 16,50 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 30 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88269 | GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6313 | 26,71 | 29,17 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3156 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI-I | 39434 | MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA) | KG | 1 | 4,24 | 4,24 |
| Composição | 001 | EXECUÇÃO DE PASSEIO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO | M2 | | 74,91 | 77,28 |
| SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M3 | 0,09 | 832,32 | 858,64 |
| Composição | 101 | PLANTIO DE GRAMA | M2 | | 27,72 | 28,05 |
| SINAPI | 98504 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | 1 | 22,26 | 22,59 |
| SINAPI-I | 7253 | TERRA VEGETAL (GRANEL) | M3 | 0,03 | 175,71 | 175,71 |
| COTAÇÃO | 03481/ORSE | Tombamento de terra vegetal adubada | m2 | 1 | 0,19 | 0,19 |
| Composição | 21 | PORTÃO DE PEDESTRES EM MADEIRA | UN | | 1.830,10 | 1.847,56 |
| SINAPI-I | 4481 | VIGÁ NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 6 | 51,23 | 51,23 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 50 | 0,07 | 0,07 |
| cotação | 103 | DOBRAÇÃO DE PORTEIRA BOCA DE LOBO FORJADA 80mm | UNIDADE | 3 | 275,28 | 275,28 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,846 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,846 | 26,49 | 28,95 |
| cotação | 102 | TRINCO DE PORTEIRA 5/8" X 35 cm TIPO FUZIL | UNIDADE | 1 | 53,73 | 53,73 |
| Composição | 100 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM BASALTO, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO | M | | 39,57 | 41,08 |
| cotação | 10734/SINAPI | Pedra granítica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel ou outras ARGAMASSA 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADICAO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | m2 | 0,26 | 84,12 | 84,12 |
| SINAPI | 87283 | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | M3 | 0,006 | 533,19 | 548,08 |
| SINAPI | 88274 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,189 | 26,75 | 29,20 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,094 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,009 | 40,46 | 44,51 |
| SINAPI | 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,179 | 39,01 | 43,06 |
| Composição | 003 | LOCAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | | 37,26 | 40,58 |
| SINAPI-I | 4433 | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,0275 | 24,50 | 24,50 |
| SINAPI-I | 7356 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | L | 0,012 | 35,78 | 35,78 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7045 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7045 | 26,49 | 28,95 |
| SINAPI | 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0053 | 40,46 | 44,51 |
| SINAPI | 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0213 | 39,01 | 43,06 |

20/10/2025

Data

Responsável Técnico: LEO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2

| | | |
|-------------------------|-----------------------------|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TRANSFEREGOV 0 | PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA |
|-------------------------|-----------------------------|--|

| |
|---|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Parque de Exposições de Santana da Boa Vista / ILUMINAÇÃO EXTERNA |
|---|

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

| |
|--------------|
| BDI 1 |
|--------------|

| |
|--|
| TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios |
|--|

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------------|------------------|
| Administração Central | AC | 5,20% |
| Seguro e Garantia | SG | 1,00% |
| Risco | R | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,39% |
| Lucro | L | 7,00% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 24,90% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LÉO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2
ART/RRT: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

MEMORIAL DESCRITIVO

PARQUE DE EXPOSIÇÕES
SANTANA DA BOA VISTA
PISTA DE REMATES

Santana da Boa Vista

2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

1. Sumário

| | |
|--|-----------|
| 1. SUMÁRIO | 2 |
| 2. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 3. GENERALIDADES | 3 |
| 4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5 |
| 5. SERVIÇOS PRELIMINARES | 5 |
| 6. FUNDAÇÕES | 6 |
| 7. ESTRUTURA | 6 |
| 8. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO | 7 |
| 9. COBERTURA | 7 |
| 10. ARQUIBANCADA INTERNA | 7 |
| 11. ESCADAS | 7 |
| 12. PISTA DE AREIA | 8 |
| 13. PISOS | 8 |
| 14. CERCAMENTO | 8 |
| 15. RAMPA DE CONCRETO | 8 |
| 16. PINTURA | 9 |
| 17. INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | 10 |
| 18. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS | 10 |
| 19. ENTREGA DA OBRA | 10 |



2. Apresentação

O presente memorial reúne as especificações técnicas de materiais e serviços mínimos a serem executados na obra de

Parque de Exposições Santana da Boa Vista - PISTA DE REMATES, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista. O projeto do Parque contempla **Pista de Laço** com brete, Mangueiras e saca-laço, **Apartador** com área para carga e descarga e balança, **Pista de Remates** coberta com arquibancadas, **Arquibancadas** externas com vista para a pista de laço, **Prédio de apoio** com copa/cozinha, churrasqueiras com terraço coberto, escritório, consultório médico e sanitários, **Reservatório Elevado** tipo taça, **Área para Acampamento**, **Estacionamentos** e espaço reservado para Futuro Pavilhão de Eventos.

| | |
|------------------------|---|
| OBRA | Parque de Exposições Santana da Boa Vista PISTA DE REMATES |
| ÁREA (m ²) | 170,80 |
| LOCAL | Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202 |

Considerando-se ainda que é essencial a visita aos locais onde serão executados os serviços, para que as empresas possam conhecer as particularidades da obra, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto deste projeto e formular suas propostas, constitui-se condição indispensável para a execução do presente projeto a visita técnica, a qual deverá ser realizada pelo profissional técnico ligado à empresa. A visita técnica para conhecimento das condições e locais da realização dos serviços deverá ser realizada antes da assinatura do contrato, devendo a visita ser previamente agendada, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento. O agendamento para a visita técnica deverá ser marcado via telefone (53) 3258-1350.

3. Generalidades

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a referida empresa e a Prefeitura Municipal. Além da execução, quando necessário, os projetos complementares e suas alterações deverão ser registrados no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CREA/CAU pela contratada, através de ART/RRT específica para cada caso. O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados no CREA/CAU, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da contratada deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

As normas, projetos de normas e especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras de infraestrutura urbana, inclusive sobre segurança do trabalho, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

Em caso de divergências, prevalecerão:

- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

São de responsabilidade da construtora:

- As licenças e suas prorrogações.
- A ART de execução.
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.

Deverá constar permanentemente no escritório do canteiro de obras, uma cópia do Diário de Obras, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento, edital e contrato.

A medição dos boletins da obra será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável técnico da empresa vencedora. A medição será feita por unidade conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade. A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.



4. Administração Local

Engenheiro Civil / Arquiteto: Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil / Arquiteto que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Encarregado de Obra: Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

Dispositivos de Proteção e Segurança: A empresa executante da obra deverá organizar e manter no cotidiano, equipamentos de proteção individual para seus funcionários, fiscais e visitantes, bem como estabelecer normas e hábitos voltados para a higiene e segurança como um todo. Deverá dispor no local de cavaletes que o orientem o trânsito durante o percurso dos serviços.

5. Serviços Preliminares

Limpeza do terreno: O terreno deverá ser limpo, retirado todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arreamento, deverá ser consultada a priori a Fiscalização. Tal serviço, bem como o nivelamento do terreno, ficará a cargo da empresa contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Locação da obra: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. A locação será feita em separado por estrutura a ser construída. Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, instalação provisória de sanitários na obra que deverão ser executadas de acordo ao atendimento dos funcionários da obra.



6. Fundações

Escavação de solo: o solo será escavado mecânica ou manualmente onde necessário.

Reaterro com material local (manual e mecânico): o reaterro será executado de acordo com a necessidade, sempre atingindo os níveis de projeto, sendo devidamente compactado.

Formas: todas as formas a serem utilizadas na obra deverão ser em madeira.

Armadura CA-50 média - corte e montagem: as ferragens deverão seguir projeto complementar específico, a ser desenvolvido pela empresa contratada.

Fundação de concreto ciclópico: deverão ser executadas as bases conforme determinações da empresa vencedora da licitação em sapatas de concreto ciclópico com resistência ao esforço de compressão f_{ck} de no mínimo 20 Mpa para engastamento dos pilares.

Sapatas de concreto armado: as sapatas a serem utilizadas deverão atender resistência mínima a compressão de 20Mpa e seguir projeto complementar específico

Vigas de travamento: as sapatas de fundação e seus respectivos pilares deverão estar ligados por meio de uma viga de travamento em concreto armado com seção não inferior a 20x30cm. Deverão ser armadas longitudinalmente com no mínimo 2 ϕ 10mm e 2 ϕ 6.3mm transversalmente com estribos ϕ 6.3mm a cada 15cm, de acordo com o projeto complementar pertinente.

Obs.: após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Os blocos de fundação ou sapatas, bem como a face superior das vigas baldrame deverão estar abaixo do piso, de modo que este possa ser construído em toda a extensão dos compartimentos internos. Deverá ser tomado cuidado para não arranhar a camada impermeabilizante. Todas as valas deverão ser apiloadas adequadamente.

7. Estrutura

O pé direito dos ambientes (altura entre o piso acabado e o forro) a serem construídos deve ser de acordo com o projeto arquitetônico. Os pilares não deverão ter medidas superiores a 40cm, exceto em seu comprimento. Deverão ser previstos pilares no encontro das paredes e, se necessário, na metade do vão das mesmas.

Alvenaria com tijolo furado: O tijolo a ser utilizado será o de 6 furos, assentado a chato e/ou cutelo, dependendo da espessura final da parede, com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8, respectivamente. As juntas terão a espessura máxima de 1,5cm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e prumadas. O assentamento das 3 (três) primeiras fiadas de tijolos será feita com argamassa contendo produto impermeabilizante. Os tijolos devem ser molhados antes do assentamento. As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.



8. Revestimento Interno e Externo

As paredes serão de alvenaria à vista, à exceção da rampa de acesso onde as alvenarias deverão ser chapiscadas após estarem devidamente limpas. Após ocorrer a pega entre o chapisco e a alvenaria deverá ser executado a massa única, acabada para receber o fundo preparador adequado e a respectiva pintura. A parte superior das alvenarias serão revestidas com chapim de pedra basalto ou similar.

9. Cobertura

A cobertura será com telhas de fibrocimento onduladas e com espessura de 6mm, todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de compatibilidade. As telhas serão sustentadas por estrutura de madeira, composta por tesouras e trama, que deverá ser de acordo com o projeto complementar pertinente. O telhado deverá suportar cargas transmitidas por pessoas e objetos nas fases de montagens e manutenção, além de resistência ao arranchamento pela ação de ventos. A inclinação do telhado deverá ser compatível com as características da telha especificada, e recobrimento adequado à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade às águas pluviais seja total, inclusive na ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. O fechamento dos beirais será com placas cimentícias lisas com espessura de 6mm fixadas em estrutura metálica.

10. Arquibancada Interna

As arquibancadas serão executadas com uma base de concreto armado com espessura de 10 cm para a estrutura. Esse concreto será usinado de $Fck = 25 \text{ Mpa}$, e moldado in loco com a utilização de formas de madeira. Devem ser executados dois arrimos que possibilitem a inserção da arquibancada entre platôs. Os pisos revestidos deverão apresentar aspecto uniforme quanto ao seu plano, coloração e tonalidade, não podendo apresentar fissuras, rachaduras, ou quaisquer outros tipos de falhas que venham a comprometer a sua aparência, desempenho e durabilidade. Também não poderá apresentar depressões que venham ocasionar acúmulo de água. Deverá ser realizada a limpeza de todas as impurezas da superfície do lastro de concreto.

11. Escadas

Será em alvenaria de bloco de concreto estrutural e revestidas com piso cimentado, serão instalados corrimão metálico com montantes verticais. A fabricação e instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio. A estrutura do corrimão da escada será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm, produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 4,45 kg por metro e altura de 90cm. Acima dos montantes verticais serão soldados os montantes horizontais produzidos com tubos de 2" de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 4,45kg. As finalizações das barras do corrimão deverão ser arredondadas, com raios variando de 10cm (quando a fixação for junto à parede ou entre barras horizontais e verticais) a 20cm (em encontros de canto entre corrimão e parede, ou demais situações).

12. Pista de Areia

Toda a área da pista central de remates receberá uma camada de areia grossa de 35cm de espessura sobre uma camada de pedra britada e o terreno apiloado e nivelado. No entorno da pista será instalada cerca com cordoalha de aço com 1,80m de altura. Para entrada e saída dos animais à pista de areia serão instalados 2 portões de abrir metálicos de 1m de largura.

13. Pisos

Será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 sobre base de brita. No entorno da edificação será executada calçada de concreto simples, executada pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento, dispensando o uso da camada impermeabilizadora, será executado diretamente sobre o solo compactado.

14. Cercamento

A ligação entre as mangueiras e pista de laço com o prédio da pista de remates será feita com mangueiras e portões de madeira.

Cercas/mangueiras: Constituídas por mourões de madeira Eucalipto, quadrado 12cm X 12cm, com travamento. A obra seguirá o projeto apresentado com mourões não menores dos especificados no detalhamento. As cercas/mangueiras deverão seguir o projeto, construídas com 5 guias de madeira de 15cm X 3cm, fixadas com parafusos de aço inox, obtendo uma altura total de 1,80m. As cercas com cordoalha de aço serão constituídas de 9 linhas com cordoalhas de 6mm de diâmetro, obtendo uma altura total de 1,80m. Antes da execução das cercas, todas as madeiras deverão receber uma demão de impermeabilizante buscando uma melhor durabilidade.

Porteiras: Todas as porteiras deverão ser executadas com madeira de boa qualidade e dobradiças e parafusos em aço inox, conforme projeto.

Portões: serão de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural, com dobradiças e trancas de latão.

15. Rampa de concreto

Para acesso ao prédio, proporcionando acessibilidade, será construída rampa de concreto com muretas e corrimãos.

Sobre o terreno nivelado e sem nenhuma camada vegetal, em toda a extensão da rampa delimitada pelas alvenarias de contenção, deverá ser executado um aterro e após lastro de brita nº 2 e 1, no máximo, misturado com pó de brita, devendo ser molhado e compactado mecanicamente, com 10 cm de espessura. Sobre o lastro de brita serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

colocadas guias de madeira de 2,5 por 10 cm, a cada 1,00 m, resultando uma concretagem com 10 cm de espessura. As formas devem suportar, sem se deformarem, a pressão devida à concretagem, devendo ser colocadas de tal modo que após a concretagem alternada dos panos, as juntas fiquem perfeitamente alinhadas (junta seca). Deverá ser aplicado nas laterais das guias de madeira (faces que ficarão em contato com o concreto) desmoldante. A concretagem deverá ser sempre precedida por comunicado escrito ao fiscal da obra, com 48 h de antecedência, para que se proceda a prévia verificação dos níveis e alinhamentos dos quadros de madeira. O concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 30 MPa, com a plasticidade adequada para a finalidade que se exige.

Para acesso ao prédio, proporcionando acessibilidade, será construída rampa de concreto com muretas e corrimãos.

Sobre o terreno nivelado e sem nenhuma camada vegetal, em toda a extensão da rampa delimitada pelas alvenarias de contenção, deverá ser executado um aterro e após lastro de brita nº 2 e 1, no máximo, misturado com pó de brita, devendo ser molhado e compactado mecanicamente, com 10 cm de espessura. Sobre o lastro de brita serão colocadas guias de madeira de 2,5 por 10 cm, a cada 1,00 m, resultando uma concretagem com 10 cm de espessura. As formas devem suportar, sem se deformarem, a pressão devida à concretagem, devendo ser colocadas de tal modo que após a concretagem alternada dos panos, as juntas fiquem perfeitamente alinhadas (junta seca). Deverá ser aplicado nas laterais das guias de madeira (faces que ficarão em contato com o concreto) desmoldante. A concretagem deverá ser sempre precedida por comunicado escrito ao fiscal da obra, com 48 h de antecedência, para que se proceda a prévia verificação dos níveis e alinhamentos dos quadros de madeira. O concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 30 MPa, com a plasticidade adequada para a finalidade que se exige. A fixação do corrimão no piso se dará através de chapa de aço e chumbador. A chapa de aço terá espessura de 6,3mm e dimensões de 100 x 100 mm. Os chumbadores serão parafusos de 3/8” de diâmetro e 100 mm de comprimento.

16. Pintura

As superfícies a serem pintadas deverão estar perfeitamente limpas, secas, isentas de partículas soltas e mofo. Se as pinturas apresentarem manchas ou falhas, receberão mais demãos a juízo do fiscal. Os produtos devem ser adequadamente homogeneizados antes da aplicação. Produtos de diferentes marcas comerciais não deverão ser misturados. As tintas empregadas desde o início da pintura deverão manter a mesma marca e referência até o final dos serviços. A aplicação do produto deverá seguir as especificações do fabricante.

A pintura das paredes da rampa de acesso será com tinta acrílica na cor branco, inclusive selador acrílico, a duas demãos.



17. Instalações Complementares

Instalações Elétricas: A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, NBR 5419 e RIC/CEEE-RGE, de responsabilidade da Contratada.

- **Rede externa:** Toda a instalação será enterrada, através de eletrodutos flexíveis de PVC. Os eletrodutos serão implantados em cavas com fundo regularizado e o reaterro será manual com compactação manual. As caixas de derivação deverão ser pré-moldadas específicas. O sistema contará com aterramento padrão com haste enterrada e barramento.
- **Rede interna:** Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. Toda a instalação vertical de descida será aparente, através de eletroduto rígido de PVC. Serão utilizados eletrodutos flexíveis corrugados apenas junto ao telhado. Todos os circuitos deverão possuir condutor de proteção e neutro, sendo este último independente para cada circuito. As luminárias externas serão do tipo led refletor bivolt, luz branca 30w e as internas serão do tipo plafon circular, de sobrepor, com lede de 12/13w. As tomadas e os interruptores serão em condutores aparentes, devidamente acabadas.

18. Fiscalização dos serviços

A medição dos boletins da obra será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o Engenheiro da Contratada. A medição será feita por unidade conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade.

A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.

19. Entrega da Obra

Vistoria: Com a presença do fiscal de obra será feita vistoria geral para assinalar todos os retoques e arremates necessários, que deverão ser providenciados imediatamente.

Limpeza da obra: Será providenciada a retirada de entulhos e restos de materiais, deixando tudo limpo e em ordem. Todas as pavimentações, pisos, aparelhos etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos, não sendo permitido o uso de soluções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Será procedida a verificação das perfeitas condições da obra. A verificação obedecerá às normas da ABNT-NBR 5651, 5675 e 8160.

Recebimento da obra: Dar-se-á a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que o funcionamento das instalações está dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza; além disso, a empreiteira, responsável pelos serviços, deverá assumir a responsabilidade de no mínimo 5 anos caso venha a ser necessária alguma manutenção.

Santana da Boa Vista, 22 de dezembro de 2025.

Léo Carlos Cargin
Arquiteto CAU A12422-2

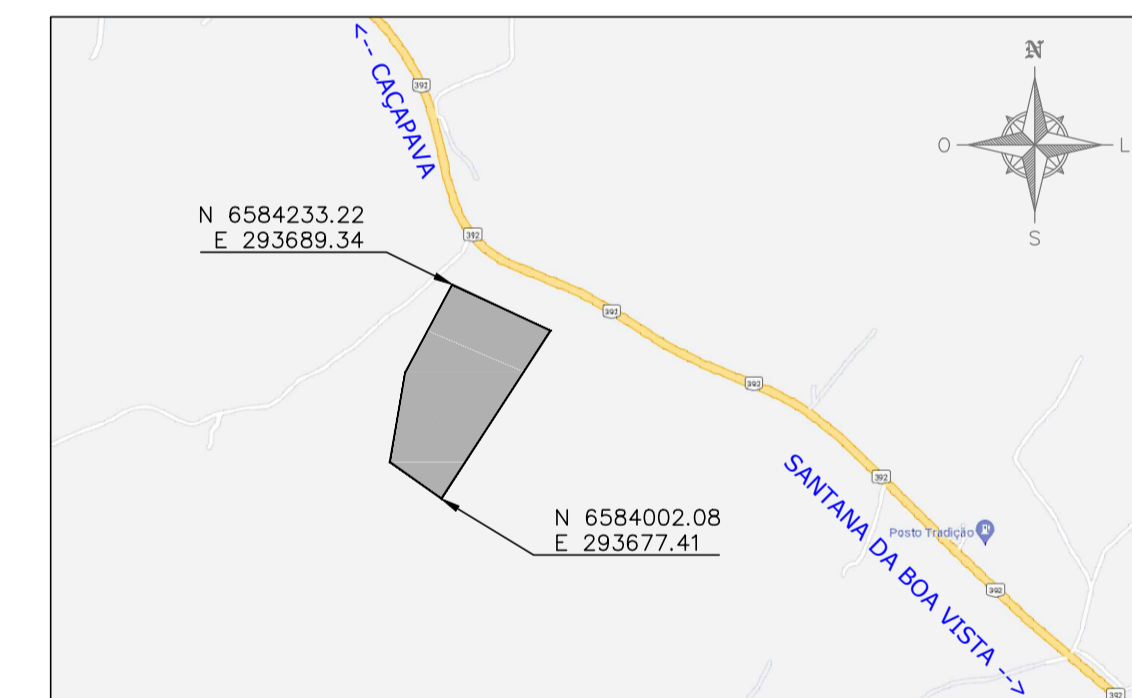
Garleno Alves da Silva
Prefeito Municipal



SITUAÇÃO
ESC. 1:2.000


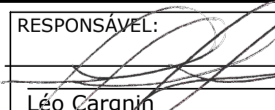
LEGENDA

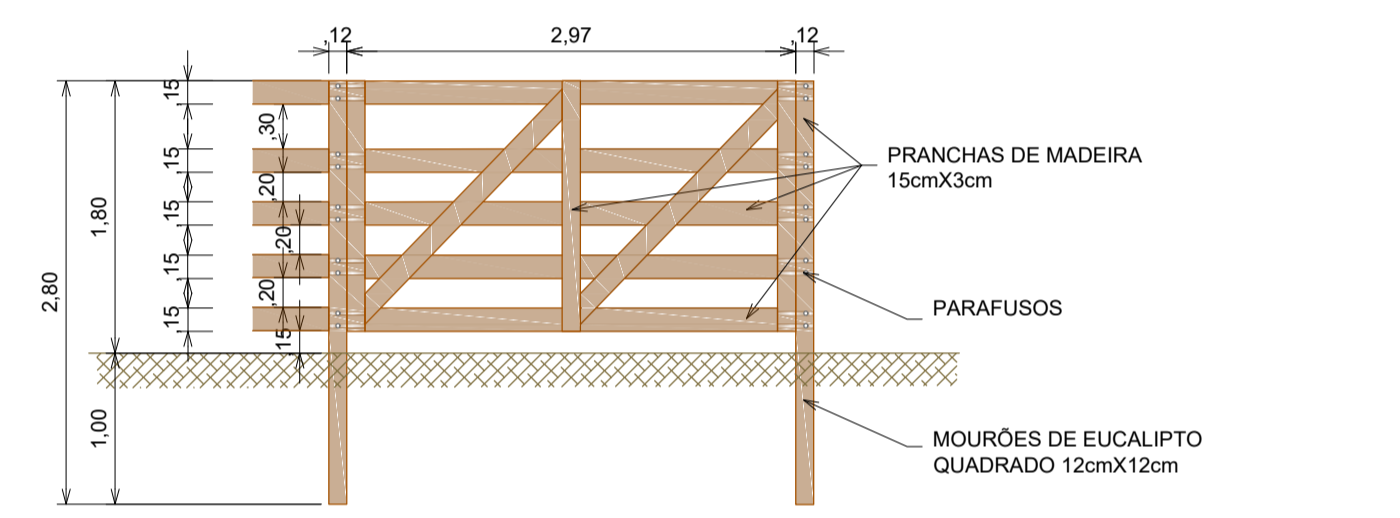
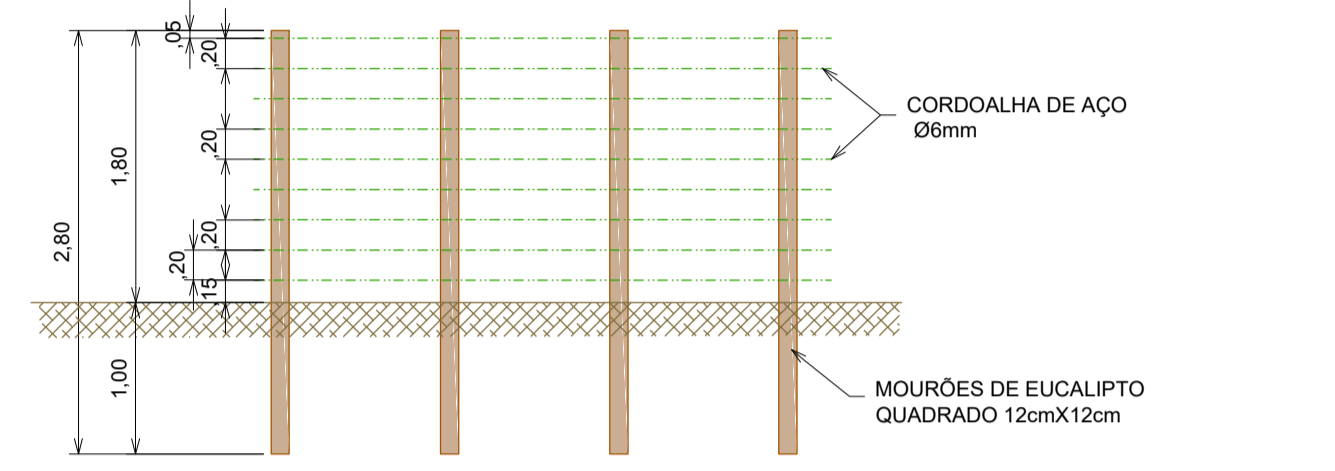
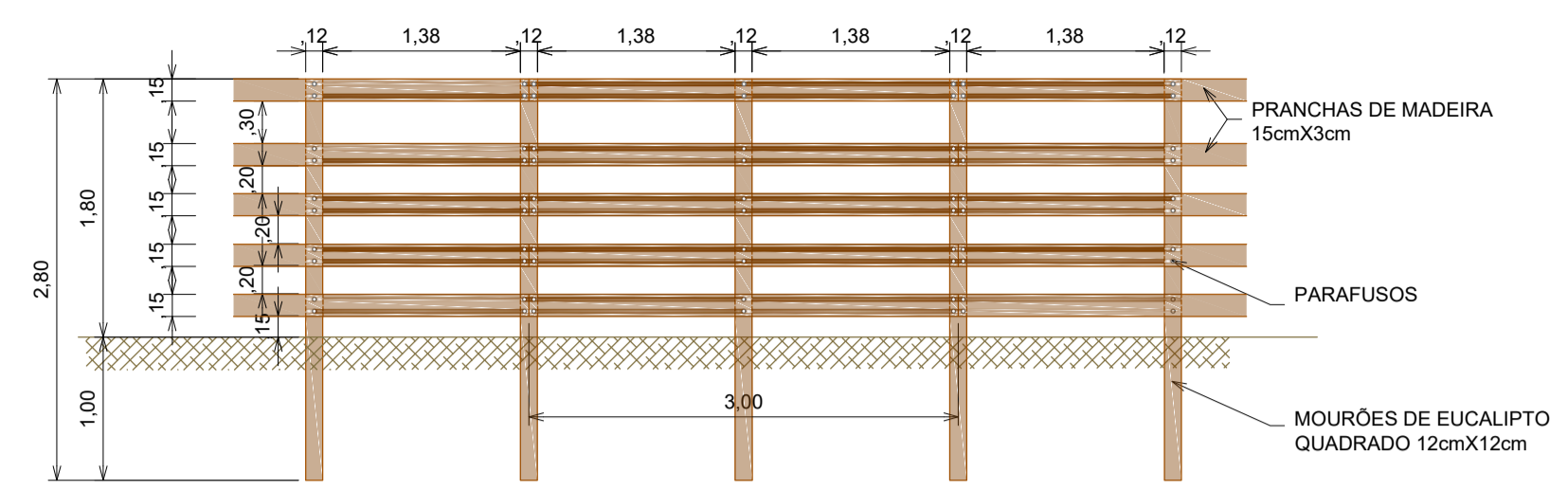
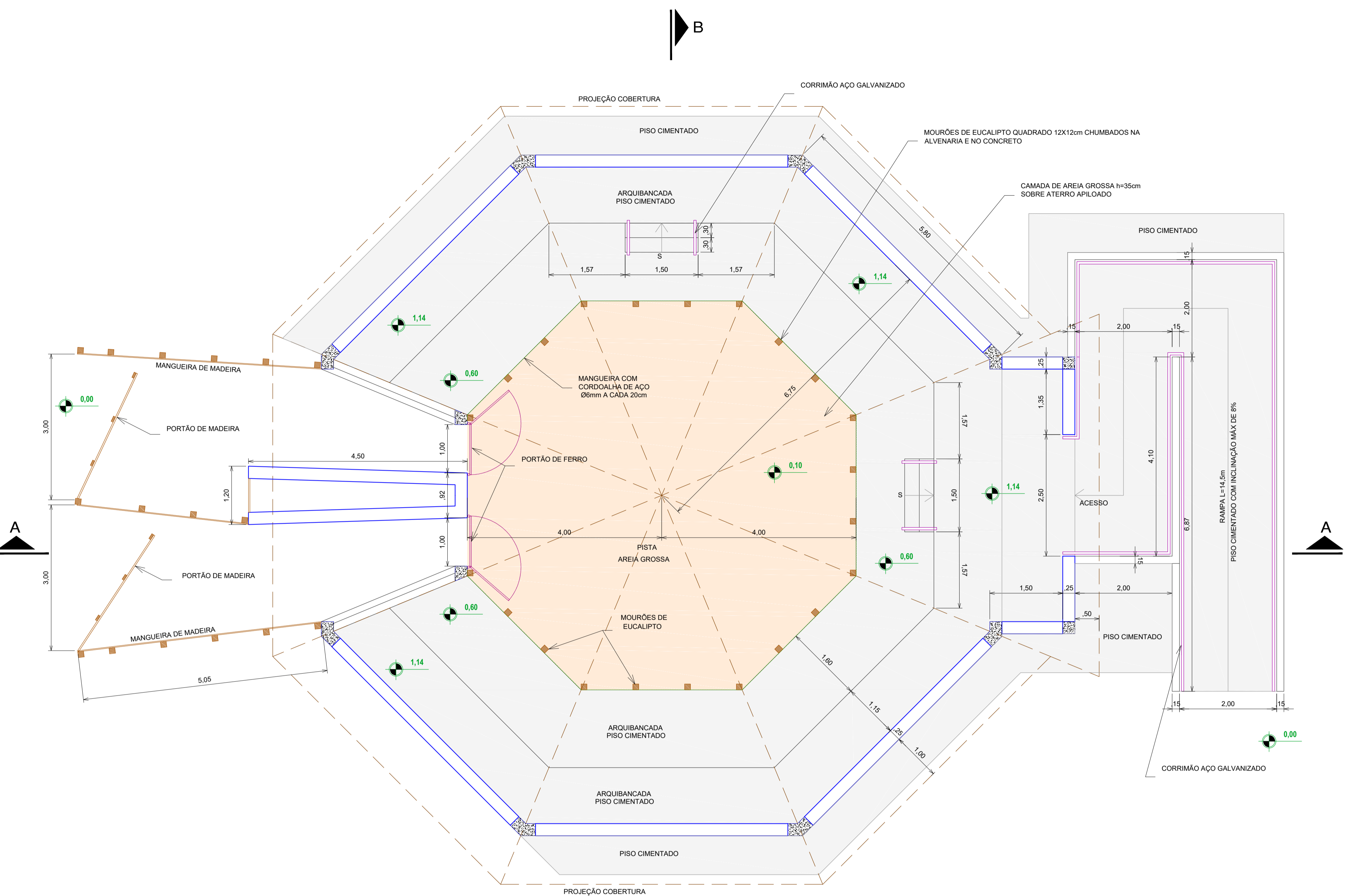
- LIMITE DA ÁREA (SITUAÇÃO)
- - - LIMITE DA ÁREA (PLANTA GERAL)
- CURVAS DE NÍVEL
- x-x- CERCA EXISTENTE
- ESTRADA SECUNDÁRIA EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- CERCA/MANGUEIRA DE MADEIRA
- CERCA DE ARAME (fechamento da área)
- PISTA DE REMATES
- REDE ENERGIA ENTERRADA
- CAIXA PASSAGEM ELÉTRICA



LOCALIZAÇÃO DA ÁREA
S/ESCALA

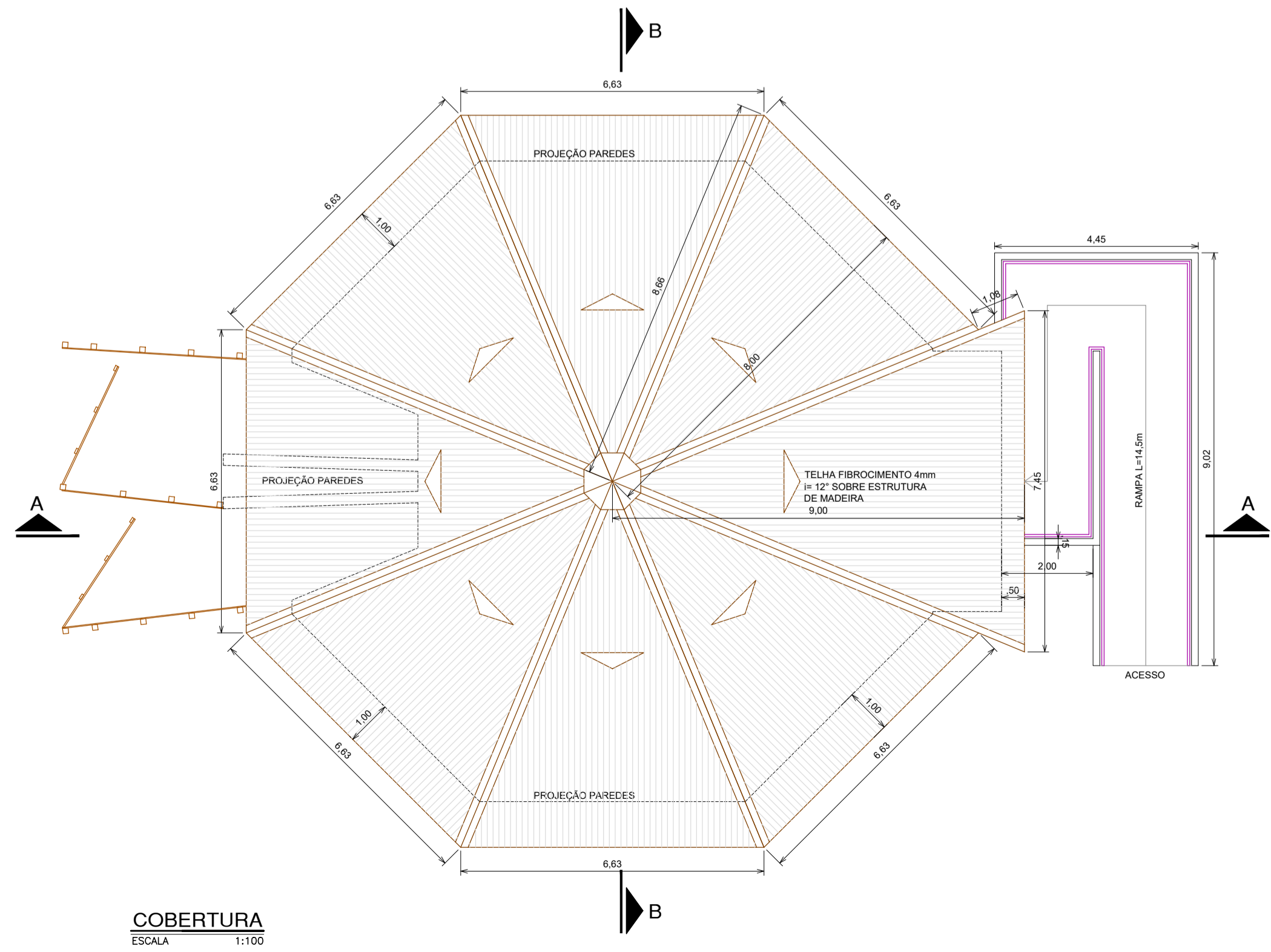
PLANTA GERAL
ESC. 1:500

| | | |
|---|---|--|
|  <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA "Terra de Luta e Fé." "Dois órgãos, dois sangue: Salvo Vidais!"</p> | | RESPONSÁVEL: |
| ADMINISTRAÇÃO: |  Léo Cargrin Arquiteto 204112422-2 | |
| GARLENO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL | | ARQUIVO: |
| PARQUE REMATES-geral.dwg | | |
| ESCALA: | INDICADA | PROJETO: |
| DATA: | 08/08/2024 | PARQUE DE EXPOSIÇÕES SANTANA DA BOA VISTA PISTA DE REMATES - SITUAÇÃO E PLANTA GERAL |
| LOCAL: | SANTANA DA BOA VISTA/RS | PRANCHA: |
| | | 01/03 |


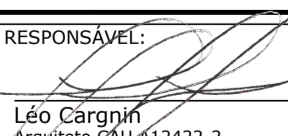


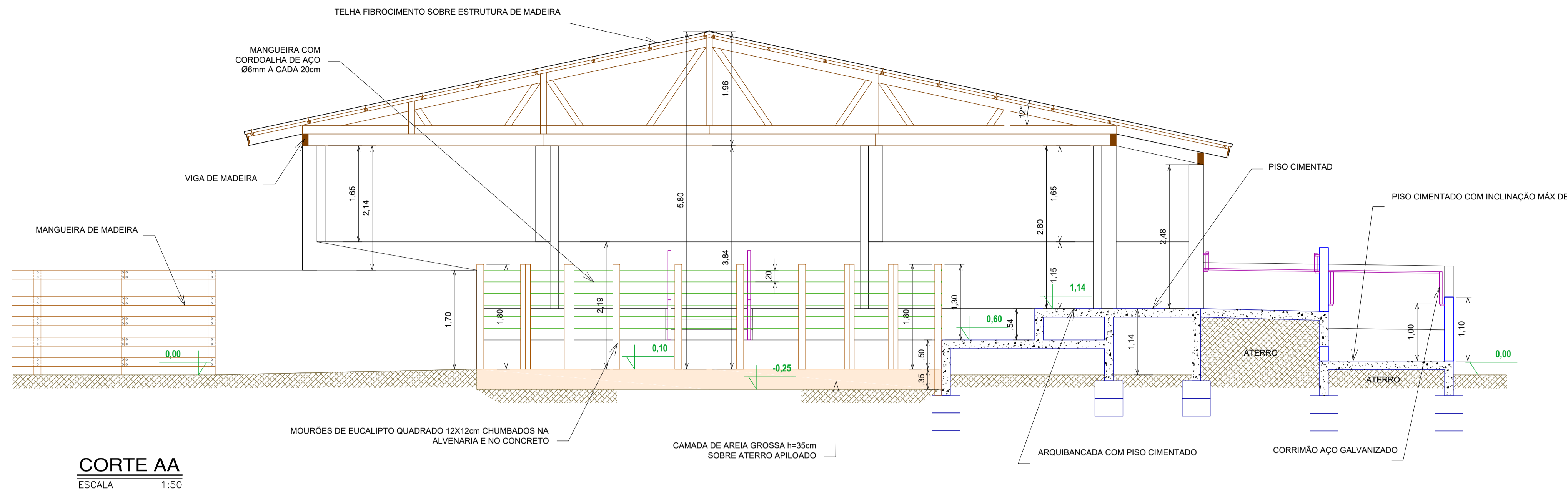
DETALHES
ESCALA 1:50

ÁREA= 170,80 m²
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:50

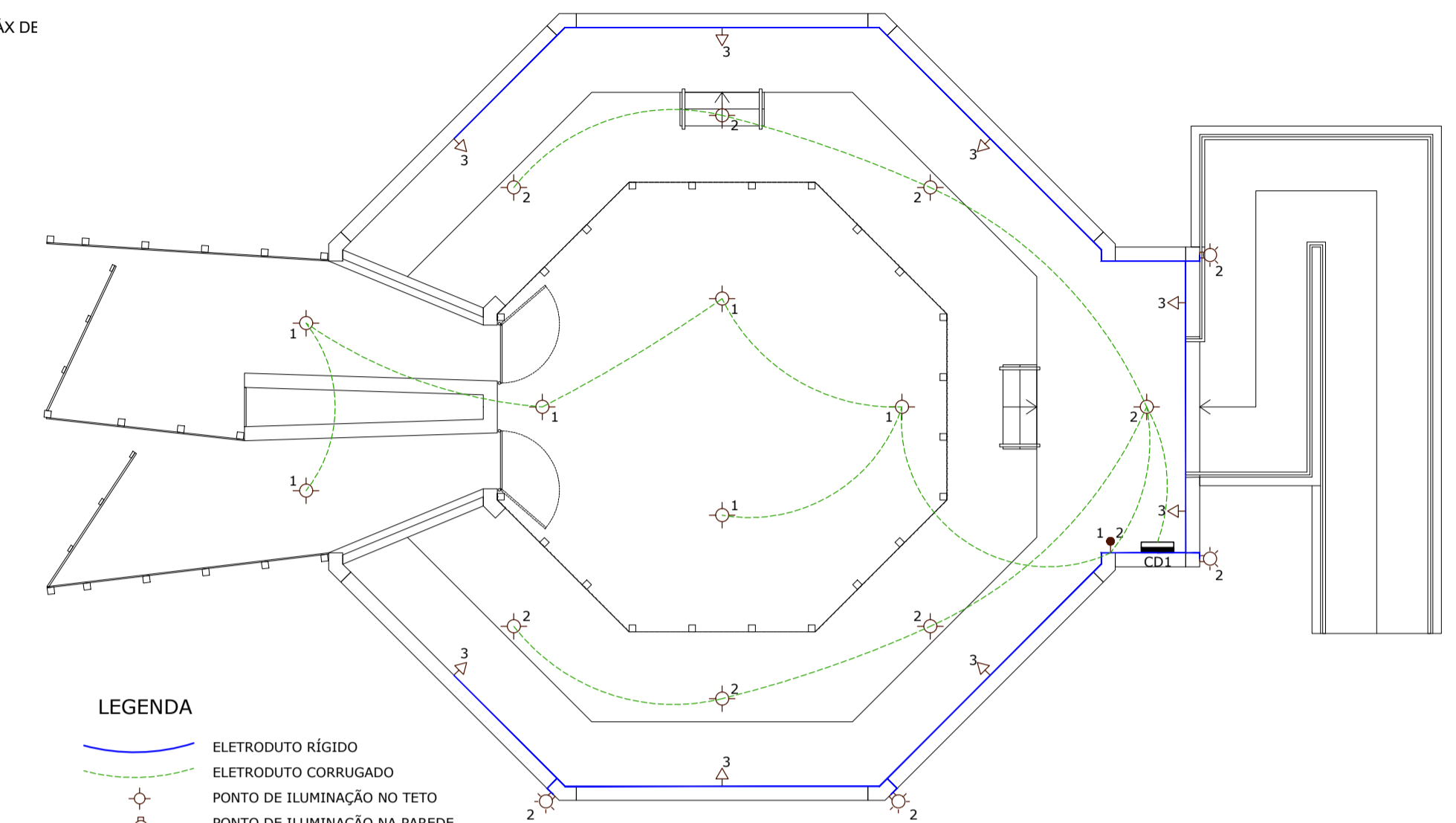


COBERTURA
ESCALA 1:100

| | | |
|--|--|--|
|  <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA "Terra de Luta e Fé." "Dois órgãos, do sangue: Salve Vidua!"</p> | | <p>RESPONSÁVEL:</p>  Léo Cargnin Arquiteto: 284412422-2 |
| <p>ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>GARLENO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL</p> | <p>PROJETO:</p> <p>PARQUE DE EXPOSIÇÕES SANTANA DA BOA VISTA PISTA DE REMATES - PLANTAS E DETALHES</p> | <p>ARQUIVO:</p> <p>PARQUE_EXP_REMATES.dwg</p> |
| <p>ESCALA:</p> <p>INDICADA</p> | <p>DATA:</p> <p>08/08/2024</p> | <p>LOCAL:</p> <p>SANTANA DA BOA VISTA/RS</p> |
| | | <p>PRANCHA:</p> <p>02/03</p> |



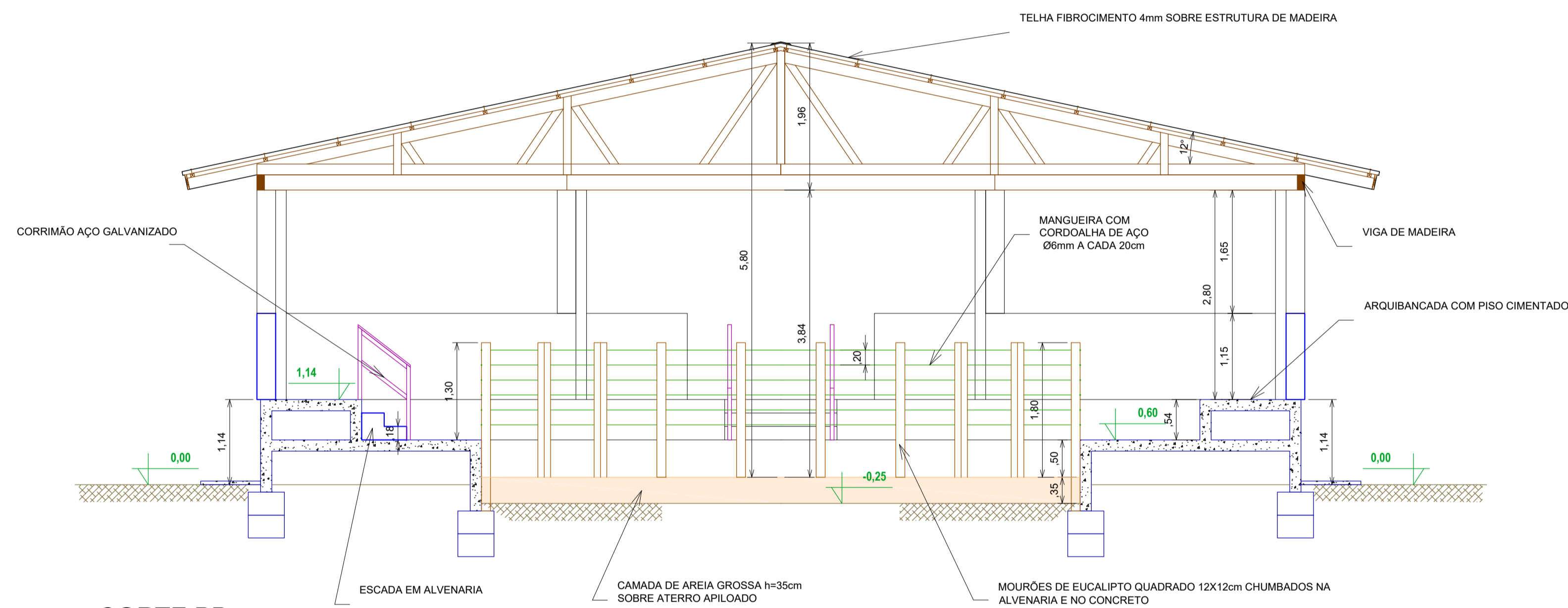
CORTE AA
ESCALA 1:50



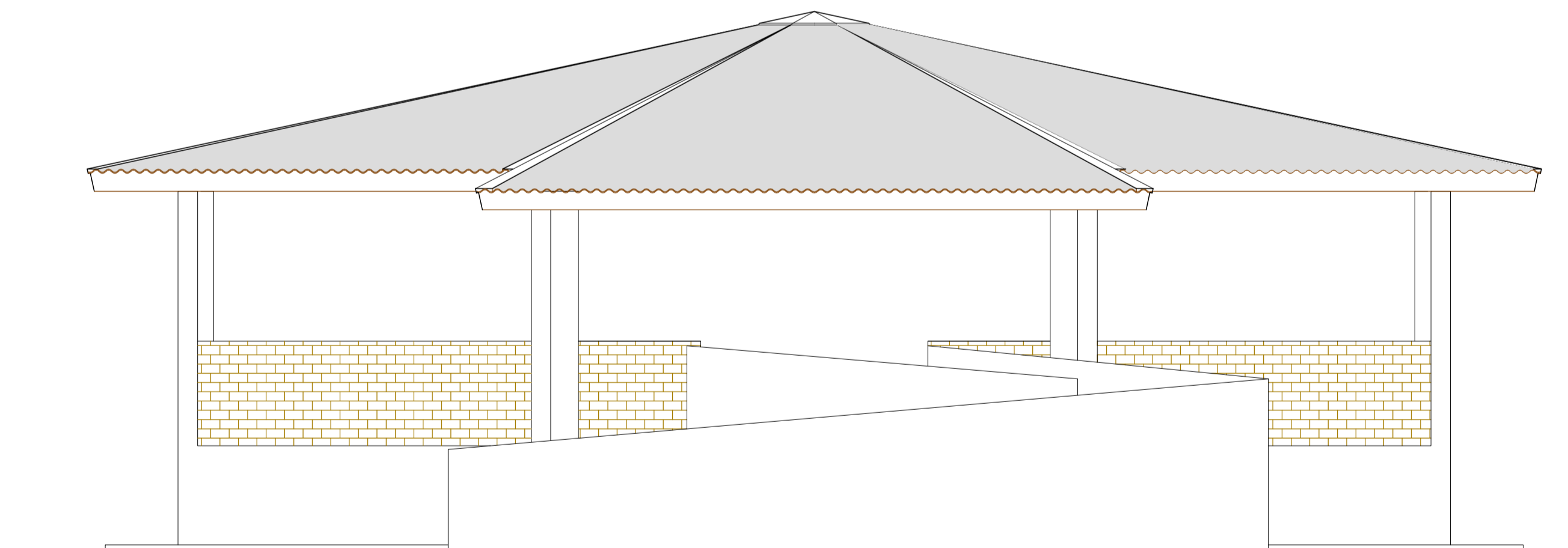
- LEGENDA**
- ELETRODUTO RÍGIDO
 - - - ELETRODUTO CORRUGADO
 - ⊙ PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO
 - ⊙ PONTO DE ILUMINAÇÃO NA PAREDE
 - ⊙ INTERRUPTOR
 - ⊙ TOMADA

ELÉTRICA
ESCALA 1:100

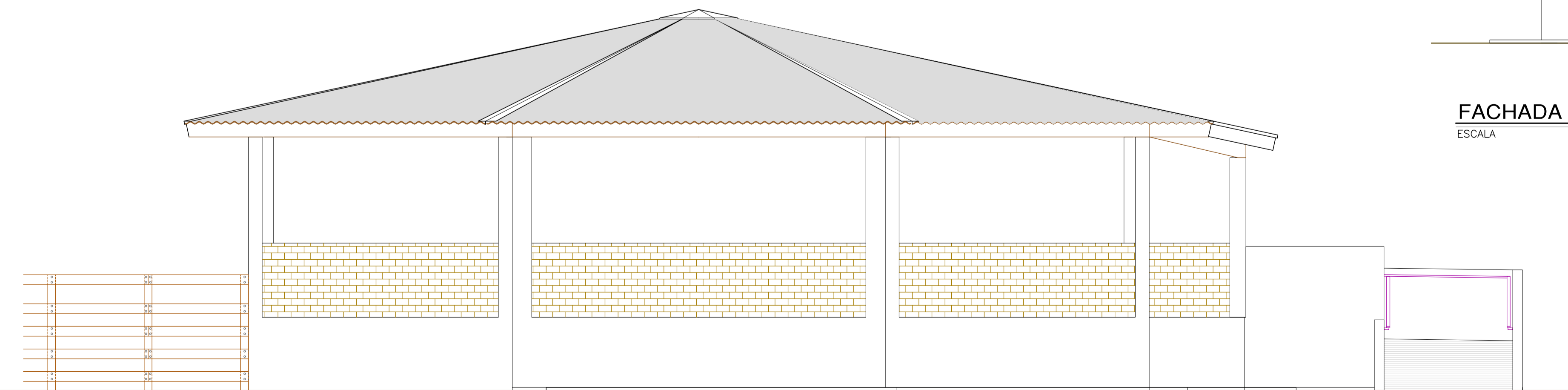
| CIRCUITO | ILUMINAÇÃO | INTERRUPTOR | TOMADA | DISJUNTI | ELETROD | ELETROD | CABO 1,5 | CABO 2,5 |
|--------------|------------|-------------|----------|----------|-----------|-----------|------------|-----------|
| Nº | UN | UN | UN | A | RIG (m) | COR (m) | m | m |
| 1 | 6 | 1 | 0 | 10 | 3 | 28 | 62 | 0 |
| 2 | 11 | 1 | 0 | 10 | 6 | 33 | 92 | 0 |
| 3 | 0 | 0 | 8 | 20 | 39 | 0 | 0 | 80 |
| TOTAL | 13 | 2 | 8 | - | 48 | 61 | 154 | 80 |



CORTE BB
ESCALA 1:50



FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:50



FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
"Terra de Luta e Fé."
"Dois órgãos, do sangue: Salve-Vida!"

ADMINISTRAÇÃO: **GARLENO ALVES DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: **Leo Cargrin**
Arquiteto: 284142422-2

ARQUIVO: **PARQUE_EXP_REMATES.dwg**

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/08/2024
LOCAL: SANTANA DA BOA VISTA/RS

PROJETO: **PARQUE DE EXPOSIÇÕES SANTANA DA BOA VISTA**
PISTA DE REMATES - CORTES, FACHADAS e ELÉTRICO

FRANCHA: **03/03**



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | |
|------------------|--------------|---|--|---------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TGOV 0 | PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | Apelido Empreendimento Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | Descrição do Lote PISTA DE REMATES |
|------------------|--------------|---|--|---------------------------------------|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------|---------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | 06/26 | 07/26 | 08/26 | 09/26 | 10/26 | 11/26 | 12/26 | 01/27 | 02/27 | 03/27 | 04/27 | 05/27 |
| 1. | PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTANA | 286.503,95 | % Período: | 14,33% | 31,71% | 24,60% | 1,97% | 9,49% | 17,91% | | | | | | |
| 1.1. | OBRA: PISTA DE REMATES | 274.601,86 | % Período: | 14,95% | 33,08% | 25,66% | 2,05% | 7,74% | 16,52% | | | | | | |
| 1.1.1. | Administração Local | 19.078,48 | % Período: | | | | | | 100,00% | | | | | | |
| 1.1.2. | Limpeza da área | 348,00 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.3. | Locação da Obra | 1.873,50 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.4. | Fundações | 25.080,01 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.5. | Estrutura | 13.741,61 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.6. | Paredes | 34.472,70 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.7. | Cobertura | 56.369,55 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.8. | Arquibancada Interna | 55.627,55 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.1.9. | Escadas | 653,48 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.1.10. | Pista de Areia | 3.201,88 | % Período: | | | | | 100,00% | | | | | | | |
| 1.1.11. | Pisos | 4.986,44 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.1.12. | Cercamento | 13.546,87 | % Período: | | | | | 100,00% | | | | | | | |
| 1.1.13. | Rampa de Concreto | 26.284,51 | % Período: | | | | | | 100,00% | | | | | | |
| 1.1.14. | Pinturas | 14.840,88 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.1.15. | Calçada | 4.496,40 | % Período: | | | | | 100,00% | | | | | | | |
| 1.2. | Instalações Elétricas | 11.902,09 | % Período: | | | | | 49,91% | 50,09% | | | | | | |
| 1.2.1. | Instalações Elétricas (rede externa) | 5.961,64 | % Período: | | | | | | 100,00% | | | | | | |
| 1.2.2. | Instalações Elétricas (prédio) | 5.940,45 | % Período: | | | | | 100,00% | | | | | | | |
| Total: R\$ 286.503,95 | | | | %: | 14,33% | 31,71% | 24,60% | 1,97% | 9,49% | 17,91% | | | | | |
| Período: | Repasso: | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Contrapartida: | 41.043,12 | 90.842,25 | 70.468,43 | 5.639,92 | 27.185,60 | 51.324,63 | | | | | | | | |
| | Outros: | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Investimento: | 41.043,12 | 90.842,25 | 70.468,43 | 5.639,92 | 27.185,60 | 51.324,63 | | | | | | | | |
| Acumulado: | %: | 14,33% | 46,03% | 70,63% | 72,60% | 82,09% | 100,00% | | | | | | | | |
| | Repasso: | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Contrapartida: | 41.043,12 | 131.885,37 | 202.353,80 | 207.993,72 | 235.179,32 | 286.503,95 | | | | | | | | |
| | Outros: | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Investimento: | 41.043,12 | 131.885,37 | 202.353,80 | 207.993,72 | 235.179,32 | 286.503,95 | | | | | | | | |
| | Administração Local: | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | | | | | | | |

SANTANA DA BOA VISTA/RS

Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: LÉO CARLOS CARGNIN

CREA/CAU: A12422-2

ART/RRT:

| | | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------|---|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | Apelido do Empreendimento Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | BDI 1 24,90% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-25 (N. DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PISTA DE REMATES | MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS | | | |

RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|-------------------------|------------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|------------|
| PISTA DE REMATES | | | | | | | | | | 286.503,95 |
| 1. | | | PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTANA | | | | | | - | 286.503,95 |
| 1.1. | | | OBRA: PISTA DE REMATES | | | | | | - | 274.601,86 |
| 1.1.1. | | | Administração Local | | | | | | - | 19.078,48 |
| 1.1.1.1. | Composição | 10 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | 1,00 | 15.275,00 | BDI 1 | 19.078,48 | 19.078,48 | RA |
| 1.1.2. | | | Limpeza da área | | | | | | - | 348,00 |
| 1.1.2.1. | SINAPI | 98525 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 03/2024 | M2 | 400,00 | 0,70 | BDI 1 | 0,87 | 348,00 | RA |
| 1.1.3. | | | Locação da Obra | | | | | | - | 1.873,50 |
| 1.1.3.1. | SINAPI | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 03/2024 | M | 25,00 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 1.873,50 | RA |
| 1.1.4. | | | Fundações | | | | | | - | 25.080,01 |
| 1.1.4.1. | SINAPI | 96523 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024 | M3 | 2,10 | 100,00 | BDI 1 | 124,90 | 262,29 | RA |
| 1.1.4.2. | SINAPI | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024 | M3 | 2,79 | 110,00 | BDI 1 | 137,39 | 383,32 | RA |
| 1.1.4.3. | SINAPI | 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_ 08/2020 | M3 | 1,24 | 290,00 | BDI 1 | 362,21 | 449,14 | RA |
| 1.1.4.4. | SINAPI | 96539 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024 | M2 | 18,60 | 135,00 | BDI 1 | 168,62 | 3.136,33 | RA |
| 1.1.4.5. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024 | M3 | 5,55 | 815,00 | BDI 1 | 1.017,94 | 5.649,57 | RA |
| 1.1.4.6. | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024 | KG | 444,00 | 14,00 | BDI 1 | 17,49 | 7.765,56 | RA |
| 1.1.4.7. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023 | M2 | 124,00 | 48,00 | BDI 1 | 59,95 | 7.433,80 | RA |
| 1.1.5. | | | Estrutura | | | | | | - | 13.741,61 |
| 1.1.5.1. | SINAPI | 92443 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020 | M2 | 50,40 | 55,00 | BDI 1 | 68,70 | 3.462,48 | RA |
| 1.1.5.2. | SINAPI | 103669 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022 | M3 | 4,32 | 1.025,00 | BDI 1 | 1.280,23 | 5.530,59 | RA |
| 1.1.5.3. | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022 | KG | 345,60 | 11,00 | BDI 1 | 13,74 | 4.748,54 | RA |
| 1.1.6. | | | Paredes | | | | | | - | 34.472,70 |
| 1.1.6.1. | SINAPI | 103334 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021 | M2 | 90,00 | 150,00 | BDI 1 | 187,35 | 16.861,50 | RA |
| 1.1.6.2. | SINAPI | 101966 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020 | M | 60,00 | 235,00 | BDI 1 | 293,52 | 17.611,20 | RA |
| 1.1.7. | | | Cobertura | | | | | | - | 56.369,55 |
| 1.1.7.1. | SINAPI | 100372 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019 | UN | 8,00 | 2.590,00 | BDI 1 | 3.234,91 | 25.879,28 | RA |
| 1.1.7.2. | SINAPI | 92544 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019 | M2 | 219,00 | 18,00 | BDI 1 | 22,48 | 4.923,12 | RA |
| 1.1.7.3. | SINAPI-I | 4481 | VIGA NAO APARELHADA "8 X 16" CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 50,00 | 50,00 | BDI 1 | 62,45 | 3.122,50 | RA |
| 1.1.7.4. | SINAPI | 94210 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019 | M2 | 219,00 | 50,00 | BDI 1 | 62,45 | 13.676,55 | RA |
| 1.1.7.5. | SINAPI | 94223 | CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_ 07/2019 | M | 60,00 | 82,00 | BDI 1 | 102,42 | 6.145,20 | RA |
| 1.1.7.6. | PMSBV | 011 | FECHAMENTO DE BEIRAL DE TELHADO COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM | M2 | 35,00 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 2.622,90 | RA |
| 1.1.8. | | | Arquibancada Interna | | | | | | - | 55.627,55 |
| 1.1.8.1. | SINAPI | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024 | M3 | 2,07 | 110,00 | BDI 1 | 137,39 | 284,40 | RA |
| 1.1.8.2. | SINAPI | 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_ 08/2020 | M3 | 0,35 | 290,00 | BDI 1 | 362,21 | 126,77 | RA |
| 1.1.8.3. | SINAPI | 96539 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024 | M2 | 63,90 | 135,00 | BDI 1 | 168,62 | 10.774,82 | RA |
| 1.1.8.4. | SINAPI | 92538 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020 | M2 | 24,00 | 35,00 | BDI 1 | 43,72 | 1.049,28 | RA |
| 1.1.8.5. | SINAPI | 103682 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022 | M3 | 12,96 | 1.045,00 | BDI 1 | 1.305,21 | 16.915,52 | RA |
| 1.1.8.6. | SINAPI | 95946 | ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 11/2020 | KG | 1.036,80 | 12,00 | BDI 1 | 14,99 | 15.541,63 | RA |
| 1.1.8.7. | SINAPI | 89480 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_ 10/2022 | M2 | 32,80 | 180,00 | BDI 1 | 224,82 | 7.374,10 | RA |
| 1.1.8.8. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023 | M2 | 59,40 | 48,00 | BDI 1 | 59,95 | 3.561,03 | RA |
| 1.1.9. | | | Escadas | | | | | | - | 653,48 |
| 1.1.9.1. | SINAPI | 89480 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_ 10/2022 | M2 | 0,48 | 180,00 | BDI 1 | 224,82 | 107,91 | RA |
| 1.1.9.2. | SINAPI | 101750 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 09/2020 | M2 | 2,88 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 215,83 | RA |
| 1.1.9.3. | SINAPI | 99855 | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_ 04/2019 PS | M | 2,40 | 110,00 | BDI 1 | 137,39 | 329,74 | RA |
| 1.1.10. | | | Pista de Areia | | | | | | - | 3.201,88 |
| 1.1.10.1. | SINAPI-I | 367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 18,20 | 95,00 | BDI 1 | 118,66 | 2.159,61 | RA |
| 1.1.10.2. | SINAPI-I | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 2,60 | 90,00 | BDI 1 | 112,41 | 292,27 | RA |
| 1.1.10.3. | SINAPI | 97915 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020 | M3XKM | 500,00 | 1,20 | BDI 1 | 1,50 | 750,00 | RA |
| 1.1.11. | | | Pisos | | | | | | - | 4.986,44 |
| 1.1.11.1. | SINAPI-I | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,39 | 90,00 | BDI 1 | 112,41 | 43,84 | RA |
| 1.1.11.2. | SINAPI | 101750 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 09/2020 | M2 | 35,32 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 2.646,88 | RA |

| | | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------|---|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | Apelido do Empreendimento Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | BDI 1 24,90% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-25 (N. DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PISTA DE REMATES | MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|--|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|------------|
| PISTA DE REMATES | | | | | | | | | | 286.503,95 |
| 1.1.11.3. | SINAPI | 97915 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 | M3XKM | 500,00 | 1,29 | BDI 1 | 1,61 | 805,00 | RA |
| 1.1.11.4. | SINAPI | 103076 | EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF. 09/2021 | M2 | 7,70 | 155,00 | BDI 1 | 193,60 | 1.490,72 | RA |
| 1.1.12. Cercamento | | | | | | | | | | 13.546,87 |
| 1.1.12.1. | Composição | 16 | CERCA (MANGUEIRA) COM CORDOALHA DE AÇO | M | 23,00 | 215,00 | BDI 1 | 268,54 | 6.176,42 | RA |
| 1.1.12.2. | Composição | 14 | PORTÃO DE MADEIRA | M | 5,80 | 260,00 | BDI 1 | 324,74 | 1.883,49 | RA |
| 1.1.12.3. | Composição | 15 | CERCA (MANGUEIRA) DE MADEIRA | M | 21,00 | 125,00 | BDI 1 | 156,13 | 3.278,73 | RA |
| 1.1.12.4. | SINAPI-I | 4948 | PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO | M2 | 3,40 | 520,00 | BDI 1 | 649,48 | 2.208,23 | RA |
| 1.1.13. Rampa de Concreto | | | | | | | | | | 26.284,51 |
| 1.1.13.1. | SINAPI | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024 | M3 | 2,16 | 110,00 | BDI 1 | 137,39 | 296,76 | RA |
| 1.1.13.2. | SINAPI | 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 08/2020 | M3 | 0,36 | 290,00 | BDI 1 | 362,21 | 130,40 | RA |
| 1.1.13.3. | SINAPI | 96539 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024 | M2 | 9,60 | 135,00 | BDI 1 | 168,62 | 1.618,75 | RA |
| 1.1.13.4. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024 | M3 | 1,44 | 815,00 | BDI 1 | 1.017,94 | 1.465,83 | RA |
| 1.1.13.5. | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024 | KG | 115,20 | 14,00 | BDI 1 | 17,49 | 2.014,85 | RA |
| 1.1.13.6. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023 | M2 | 19,20 | 48,00 | BDI 1 | 59,95 | 1.151,04 | RA |
| 1.1.13.7. | SINAPI-I | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 1,01 | 94,00 | BDI 1 | 117,41 | 118,58 | RA |
| 1.1.13.8. | SINAPI | 97915 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 | M3XKM | 500,00 | 1,20 | BDI 1 | 1,50 | 750,00 | RA |
| 1.1.13.9. | SINAPI | 103076 | EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF. 09/2021 | M2 | 33,70 | 155,00 | BDI 1 | 193,60 | 6.524,32 | RA |
| 1.1.13.10. | SINAPI | 103324 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021 | M2 | 30,80 | 80,00 | BDI 1 | 99,92 | 3.077,54 | RA |
| 1.1.13.11. | Composição | 100 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM BASALTO, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO | M | 28,00 | 40,00 | BDI 1 | 49,96 | 1.398,88 | RA |
| 1.1.13.12. | SINAPI | 87797 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF. 08/2022 | M2 | 66,40 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 4.976,02 | RA |
| 1.1.13.13. | SINAPI | 99855 | CORRIMAÕ SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2019_PS | M | 20,10 | 110,00 | BDI 1 | 137,39 | 2.761,54 | RA |
| 1.1.14. Pinturas | | | | | | | | | | 14.840,88 |
| 1.1.14.1. | SINAPI | 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023 | M2 | 66,40 | 14,00 | BDI 1 | 17,49 | 1.161,34 | RA |
| 1.1.14.2. | SINAPI | 100758 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020 | M2 | 5,40 | 50,00 | BDI 1 | 62,45 | 337,23 | RA |
| 1.1.14.3. | SINAPI | 102215 | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021 | M2 | 0,75 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 18,74 | RA |
| 1.1.14.4. | SINAPI | 102489 | PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF. 05/2021 | M2 | 381,00 | 28,00 | BDI 1 | 34,97 | 13.323,57 | RA |
| 1.1.15. Calçada | | | | | | | | | | 4.496,40 |
| 1.1.15.1. | SINAPI | 94994 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022 | M2 | 36,00 | 100,00 | BDI 1 | 124,90 | 4.496,40 | RA |
| 1.2. Instalações Elétricas | | | | | | | | | | 11.902,09 |
| 1.2.1. Instalações Elétricas (rede externa) | | | | | | | | | | 5.961,64 |
| 1.2.1.1. | SINAPI | 102302 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021 | M3 | 20,64 | 13,00 | BDI 1 | 16,24 | 335,19 | RA |
| 1.2.1.2. | SINAPI-I | 43429 | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M | UN | 5,00 | 100,00 | BDI 1 | 124,90 | 624,50 | RA |
| 1.2.1.3. | Composição | 1 | TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 0,5mX0,5m ESPESSURA 6cm | UN | 5,00 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 374,70 | RA |
| 1.2.1.4. | SINAPI | 97667 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021 | M | 86,00 | 11,00 | BDI 1 | 13,74 | 1.181,64 | RA |
| 1.2.1.5. | SINAPI-I | 34609 | CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2 | M | 172,00 | 15,00 | BDI 1 | 18,74 | 3.223,28 | RA |
| 1.2.1.6. | SINAPI | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020 | UN | 1,00 | 53,00 | BDI 1 | 66,20 | 66,20 | RA |
| 1.2.1.7. | SINAPI-I | 3378 | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | UN | 1,00 | 125,00 | BDI 1 | 156,13 | 156,13 | RA |
| 1.2.2. Instalações Elétricas (prédio) | | | | | | | | | | 5.940,45 |
| 1.2.2.1. | SINAPI | 95727 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022_PA | M | 48,00 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 1.199,04 | RA |
| 1.2.2.2. | SINAPI | 91835 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023_PA | M | 61,00 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 1.523,78 | RA |
| 1.2.2.3. | SINAPI-I | 39794 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN | UN | 1,00 | 35,00 | BDI 1 | 43,72 | 43,72 | RA |
| 1.2.2.4. | SINAPI | 93658 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 | UN | 3,00 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 74,94 | RA |
| 1.2.2.5. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | M | 80,00 | 4,50 | BDI 1 | 5,62 | 449,60 | RA |
| 1.2.2.6. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | M | 154,00 | 3,10 | BDI 1 | 3,87 | 595,98 | RA |
| 1.2.2.7. | SINAPI | 95813 | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022 | UN | 10,00 | 20,00 | BDI 1 | 24,98 | 249,80 | RA |
| 1.2.2.8. | SINAPI | 95810 | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022 | UN | 4,00 | 15,00 | BDI 1 | 18,74 | 74,96 | RA |
| 1.2.2.9. | SINAPI | 92033 | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 2,00 | 90,00 | BDI 1 | 112,41 | 224,82 | RA |
| 1.2.2.10. | SINAPI | 92008 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 8,00 | 55,00 | BDI 1 | 68,70 | 549,60 | RA |
| 1.2.2.11. | SINAPI | 103782 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022 | UN | 13,00 | 28,00 | BDI 1 | 34,97 | 454,61 | RA |
| 1.2.2.12. | SINAPI | 97607 | LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | UN | 4,00 | 100,00 | BDI 1 | 124,90 | 499,60 | RA |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------|---|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | | | |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-25 (N. DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PISTA DE REMATES | MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS | BDI 1 24,90% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

RECURSO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------------------|-------|--------|-----------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PISTA DE REMATES | | | | | | | | | 286.503,95 |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local
quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LEO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2
ART/RRT: 0

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|-------------------|-----------|---|-----------|---------|--------------------------|----------------------------|
| Composição | 10 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | | 13.699,40 | 15.278,60 |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 60 | 115,49 | 128,96 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 100 | 67,70 | 75,41 |
| Composição | 14 | PORTÃO DE MADEIRA | M | | 260,45 | 264,25 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 1,87 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,5 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI-I | 11447 | DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UN | 3 | 37,77 | 37,77 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 15 | CERCA (MANGUEIRA) DE MADEIRA | M | | 125,18 | 128,10 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 1,87 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,25 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 17 | CERCA (MANGUEIRA) DE ARAME | M | | 48,75 | 51,67 |
| SINAPI-I | 346 | ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M | KG | 0,192 | 24,89 | 24,89 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 0,3 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 4513 | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,4 | 5,01 | 5,01 |
| SINAPI-I | 5076 | GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9 | KG | 0,0192 | 13,73 | 13,73 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 18 | PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS | M2 | | 234,99 | 243,16 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2,66 | 17,70 | 17,70 |
| SINAPI-I | 6189 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 25,84 | 25,84 |
| SINAPI-I | 4430 | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 12,53 | 12,53 |
| SINAPI-I | 4433 | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 24,50 | 24,50 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,619 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8608 | 25,35 | 27,66 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| Composição | 19 | JANELA DE ABRIR EM TÁBUAS DE PINUS | M2 | | 407,89 | 416,06 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 12 | 17,70 | 17,70 |
| SINAPI-I | 4415 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9,6 | 4,73 | 4,73 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,2479 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI-I | 2433 | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS | UN | 4 | 11,13 | 11,13 |
| SINAPI-I | 3122 | FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM | UN | 2 | 5,75 | 5,75 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8608 | 25,35 | 27,66 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| Composição | 20 | COCHO DE POLIETILENO 310 litros | UN | | 378,11 | 382,82 |
| SINAPI-I | 4415 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9,6 | 4,73 | 4,73 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,2479 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI | 94795 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 | 62,03 | 62,60 |
| SINAPI | 94649 | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | M | 1 | 14,26 | 14,53 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| COTAÇÃO | 104 | COCHO DE POLIETILENO | UNIDADE | 1 | 199,50 | 199,50 |
| SINAPI-I | 4513 | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 5,01 | 5,01 |
| Composição | 3 | CARREGADOR DE MADEIRA | M | | 578,57 | 581,49 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 3 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 10 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 2 | EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO | M2 | | 4,39 | 4,62 |
| SINAPI | 101134 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA = 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 0,1 | 16,93 | 17,31 |
| SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | 0,1 | 1,46 | 1,50 |
| SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRÉDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 0,1 | 3,05 | 3,14 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 22,36 | 24,31 |
| Composição | 22 | VALA DE DRENAGEM | M | | 118,95 | 120,56 |
| SINAPI-I | 3899 | LUVIA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 0,32 | 7,48 | 7,48 |
| SINAPI-I | 4021 | GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M | M2 | 2,5 | 9,15 | 9,15 |
| SINAPI-I | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,35 | 95,00 | 95,00 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,027 | 151,13 | 154,89 |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|-------------------|--------------|---|-----------|---------|-----------------|-----------------|
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,1412 | 68,07 | 71,83 |
| COTAÇÃO | 38052/SINAPI | 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | M | 2,1 | 10,90 | 10,90 |
| SINAPI | 88309 | Tube dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para drenagem - em rolo (norma dnit 093/2006 - e.m) | H | 0,0841 | 26,91 | 29,39 |
| SINAPI | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2523 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 90106 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 0,75 | 8,44 | 8,81 |
| SINAPI-I | 367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,1 | 96,24 | 96,24 |
| Composição | 1 | TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 0,5mX0,5m ESPESSURA 6cm | UN | | 60,40 | 64,11 |
| SINAPI | 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | M3 | 0,02 | 3.020,20 | 3.205,56 |
| Composição | 7 | PLACA DE OBRA | UN | | 2.570,41 | 2.600,18 |
| SINAPI-I | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, | M | 1 | 6,82 | 6,82 |
| SINAPI-I | 4491 | PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4 | 7,13 | 7,13 |
| SINAPI | 103689 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M2 | 4,5 | 458,73 | 462,39 |
| SINAPI-I | 5075 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | KG | 0,11 | 13,59 | 13,59 |
| SINAPI | 88262 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | H | 1 | 26,49 | 28,95 |
| SINAPI | 88316 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,66 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 94962 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | M3 | 0,99 | 432,36 | 442,02 |
| SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,99 | 432,36 | 442,02 |
| Composição | 11 | FECHAMENTO DE BEIRAL DE TELHADO COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM | M2 | | 67,23 | 69,40 |
| SINAPI-I | 345 | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | KG | 0,025 | 29,97 | 29,97 |
| SINAPI-I | 3315 | GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | KG | 0,9964 | 0,97 | 0,97 |
| SINAPI-I | 11063 | PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO) | M2 | 1,074 | 32,70 | 32,70 |
| SINAPI-I | 20250 | SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO | KG | 0,0078 | 16,50 | 16,50 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 30 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88269 | GESEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6313 | 26,71 | 29,17 |
| SINAPI | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3156 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI-I | 39434 | MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA) | KG | 1 | 4,24 | 4,24 |
| Composição | 001 | EXECUÇÃO DE PASSEIO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO | M2 | | 74,91 | 77,28 |
| SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M3 | 0,09 | 832,32 | 858,64 |
| Composição | 101 | PLANTIO DE GRAMA | M2 | | 27,72 | 28,05 |
| SINAPI | 98504 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | 1 | 22,26 | 22,59 |
| SINAPI-I | 7253 | TERRA VEGETAL (GRANEL) | M3 | 0,03 | 175,71 | 175,71 |
| COTAÇÃO | 03481/ORSE | Tombamento de terra vegetal adubada | m2 | 1 | 0,19 | 0,19 |
| Composição | 21 | PORTÃO DE PEDESTRES EM MADEIRA | UN | | 1.830,10 | 1.847,56 |
| SINAPI-I | 4481 | VIGÁ NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 6 | 51,23 | 51,23 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 50 | 0,07 | 0,07 |
| cotação | 103 | DOBRADIÇA DE PORTEIRA BOCA DE LOBO FORJADA 80mm | UNIDADE | 3 | 275,28 | 275,28 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,846 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,846 | 26,49 | 28,95 |
| cotação | 102 | TRINCO DE PORTEIRA 5/8" X 35 cm TIPO FUZIL | UNIDADE | 1 | 53,73 | 53,73 |
| Composição | 100 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM BASALTO, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO | M | | 39,57 | 41,08 |
| cotação | 10734/SINAPI | Chapim sobre muro linear em basalto, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo | m2 | 0,26 | 84,12 | 84,12 |
| SINAPI | 87283 | Pedra granítica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel ou outras ARGAMASSA 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,006 | 533,19 | 548,08 |
| SINAPI | 88274 | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,189 | 26,75 | 29,20 |
| SINAPI | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,094 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,009 | 40,46 | 44,51 |
| SINAPI | 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,179 | 39,01 | 43,06 |
| Composição | 003 | LOCAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | | 37,26 | 40,58 |
| SINAPI-I | 4433 | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,0275 | 24,50 | 24,50 |
| SINAPI-I | 7356 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | L | 0,012 | 35,78 | 35,78 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7045 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7045 | 26,49 | 28,95 |
| SINAPI | 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0053 | 40,46 | 44,51 |
| SINAPI | 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0213 | 39,01 | 43,06 |
| Composição | 16 | CERCA (MANGUEIRA) COM CORDOALHA DE AÇO | M | | 216,89 | 219,81 |
| SINAPI-I | 4481 | VIGÁ NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 3 | 51,23 | 51,23 |
| SINAPI-I | 41953 | CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F | KG | 0,4 | 67,10 | 67,10 |
| SINAPI-I | 3312 | ARAME DE AMARRAÇÃO PARA GABIO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM | KG | 0,2 | 22,04 | 22,04 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |

20/10/2025

Data

Responsável Técnico: LEO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

| ÍNDICE | NOME DO ÍNDICE | DESCRIÇÃO | DATA BASE | ÍNDICE DT BASE | DT COTAÇÃO | ÍNDICE DT COT. | COEFICIENTE |
|--------|----------------|-----------|-----------|----------------|------------|----------------|-------------|
| I001 | | | | | | | #DIV/0! |
| I002 | | | | | | | #DIV/0! |
| I003 | | | | | | | #DIV/0! |

EMPRESAS FORNECEDORAS:

| EMPRESAS | CNPJ | NOME | FONE | CONTATO |
|----------|--------------------|--|----------------------------------|----------------------------|
| E001 | 11413740000176 | BOECK RURAL | 51999559145 | LUANA |
| E002 | 37153522000133 | AGROBEM OESTE | PORTAL | |
| E003 | 04742267000105 | CASA DO PICAPAU | (48) 3658-2727 | QUINTARAI |
| E004 | 90.217.225/0002-78 | AGRIMETAL | (55) 3332-9256 | |
| E005 | 55456602000140 | DIPAWA | | SACCOMANI |
| E006 | 13247372000169 | LUFAG | 55996234534 | ALEXANDRE |
| E007 | 38659541000107 | Shopmaster Comercio De Utilidades E Supr | | site |
| E008 | 551245000107 | METASAL | (37) 3381-1507 | site |
| E009 | 13.777.933/0001-31 | CasaFaz | (75) 3634-1719 | site |
| E010 | 91857482000156 | Liell Casa e Construção Ltda | (51) 99565-3008 | contato@liell.com.br |
| E011 | 28.979.298/0001-42 | Fernando Pedras | 51 989001100 | |
| E012 | 30.827.500/0001-62 | Portal da Terra Agro e-Shop | (14) 3488-2516 - (14) 99630-4287 | site |
| E013 | 06.317.181/0001-60 | Emplasul | (48) 3286-6262 | vendasloja@emplasul.com.br |
| E014 | 21.161.319/0001-79 | Orse | (79)3218-4050 | GUARACY CAVALCANTE |
| E015 | | | | |

COTAÇÕES:

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|-----------|------------------|
| Cotação | 101 | RESERVATÓRIO TIPO TAÇA V=10m³ COLUNA SECA 6m | CJ | 52.025,00 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E004 | AGRIMETAL | | 52.025,00 | |
| | E005 | DIPAWA | | 37.740,00 | |
| | E006 | LUFAG | | 53.835,00 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|-----------------------------|---------|----------|------------------|
| Cotação | 104 | COCHO DE POLIETILENO | UNIDADE | 199,50 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E012 | Portal da Terra Agro e-Shop | | 189,00 | |
| | E013 | Emplasul | | 210,00 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|----------|------------------|
| Cotação | 07247/SINAPI | Locacao de teodolito eletronico, precisao angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripe | h | 2,25 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E014 | Orse | | 2,25 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| Cotação | 38052/SINAPI | Tubo dren, corrugado, espiralado, flexivel, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para drenagem - em rolo (norma dnit 093/2006 - e.m) | M | 10,90 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E014 | Orse | | 10,90 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|----------|------------------|
| Cotação | 102 | TRINCO DE PORTEIRA 5/8" X 35 cm TIPO FUZIL | UNIDADE | 53,73 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E007 | Shopmaster Comercio De Utilidades E Supr | | 59,66 | |
| | E008 | METASAL | | 47,79 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| Cotação | 103 | DOBRADIÇA DE PORTEIRA BOCA DE LOBO FORJADA 80mm | UNIDADE | 275,28 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E008 | METASAL | | 251,55 | |
| | E007 | Shopmaster Comercio De Utilidades E Supr | | 299,00 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|----------------------------|---------|-----------|------------------|
| Cotação | 100 | BRETE COM BALANÇA MECÂNICA | UNIDADE | 15.366,40 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E001 | BOECK RURAL | | 14.448,00 | |
| | E002 | AGROBEM OESTE | | 15.366,40 | |
| | E003 | CASA DO PICAPAU | | 15.568,00 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|-------------------------------------|---------|----------|------------------|
| Cotação | 03481/ORSE | Tombamento de terra vegetal adubada | m2 | 0,19 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E014 | Orse | | 0,19 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|----------|------------------|
| Cotação | 10734/SINAPI | Pedra granitica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel ou outras similares, *11,5 x *23 cm, e= *1,0 a *2,0 cm | m2 | 84,12 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E014 | Orse | | 84,12 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

05/11/2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

LÉO CARLOS CARGNIN

| | | |
|-------------------------|-----------------------------|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TRANSFEREGOV 0 | PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA |
|-------------------------|-----------------------------|--|

| |
|---|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Parque de Exposições de Santana da Boa Vista / PISTA DE REMATES |
|---|

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

| |
|--------------|
| BDI 1 |
|--------------|

| |
|--|
| TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios |
|--|

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------------|------------------|
| Administração Central | AC | 5,20% |
| Seguro e Garantia | SG | 1,00% |
| Risco | R | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,39% |
| Lucro | L | 7,00% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 24,90% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: LÉO CARLOS CARGNIN

CREA/CAU: A12422-2

ART/RRT: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

MEMORIAL DESCRITIVO

PARQUE DE EXPOSIÇÕES
SANTANA DA BOA VISTA
ARQUIBANCADAS

Santana da Boa Vista

2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Sumário

| | |
|------------------------------|----------|
| SUMÁRIO | 2 |
| APRESENTAÇÃO | 3 |
| GENERALIDADES | 4 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 6 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 6 |
| ARQUIBANCADAS | 7 |
| ENTREGA DA OBRA | 8 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Apresentação

O presente memorial reúne as especificações técnicas de materiais e serviços mínimos a serem executados na obra de

Parque de Exposições Santana da Boa Vista - ARQUIBANCADAS, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista. O projeto do Parque contempla **Pista de Laço** com brete, Mangueiras e saca-laço, **Apartador** com área para carga e descarga e balança, **Pista de Remates** coberta com arquibancadas, **Arquibancadas** externas com vista para a pista de laço, **Prédio de apoio** com copa/cozinha, churrasqueiras com terraço coberto, escritório, consultório médico e sanitários, **Reservatório Elevado** tipo taça, **Área para Acampamento**, **Estacionamentos** e espaço reservado para Futuro Pavilhão de Eventos.

| | |
|------------------------|--|
| OBRA | Parque de Exposições Santana da Boa Vista ARQUIBANCADAS |
| ÁREA (m ²) | 442,80 |
| LOCAL | Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Considerando-se ainda que é essencial a visitação aos locais onde serão executados os serviços, para que as empresas possam conhecer as particularidades da obra, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto deste projeto e formular suas propostas, constitui-se condição indispensável para a execução do presente projeto a visita técnica, a qual deverá ser realizada pelo profissional técnico ligado à empresa. A visita técnica para conhecimento das condições e locais da realização dos serviços deverá ser realizada antes da assinatura do contrato, devendo a visita ser previamente agendada, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento. O agendamento para a visita técnica deverá ser marcado via telefone (53) 3258-1350.

Generalidades

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a referida empresa e a Prefeitura Municipal. Além da execução, quando necessário, os projetos complementares e suas alterações deverão ser registrados no CREA/CAU pela contratada, através de ART/RRT específica para cada caso. O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados no CREA/CAU, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da contratada deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

As normas, projetos de normas e especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras de infraestrutura urbana, inclusive sobre segurança do trabalho, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

Em caso de divergências, prevalecerão:

- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

São de responsabilidade da construtora:

- As licenças e suas prorrogações.
- A ART de execução.
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.

Deverá constar permanentemente no escritório do canteiro de obras, uma cópia do Diário de Obras, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento, edital e contrato.

A medição dos boletins da obra será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável técnico da empresa vencedora. A medição será feita por unidade conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade. A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.



Administração Local

Engenheiro Civil / Arquiteto:

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil / Arquiteto que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Encarregado de Obra:

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

Dispositivos de Proteção e Segurança:

A empresa executante da obra deverá organizar e manter no cotidiano, equipamentos de proteção individual para seus funcionários, fiscais e visitantes, bem como estabelecer normas e hábitos voltados para a higiene e segurança como um todo. Deverá dispor no local de cavaletes que o orientem o trânsito durante o percurso dos serviços.

Serviços Preliminares

Limpeza do terreno:

O terreno deverá ser limpo, retirado todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento, deverá ser consultada a priori a Fiscalização. Tal serviço, bem como o nivelamento do terreno, ficará a cargo da empresa contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Locação da obra:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. A locação será feita em separado por estrutura a ser construída. Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, instalação provisória de sanitários na obra que deverão ser executadas de acordo ao atendimento dos funcionários da obra.

Arquibancadas

Instalada sobre o talude existente, será de concreto armado de Fck 30MPa e de dimensões de acordo com Projeto Estrutural, de responsabilidade da Contratada, e com armadura suficiente para suportar cargas atuantes. Devem ser observados cuidadosamente as medidas de base e espelho para a correta divisão das dimensões dos degraus e patamar. Os engastes deverão ser executados corretamente conforme projeto. Os pisos revestidos deverão apresentar aspecto uniforme quanto ao seu plano, coloração e tonalidade, não podendo apresentar fissuras, rachaduras, ou quaisquer outros tipos de falhas que venham a comprometer a sua aparência, desempenho e durabilidade. Também não poderá apresentar depressões que venham ocasionar acúmulo de água.

Execução: no talude existente, deverão ser escavados os degraus e revestidos com brita na base; as formas serão em madeira serrada $e=25\text{mm}$ e serão utilizadas tela q-92 e treliça nervurada (espaçador), altura = 120,0 mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diâmetro da diagonal = 4,2 mm como armadura. Na concretagem devem ser previstas juntas de dilatação a cada 10m com tarugo de polietileno e selante pu, incluso preenchimento com espuma expansiva pu.

Acabamento: quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia ou pó de cimento; passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície; realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira; desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior; realizar o alisamento superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

Escadas: serão em alvenaria de blocos cerâmicos revestidas com contrapiso em argamassa traço 1:4, espessura de 4cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Drenagem: na parte superior do talude deve ser prevista canaleta tipo mei-cana de concreto diâmetro 20cm para escoamento das águas pluviais.

Entrega da Obra

Vistoria:

Com a presença do fiscal de obra será feita vistoria geral para assinalar todos os retoques e arremates necessários, que deverão ser providenciados imediatamente.

Limpeza da obra:

Será providenciada a retirada de entulhos e restos de materiais, deixando tudo limpo e em ordem. Todas as pavimentações, pisos, aparelhos etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Será procedida a verificação das perfeitas condições da obra. A verificação obedecerá às normas da ABNT-NBR 5651, 5675 e 8160.

Recebimento da obra:

Dar-se-á a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que o funcionamento das instalações está dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza; além disso, a empreiteira, responsável pelos serviços, deverá assumir a responsabilidade de no mínimo 5 anos caso venha a ser necessária alguma manutenção.

Santana da Boa Vista, 22 de dezembro de 2025.

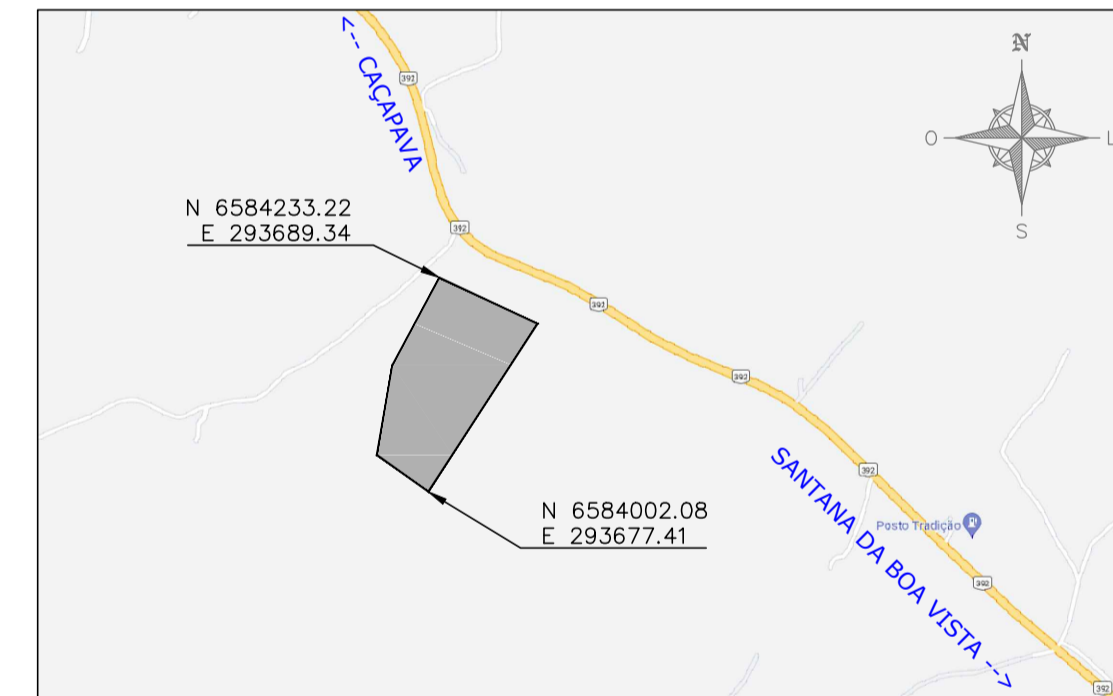
Léo Carlos Cargin
Arquiteto CAU A12422-2

Garleno Alves da Silva
Prefeito Municipal




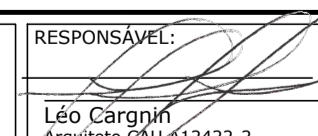
SITUAÇÃO
ESC. 1:2.000

- LEGENDA**
- LIMITE DA ÁREA (SITUAÇÃO)
 - - - LIMITE DA ÁREA (PLANTA GERAL)
 - - - CURVAS DE NÍVEL
 - - - CERCA EXISTENTE
 - ESTRADA SECUNDÁRIA EXISTENTE
 - ÁRVORE EXISTENTE
 - MANGUEIRA DE MADEIRA
 - CERCA DE ARAME



LOCALIZAÇÃO DA ÁREA
S/ESCALA

PLANTA GERAL
ESC. 1:500

| | | |
|---|--|--|
|  <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA "Terra de Luta e Fé." "Dois órgãos, do sangue: Salvo Vidais!"</p> | | RESPONSÁVEL: |
| ADMINISTRAÇÃO: | GARLENO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL |  Leo Cargrin Arquiteto: 204412422-2 |
| ESCALA: | INDICADA | PROJETO: |
| DATA: | 09/06/2024 | PARQUE DE EXPOSIÇÕES SANTANA DA BOA VISTA ARQUIBANCADA - SITUAÇÃO E PLANTA GERAL |
| LOCAL: | SANTANA DA BOA VISTA/RS | FRANCHA: |
| | | 01/02 |



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | |
|-------------|---------|-----------------------------------|--|-------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº TGOV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE |
| 0 | 0 | MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | ARQUIBANCADAS |

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|---------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | 06/25 | 07/25 | 08/25 | 09/25 | 10/25 | 11/25 | 12/25 | 01/26 | 02/26 | 03/26 | 04/26 | 05/26 |
| 1. | PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTANA | 154.617,15 | % Período: | 93,89% | 3,00% | 3,11% | | | | | | | | | |
| 1.1. | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 19.047,25 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.2. | LOCAÇÃO DA OBRA | 4.496,40 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.3. | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA | 121.619,17 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.4. | ESCADAS EM ALVENARIA | 962,23 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.5. | JUNTAS DE DILATAÇÃO | 4.808,65 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.6. | DRENAGEM | 3.683,45 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| Total: R\$ 154.617,15 | | | | %: | 93,89% | 3,00% | 3,11% | | | | | | | | |
| Período: | Repasso: | - | - | - | | | | | | | | | | | |
| | Contrapartida: | 145.162,82 | 4.645,68 | 4.808,65 | | | | | | | | | | | |
| | Outros: | - | - | - | | | | | | | | | | | |
| | Investimento: | 145.162,82 | 4.645,68 | 4.808,65 | | | | | | | | | | | |
| Acumulado: | %: | 93,89% | 96,89% | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| | Repasso: | - | - | - | | | | | | | | | | | |
| | Contrapartida: | 145.162,82 | 149.808,50 | 154.617,15 | | | | | | | | | | | |
| | Outros: | - | - | - | | | | | | | | | | | |
| | Investimento: | 145.162,82 | 149.808,50 | 154.617,15 | | | | | | | | | | | |
| Administração Local: | | | | | | | | | | | | | | | |

SANTANA DA BOA VISTA/RS

Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: LÉO CARLOS CARGNIN

CREA/CAU: A12422-2

ART/RRT:

| | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | Apelido do Empreendimento Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | BDI 1 24,90% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09/25 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE ARQUIBANCADAS | MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------------------|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| ARQUIBANCADAS | | | | | | | | | 154.617,15 |
| 1. | | | PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTANA - ARQUIBANCADAS | | | | | | 154.617,15 |
| 1.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | 19.047,25 |
| 1.1.1. | Composição | 10 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | 1,00 | 15.250,00 | BDI 1 | 19.047,25 | 19.047,25 |
| 1.2. | | | LOCAÇÃO DA OBRA | | | | | | 4.496,40 |
| 1.2.1. | SINAPI | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024 | M | 60,00 | 60,00 | BDI 1 | 74,94 | 4.496,40 |
| 1.3. | | | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA | | | | | | 121.619,17 |
| 1.3.1. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | M3 | 96,00 | 95,00 | BDI 1 | 118,66 | 11.391,36 |
| 1.3.2. | SINAPI | 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020 | M3 | 24,00 | 290,00 | BDI 1 | 362,21 | 8.693,04 |
| 1.3.3. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | M2 | 216,00 | 65,00 | BDI 1 | 81,19 | 17.537,04 |
| 1.3.4. | SINAPI | 97096 | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021 | M3 | 75,15 | 675,00 | BDI 1 | 843,08 | 63.357,46 |
| 1.3.5. | SINAPI | 97088 | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021 | KG | 655,34 | 15,00 | BDI 1 | 18,74 | 12.281,07 |
| 1.3.6. | SINAPI-I | 42407 | TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM | M | 1.080,00 | 6,20 | BDI 1 | 7,74 | 8.359,20 |
| 1.4. | | | ESCADAS EM ALVENARIA | | | | | | 962,23 |
| 1.4.1. | SINAPI | 101159 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020 | M2 | 3,06 | 140,00 | BDI 1 | 174,86 | 535,07 |
| 1.4.2. | SINAPI | 87682 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021 | M2 | 6,84 | 50,00 | BDI 1 | 62,45 | 427,16 |
| 1.5. | | | JUNTAS DE DILATAÇÃO | | | | | | 4.808,65 |
| 1.5.1. | SINAPI | 98575 | TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF 09/2023 | M | 55,00 | 70,00 | BDI 1 | 87,43 | 4.808,65 |
| 1.6. | | | DRENAGEM | | | | | | 3.683,45 |
| 1.6.1. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | M3 | 3,04 | 95,00 | BDI 1 | 118,66 | 360,73 |
| 1.6.2. | SINAPI | 102989 | CAIALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | M | 76,00 | 35,00 | BDI 1 | 43,72 | 3.322,72 |

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local
quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LEO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2
ART/IRRT: 0

RECURSO
↓

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|-------------------|-----------|---|-----------|---------|--------------------------|----------------------------|
| Composição | 10 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | | 13.699,40 | 15.278,60 |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 60 | 115,49 | 128,96 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 100 | 67,70 | 75,41 |
| Composição | 14 | PORTÃO DE MADEIRA | M | | 260,45 | 264,25 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 1,87 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,5 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI-I | 11447 | DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UN | 3 | 37,77 | 37,77 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 15 | CERCA (MANGUEIRA) DE MADEIRA | M | | 125,18 | 128,10 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 1,87 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,25 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 17 | CERCA (MANGUEIRA) DE ARAME | M | | 48,75 | 51,67 |
| SINAPI-I | 346 | ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M | KG | 0,192 | 24,89 | 24,89 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 0,3 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 4513 | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,4 | 5,01 | 5,01 |
| SINAPI-I | 5076 | GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9 | KG | 0,0192 | 13,73 | 13,73 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 18 | PARDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS | M2 | | 234,99 | 243,16 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2,66 | 17,70 | 17,70 |
| SINAPI-I | 6189 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 25,84 | 25,84 |
| SINAPI-I | 4430 | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 12,53 | 12,53 |
| SINAPI-I | 4433 | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 24,50 | 24,50 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,619 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8608 | 25,35 | 27,66 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| Composição | 19 | JANELA DE ABRIR EM TÁBUAS DE PINUS | M2 | | 407,89 | 416,06 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 12 | 17,70 | 17,70 |
| SINAPI-I | 4415 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9,6 | 4,73 | 4,73 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,2479 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI-I | 2433 | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS | UN | 4 | 11,13 | 11,13 |
| SINAPI-I | 3122 | FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM | UN | 2 | 5,75 | 5,75 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8608 | 25,35 | 27,66 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| Composição | 20 | COCHO DE POLIETILENO 310 litros | UN | | 378,11 | 382,82 |
| SINAPI-I | 4415 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9,6 | 4,73 | 4,73 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,2479 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI | 94795 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 | 62,03 | 62,60 |
| SINAPI | 94649 | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | M | 1 | 14,26 | 14,53 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| COTAÇÃO | 104 | COCHO DE POLIETILENO | UNIDADE | 1 | 199,50 | 199,50 |
| SINAPI-I | 4513 | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 5,01 | 5,01 |
| Composição | 3 | CARREGADOR DE MADEIRA | M | | 578,57 | 581,49 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 3 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 10 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 2 | EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO | M2 | | 4,39 | 4,62 |
| SINAPI | 101134 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 0,1 | 16,93 | 17,31 |
| SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | 0,1 | 1,46 | 1,50 |
| SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRÉDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 0,1 | 3,05 | 3,14 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 22,36 | 24,31 |
| Composição | 22 | VALA DE DRENAGEM | M | | 118,95 | 120,56 |
| SINAPI-I | 3899 | LUVIA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 0,32 | 7,48 | 7,48 |
| SINAPI-I | 4021 | GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M | M2 | 2,5 | 9,15 | 9,15 |
| SINAPI-I | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,35 | 95,00 | 95,00 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,027 | 151,13 | 154,89 |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|----------|--------------|---|---------|---------|------------|--------------|
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,1412 | 68,07 | 71,83 |
| COTAÇÃO | 38052/SINAPI | 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | | | | |
| SINAPI | 88309 | Tube dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para drenagem - em rolo (norma dnit 093/2006 - e.m) | M | 2,1 | 10,90 | 10,90 |
| SINAPI | 88316 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0841 | 26,91 | 29,39 |
| SINAPI | 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2523 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 90106 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 0,75 | 8,44 | 8,81 |
| SINAPI-I | 367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,1 | 96,24 | 96,24 |

| Composição | 1 | PROJETO PLANIALTIMÉTRICO E DE NIVELAMENTO DO TERRENO | DIA | | 3.439,45 | 3.836,70 |
|------------|--------------|---|-----|------|-----------|-----------|
| SINAPI | 93567 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,08 | 21.317,77 | 23.805,45 |
| SINAPI | 94296 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,04 | 7.138,33 | 7.936,87 |
| SINAPI | 101389 | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,09 | 3.451,60 | 3.810,97 |
| SINAPI-I | 40807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | MES | 0,19 | 5.917,68 | 6.622,61 |
| COTAÇÃO | 07247/SINAPI | Locacao de teodolito eletronico, precisa angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripe | h | 6 | 2,25 | 2,25 |

| Composição | 7 | PLACA DE OBRA | UN | | 2.570,41 | 2.600,18 |
|------------|--------|---|----|------|----------|----------|
| SINAPI-I | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 6,82 | 6,82 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4 | 7,13 | 7,13 |
| SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 4,5 | 458,73 | 462,39 |
| SINAPI-I | 5075 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,11 | 13,59 | 13,59 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 26,49 | 28,95 |
| SINAPI | 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,66 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,99 | 432,36 | 442,02 |

| Composição | 11 | FECHAMENTO DE BEIRAL DE TELHADO COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM | M2 | | 67,23 | 69,40 |
|------------|-------|--|----|--------|-------|-------|
| SINAPI-I | 345 | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | KG | 0,025 | 29,97 | 29,97 |
| SINAPI-I | 3315 | GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | KG | 0,9964 | 0,97 | 0,97 |
| SINAPI-I | 11063 | PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO) | M2 | 1,074 | 32,70 | 32,70 |
| SINAPI-I | 20250 | SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO | KG | 0,0078 | 16,50 | 16,50 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 30 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88269 | GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6313 | 26,71 | 29,17 |
| SINAPI | 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3156 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI-I | 39434 | MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA) | KG | 1 | 4,24 | 4,24 |

| Composição | 001 | TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 0,5mX0,5m ESPESSURA 6cm | UN | | 60,40 | 64,11 |
|------------|-------|--|----|------|----------|----------|
| SINAPI | 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | M3 | 0,02 | 3.020,20 | 3.205,56 |

20/10/2025

Data

Responsável Técnico: LEO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2

| | | |
|------------------|----------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TRANSFEREGOV 0 | PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA |
|------------------|----------------------|---|

| |
|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE |
| Parque de Exposições de Santana da Boa Vista / ARQUIBANCADAS |

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

BDI 1

| |
|-----------------------------------|
| TIPO DE OBRA |
| Construção e Reforma de Edifícios |

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|---------------|
| Administração Central | AC | 5,20% |
| Seguro e Garantia | SG | 1,00% |
| Risco | R | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,39% |
| Lucro | L | 7,00% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 24,90% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: LÉO CARLOS CARGNIN

CREA/CAU: A12422-2

ART/RRT: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“ DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

MEMORIAL DESCRITIVO

PARQUE DE EXPOSIÇÕES
SANTANA DA BOA VISTA
URBANISMO

Santana da Boa Vista
2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

1. Sumário

| | |
|-------------------------------------|----------|
| 1. SUMÁRIO | 2 |
| 2. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 3. GENERALIDADES | 3 |
| 4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5 |
| 5. SERVIÇOS PRELIMINARES | 5 |
| 6. CERCAMENTO | 6 |
| 7. URBANISMO | 7 |
| 8. PINTURA | 7 |
| 9. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS | 7 |
| 10. ENTREGA DA OBRA | 8 |



2. Apresentação

O presente memorial reúne as especificações técnicas de materiais e serviços mínimos a serem executados na obra de

Parque de Exposições Santana da Boa Vista - URBANISMO,

situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista. O projeto do Parque contempla **Pista de Laço** com brete, Mangueiras e saca-laço, **Apartador** com área para carga e descarga e balança, **Pista de Remates** coberta com arquibancadas, **Arquibancadas** externas com vista para a pista de laço, **Prédio de apoio** com copa/cozinha, churrasqueiras com terraço coberto, escritório, consultório médico e sanitários, **Reservatório Elevado** tipo taça, **Área para Acampamento**, **Estacionamentos** e espaço reservado para Futuro Pavilhão de Eventos.

| | |
|------------------------|--|
| OBRA | Parque de Exposições Santana da Boa Vista URBANISMO |
| ÁREA (m ²) | 20.936,00 |
| LOCAL | Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202 |

Considerando-se ainda que é essencial a visita aos locais onde serão executados os serviços, para que as empresas possam conhecer as particularidades da obra, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto deste projeto e formular suas propostas, constitui-se condição indispensável para a execução do presente projeto a visita técnica, a qual deverá ser realizada pelo profissional técnico ligado à empresa. A visita técnica para conhecimento das condições e locais da realização dos serviços deverá ser realizada antes da assinatura do contrato, devendo a visita ser previamente agendada, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento. O agendamento para a visita técnica deverá ser marcado via telefone (53) 3258-1350.

3. Generalidades

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a referida empresa e a Prefeitura Municipal. Além da execução, quando necessário, os projetos complementares e suas alterações deverão ser registrados no CREA/CAU pela contratada, através de ART/RRT específica para cada caso. O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados no CREA/CAU,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da contratada deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

As normas, projetos de normas e especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras de infraestrutura urbana, inclusive sobre segurança do trabalho, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

Em caso de divergências, prevalecerão:

- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

São de responsabilidade da construtora:

- As licenças e suas prorrogações.
- A ART de execução.
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.

Deverá constar permanentemente no escritório do canteiro de obras, uma cópia do Diário de Obras, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento, edital e contrato.

A medição dos boletins da obra será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável técnico da empresa vencedora. A medição será feita por unidade conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade. A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.



4. Administração Local

Engenheiro Civil / Arquiteto: Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil / Arquiteto que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Encarregado de Obra: Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

Dispositivos de Proteção e Segurança: A empresa executante da obra deverá organizar e manter no cotidiano, equipamentos de proteção individual para seus funcionários, fiscais e visitantes, bem como estabelecer normas e hábitos voltados para a higiene e segurança como um todo. Deverá dispor no local de cavaletes que o orientem o trânsito durante o percurso dos serviços.

5. Serviços Preliminares

Limpeza do terreno: O terreno deverá ser limpo, retirado todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arreamento, deverá ser consultada a priori a Fiscalização. Tal serviço, bem como o nivelamento do terreno, ficará a cargo da empresa contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Locação da obra: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. A locação será feita em separado por estrutura a ser construída. Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, instalação provisória de sanitários na obra que deverão ser executadas de acordo ao atendimento dos funcionários da obra.



6. Cercamento

Para fechamento e proteção da área será executado cercamento com cercas de 5 fios, para acesso e controle serão executadas porteira para veículos e portão de pedestres.

Porteira: constituída de portão de abrir em duas folhas, ladeado por muros de alvenaria, para interligação ao cercamento de arame da área serão instalados trechos de cerca de madeira, conforme projeto.

- **Muros:** em alvenaria de blocos cerâmicos (espessura de 25cm), apoiada sobre viga de baldrame. Cada trecho de muro terá 4m de comprimento e serão rebocados e capeados com chapim de basalto.
- **Portão de pedestres:** portão de madeira reta fabricada com madeira de eucalipto vermelho maciço com tratamento em autoclave, montantes de 4cm x 14cm e tabuados de 2cm x 14cm, aparelhados, lixados e boleados. Será fornecida com ferragens (trincos e dobradiças reforçadas). Dimensões: 6,00m x 1,65m, sendo altura de 1,50m comprimento de 3,00m (2 folhas), com 1 demão de stain protetor. Conforme detalhes em projeto.
- **Cerca de madeira:** constituídas por mourões de madeira Eucalipto, quadrado 12cm X 12cm, com espaçamento de 2,5m. A obra seguirá o projeto apresentado com mourões não menores dos especificados no detalhamento. As cercas deverão seguir o projeto, construídas com 5 guias de madeira de 15cm X 3cm, fixadas com parafusos de aço inox, obtendo uma altura total de 1,80m. Antes da execução das cercas, todas as madeiras deverão receber uma demão de impermeabilizante buscando uma melhor durabilidade.

Cerca de arame: Constituídas por mourões de madeira Eucalipto, quadrado 12cm X 12cm, com espaçamento de 2,5m. A obra seguirá o projeto apresentado com mourões não menores dos especificados no detalhamento. As cercas deverão seguir o projeto, construídas com 5 fios de arame de aço ovalado 15x17mm, obtendo uma altura total de 1,80m. Antes da execução das cercas, todas as madeiras deverão receber uma demão de impermeabilizante buscando uma melhor durabilidade.

Portão de pedestres: Portão de madeira reta fabricada com madeira de eucalipto vermelho maciço com tratamento em autoclave, montantes de 4cm x 14cm e tabuados de 2cm x 14cm, aparelhados, lixados e boleados. Será fornecida com ferragens (trincos e dobradiças reforçadas). Dimensões: 3,00m x 1,65m, sendo altura de 1,50m comprimento de 3,00m (1 folha), com 1 demão de stain protetor. Conforme detalhes em projeto.



7. Urbanismo

Para ligação entre os prédios com área pública, visando proporcionar acessibilidade, será executado passeio cimentado, conforme projeto.

Passeios/calçadas: Serão executados pisos cimentados com 8cm de espessura de composição cimento e areia, traço 1:3, com acabamento convencional e juntas serradas. Deverá ser executado sobre um lastro de concreto magro de espessura em 5 cm. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às laterais ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada. A pavimentação dos passeios deverá manter a conformidade em acessibilidade, as normas da ABNT - NBR 9050/2015 e ABNT NBR 16537/2016, sendo de responsabilidade da empresa executora dos serviços a adequação às normas referidas.

Gramado: O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado, nos locais indicados em projeto, antes da colocação das placas de grama. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90 m² de grama por m² de solo. O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

8. Pintura

As superfícies a serem pintadas deverão estar perfeitamente limpas, secas, isentas de partículas soltas e mofo. Se as pinturas apresentarem manchas ou falhas, receberão mais demãos a juízo do fiscal. Os produtos devem ser adequadamente homogeneizados antes da aplicação. Produtos de diferentes marcas comerciais não deverão ser misturados. As tintas empregadas desde o início da pintura deverão manter a mesma marca e referência até o final dos serviços. A aplicação do produto deverá seguir as especificações do fabricante.

A pintura dos muros da porteira será com tinta acrílica na cor branco, inclusive selador acrílico, a duas demãos.

9. Fiscalização dos serviços

A medição dos boletins da obra será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o Engenheiro da Contratada. A medição será feita por unidade conforme consta na planilha orçamentária da obra, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade.

A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Prefeitura Municipal, acompanhado da planilha de medição desejada e a primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa da obra.



10. Entrega da Obra

Vistoria: Com a presença do fiscal de obra será feita vistoria geral para assinalar todos os retoques e arremates necessários, que deverão ser providenciados imediatamente.

Limpeza da obra: Será providenciada a retirada de entulhos e restos de materiais, deixando tudo limpo e em ordem. Todas as pavimentações, pisos, aparelhos etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Será procedida a verificação das perfeitas condições da obra. A verificação obedecerá às normas da ABNT-NBR 5651, 5675 e 8160.

Recebimento da obra: Dar-se-á a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que o funcionamento das instalações está dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza; além disso, a empreiteira, responsável pelos serviços, deverá assumir a responsabilidade de no mínimo 5 anos caso venha a ser necessária alguma manutenção.

Santana da Boa Vista, 22 de dezembro de 2025.

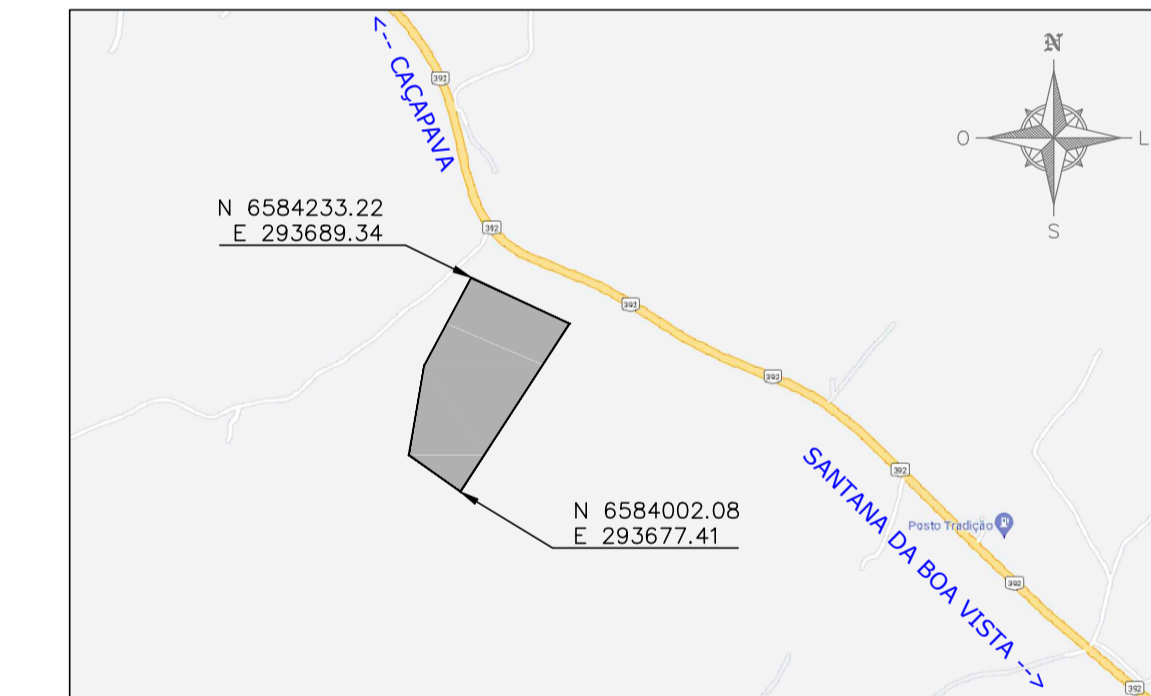
Léo Carlos Cargnin
Arquiteto CAU A12422-2

Garleno Alves da Silva
Prefeito Municipal




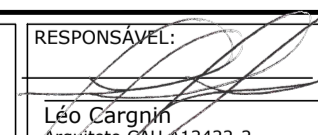
SITUAÇÃO
ESC. 1:2.000

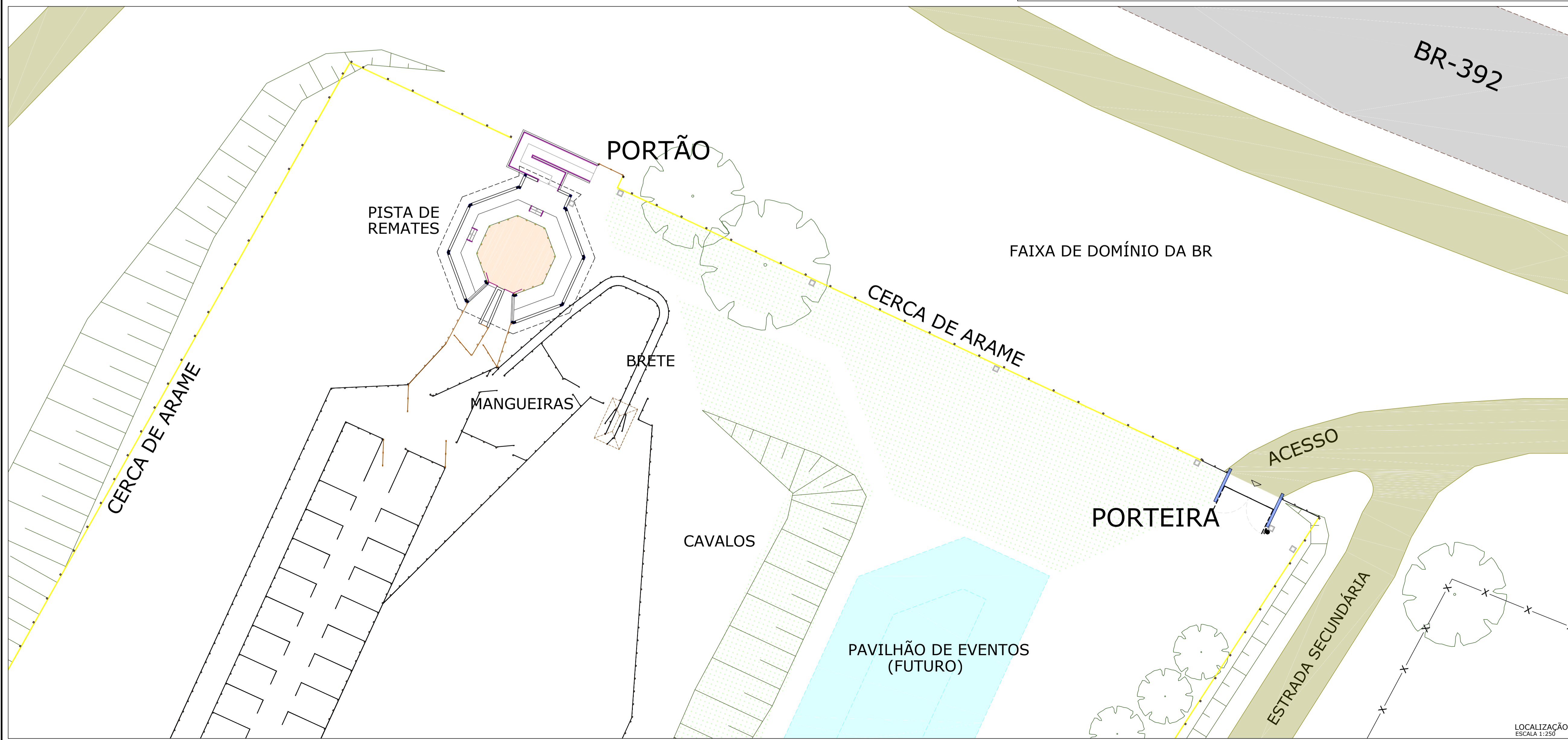
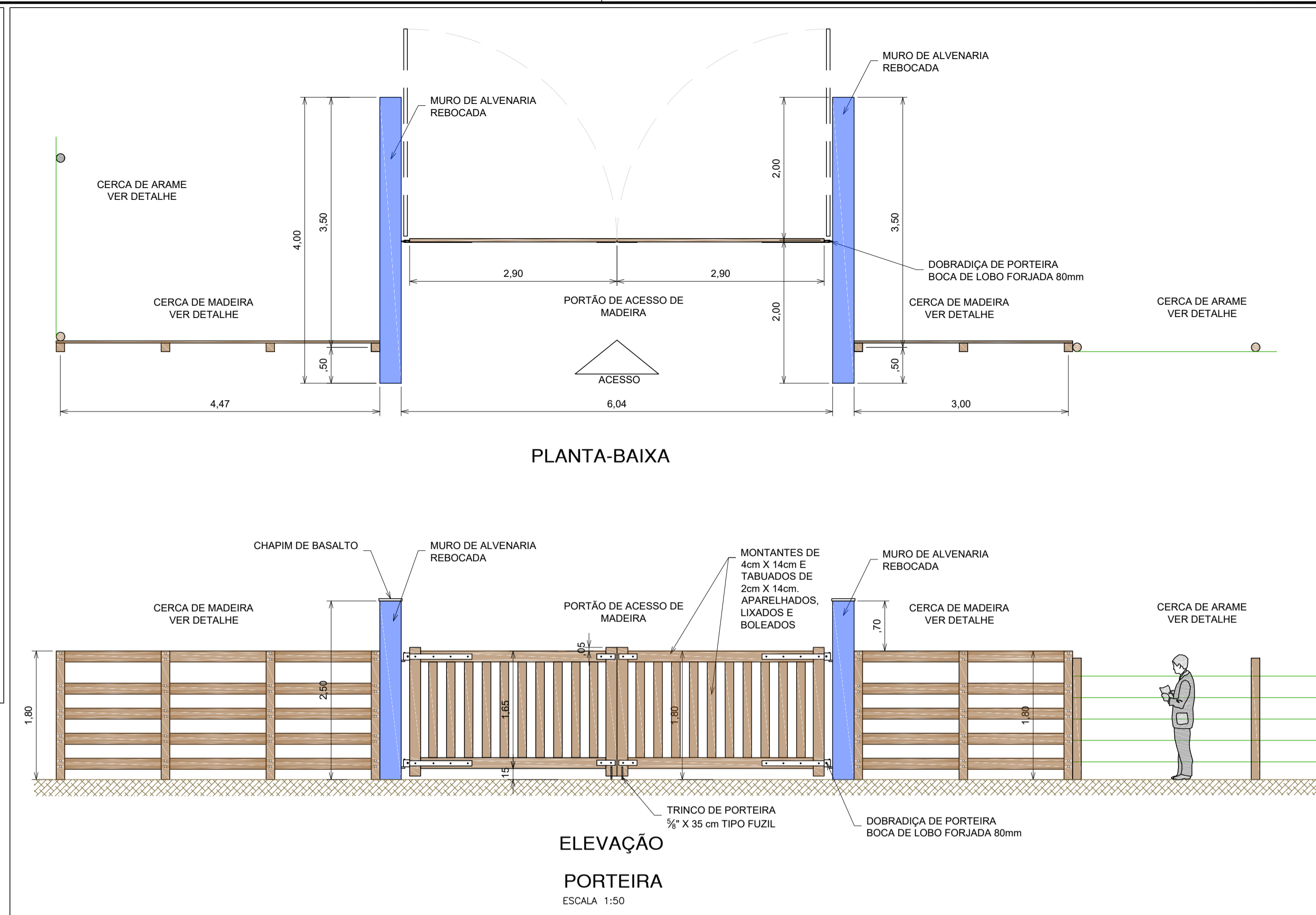
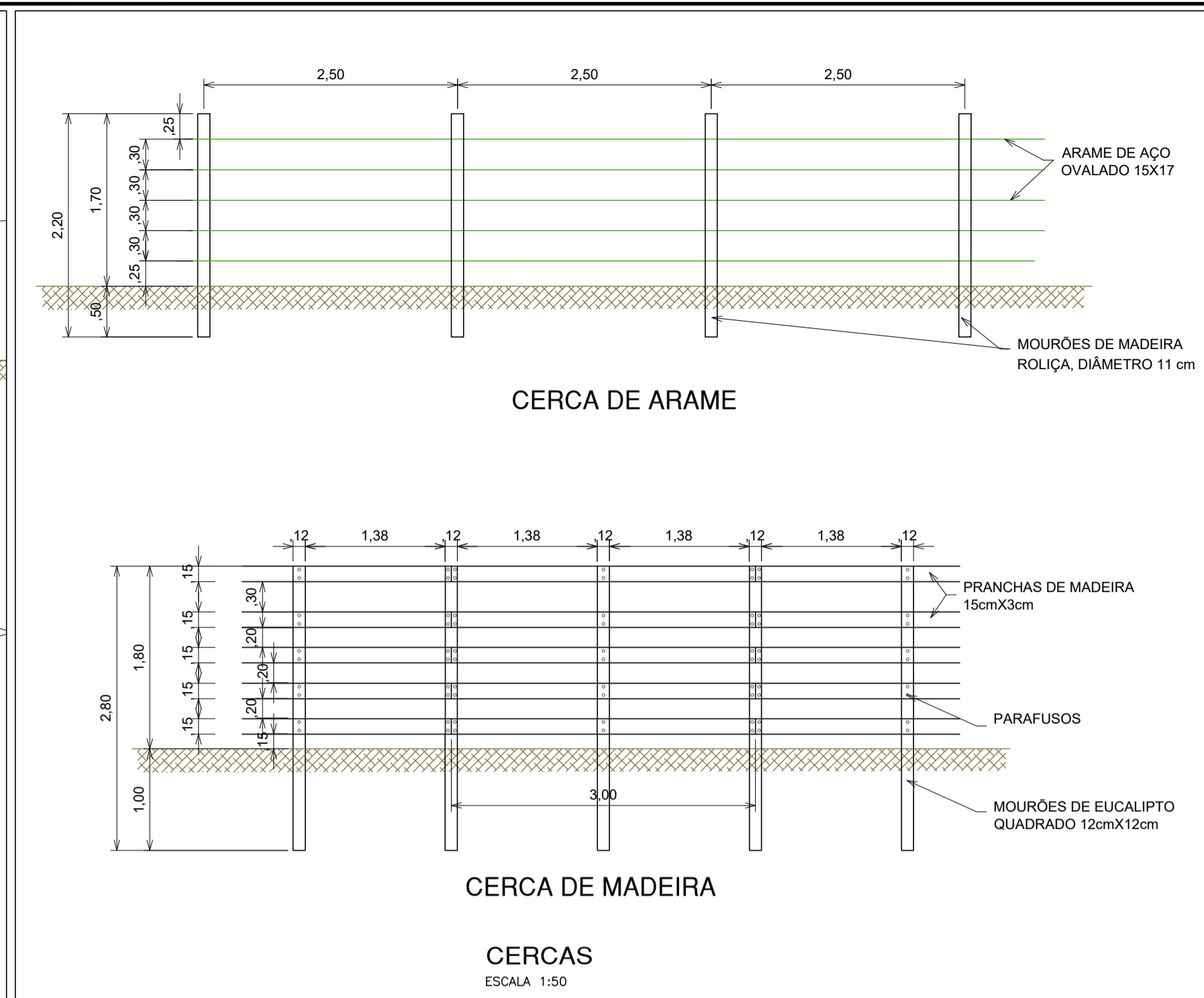
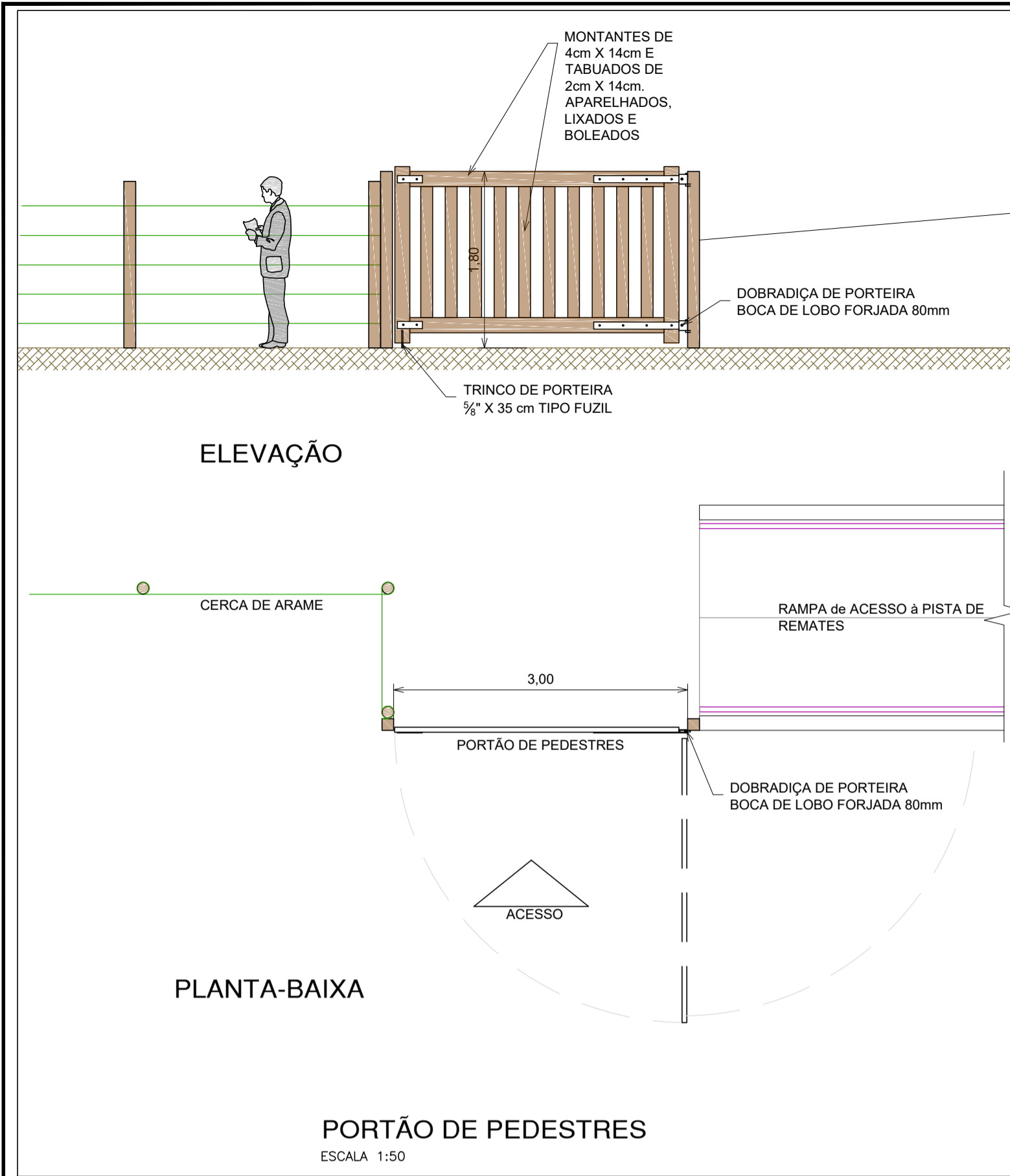
- LEGENDA**
- LIMITE DA ÁREA (SITUAÇÃO)
 - - - LIMITE DA ÁREA (PLANTA GERAL)
 - CURVAS DE NÍVEL
 - x-x- CERCA EXISTENTE
 - ESTRADA SECUNDÁRIA EXISTENTE
 - ÁRVORE EXISTENTE
 - CERCA/MANGUEIRA DE MADEIRA
 - CERCA DE ARAME (fechamento da área)
 - PASSEIO EM CONCRETO
 - GRAMADO




LOCALIZAÇÃO DA ÁREA
S/ESCALA

PLANTA GERAL
ESC. 1:500

| | | |
|---|--|--|
|  <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA "Terra de Luta e Fé." "Dois órgãos, do sangue: Salvo Vidais!"</p> | | RESPONSÁVEL: |
| ADMINISTRAÇÃO: | GARLENO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL |  Leó Cargrin Arquiteto: 284412422-2 |
| ESCALA: | INDICADA | PROJETO: |
| DATA: | 08/08/2024 | PARQUE DE EXPOSIÇÕES SANTANA DA BOA VISTA CERCAMENTO - SITUAÇÃO E PLANTA GERAL |
| LOCAL: | SANTANA DA BOA VISTA/RS | PRANCHA: |
| | | 01/02 |



| | | |
|--|--|---|
|  <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA "Terra de Luta e Fé." "Dois órgãos, do sangue: Salve Vidua!"</p> | | <p>RESPONSÁVEL:</p> <p>Leo Cargrin Arquiteto: 254412422-2</p> |
| <p>ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>GARLENO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL</p> | <p>PROJETO:</p> <p>PARQUE DE EXPOSIÇÕES SANTANA DA BOA VISTA CERCAMENTO - LOCALIZAÇÃO E DETALHES</p> | <p>ARQUIVO:</p> <p>PARQUE_CERCA-geral.dwg</p> |
| <p>ESCALA:</p> <p>INDICADA</p> | <p>DATA:</p> <p>08/08/2024</p> | <p>LOCAL:</p> <p>SANTANA DA BOA VISTA/RS</p> |
| <p>LOCALIZAÇÃO</p> <p>ESCALA 1:250</p> | | <p>PRANCHA:</p> <p>02/02</p> |



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | |
|-------------|---------|-----------------------------------|--|------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº TGOV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE |
| 0 | 0 | MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | CERCAMENTO E URBANISMO |

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|------------------------------|--|-------------------|------------------|------------------|-------------------|---------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | 06/26 | 03/26 | 04/26 | 05/26 | 06/26 | 07/26 | 08/26 | 09/26 | 10/26 | 11/26 | 12/26 | 01/27 |
| 1. | PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTANA | 193.628,65 | % Período: | 18,37% | 20,43% | 61,20% | | | | | | | | | |
| 1.1. | OBRA: CERCAMENTO E URBANISMO | 193.628,65 | % Período: | 18,37% | 20,43% | 61,20% | | | | | | | | | |
| 1.1.1. | Administração Local | 19.047,25 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.1.2. | Cercamento | 36.793,30 | % Período: | 13,68% | 86,32% | | | | | | | | | | |
| 1.1.2.1. | Porteira | 5.034,85 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.2.2. | Portão de pedestres | 2.304,41 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.2.3. | Cerca de Arame | 29.454,04 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.3. | Urbanismo | 137.788,10 | % Período: | 22,16% | 5,66% | 72,18% | | | | | | | | | |
| 1.1.3.1. | Limpeza do Terreno | 7.794,82 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.1.3.2. | Passeios/calçadas | 30.539,68 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.1.3.3. | Gramado | 99.453,60 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| Total: R\$ 193.628,65 | | | | %: | 18,37% | 20,43% | 61,20% | | | | | | | | |
| Período: | Repasso: | | | - | - | - | | | | | | | | | |
| | Contrapartida: | | 35.574,53 | 39.553,27 | 118.500,85 | | | | | | | | | | |
| | Outros: | | - | - | - | | | | | | | | | | |
| | Investimento: | | 35.574,53 | 39.553,27 | 118.500,85 | | | | | | | | | | |
| Acumulado: | %: | | 18,37% | 38,80% | 100,00% | | | | | | | | | | |
| | Repasso: | | - | - | - | | | | | | | | | | |
| | Contrapartida: | | 35.574,53 | 75.127,80 | 193.628,65 | | | | | | | | | | |
| | Outros: | | - | - | - | | | | | | | | | | |
| | Investimento: | | 35.574,53 | 75.127,80 | 193.628,65 | | | | | | | | | | |
| Administração Local: | | | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | | | | | | | | | |

SANTANA DA BOA VISTA/RS

Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: LÉO CARLOS CARGNIN

CREA/CAU: A12422-2

ART/RRT:

| | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Parque de Exposições de Santana da Boa Vista | | | |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-25 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CERCAMENTO E URBANISMO | MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS | BDI 1 24,90% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|-------------------------------|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| CERCAMENTO E URBANISMO | | | | | | | | | | |
| 1. | | | PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTANA | | | | | | 193.628,65 | |
| 1.1. | | | OBRA: CERCAMENTO E URBANISMO | | | | | | 193.628,65 | |
| 1.1.1. | | | Administração Local | | | | | | 19.047,25 | |
| 1.1.1.0.1. | Composição | 10 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | 1,00 | 15.250,00 | BDI 1 | 19.047,25 | 19.047,25 | RA |
| 1.1.2. | | | Cercamento | | | | | | 36.793,30 | |
| 1.1.2.1. | | | Porteira | | | | | | 5.034,85 | |
| 1.1.2.1.1. | SINAPI | 96526 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024 | M3 | 0,96 | 220,00 | BDI 1 | 274,78 | 263,79 | RA |
| 1.1.2.1.2. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020 | M2 | 2,40 | 7,00 | BDI 1 | 8,74 | 20,98 | RA |
| 1.1.2.1.3. | SINAPI | 104737 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 08/2023 | M3 | 1,54 | 24,00 | BDI 1 | 29,98 | 46,17 | RA |
| 1.1.2.1.4. | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024 | KG | 19,73 | 14,00 | BDI 1 | 17,49 | 345,08 | RA |
| 1.1.2.1.5. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024 | M3 | 0,40 | 815,00 | BDI 1 | 1.017,94 | 407,18 | RA |
| 1.1.2.1.6. | SINAPI | 103326 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021 | M2 | 18,00 | 95,00 | BDI 1 | 118,66 | 2.135,88 | RA |
| 1.1.2.1.7. | Composição | 100 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM BASALTO, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO | M | 8,00 | 19,00 | BDI 1 | 23,73 | 189,84 | RA |
| 1.1.2.1.8. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023 | M2 | 2,40 | 45,00 | BDI 1 | 56,21 | 134,90 | RA |
| 1.1.2.1.9. | Composição | 14 | PORTÃO DE MADEIRA | M | 1,00 | 260,00 | BDI 1 | 324,74 | 324,74 | RA |
| 1.1.2.1.10. | Composição | 15 | CERCA (MANGUEIRA) DE MADEIRA | M | 7,47 | 125,00 | BDI 1 | 156,13 | 1.166,29 | RA |
| 1.1.2.2. | | | Portão de pedestres | | | | | | 2.304,41 | |
| 1.1.2.2.1. | Composição | 21 | PORTÃO DE PEDESTRES EM MADEIRA | UN | 1,00 | 1.845,00 | BDI 1 | 2.304,41 | 2.304,41 | RA |
| 1.1.2.3. | | | Cerca de Arame | | | | | | 29.454,04 | |
| 1.1.2.3.1. | SINAPI | 101203 | CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 05/2020 | M | 524,00 | 45,00 | BDI 1 | 56,21 | 29.454,04 | RA |
| 1.1.3. | | | Urbanismo | | | | | | 137.788,10 | |
| 1.1.3.1. | | | Limpeza do Terreno | | | | | | 7.794,82 | |
| 1.1.3.1.1. | SINAPI | 98524 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_ 03/2024 | M2 | 850,00 | 5,10 | BDI 1 | 6,37 | 5.414,50 | RA |
| 1.1.3.1.2. | SINAPI | 98525 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 03/2024 | M2 | 2.736,00 | 0,70 | BDI 1 | 0,87 | 2.380,32 | RA |
| 1.1.3.2. | | | Passeios/calçadas | | | | | | 30.539,68 | |
| 1.1.3.2.1. | Composição | 001 | EXECUÇÃO DE PASSEIO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO | M2 | 326,00 | 75,00 | BDI 1 | 93,68 | 30.539,68 | RA |
| 1.1.3.3. | | | Gramado | | | | | | 99.453,60 | |
| 1.1.3.3.1. | SINAPI | 98519 | REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_ 07/2024 | M2 | 2.736,00 | 4,10 | BDI 1 | 5,12 | 14.008,32 | RA |
| 1.1.3.3.2. | Composição | 101 | PLANTIO DE GRAMA | M2 | 2.736,00 | 25,00 | BDI 1 | 31,23 | 85.445,28 | RA |

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local
quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LÉO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2
ART/RRT: 0

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|-------------------|-----------|--|-----------|---------|--------------------------|----------------------------|
| Composição | 10 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | | 13.699,40 | 15.278,60 |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 60 | 115,49 | 128,96 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 100 | 67,70 | 75,41 |
| Composição | 14 | PORTÃO DE MADEIRA | M | | 260,45 | 264,25 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 1,87 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,5 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI-I | 11447 | DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UN | 3 | 37,77 | 37,77 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 15 | CERCA (MANGUEIRA) DE MADEIRA | M | | 125,18 | 128,10 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 1,87 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,25 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 17 | CERCA (MANGUEIRA) DE ARAME | M | | 48,75 | 51,67 |
| SINAPI-I | 346 | ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M | KG | 0,192 | 24,89 | 24,89 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 0,3 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 4513 | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,4 | 5,01 | 5,01 |
| SINAPI-I | 5076 | GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9 | KG | 0,0192 | 13,73 | 13,73 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 18 | PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS | M2 | | 234,99 | 243,16 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2,66 | 17,70 | 17,70 |
| SINAPI-I | 6189 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 25,84 | 25,84 |
| SINAPI-I | 4430 | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 12,53 | 12,53 |
| SINAPI-I | 4433 | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 24,50 | 24,50 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,619 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8608 | 25,35 | 27,66 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| Composição | 19 | JANELA DE ABRIR EM TÁBUAS DE PINUS | M2 | | 407,89 | 416,06 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 12 | 17,70 | 17,70 |
| SINAPI-I | 4415 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9,6 | 4,73 | 4,73 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,2479 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI-I | 2433 | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS | UN | 4 | 11,13 | 11,13 |
| SINAPI-I | 3122 | FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM | UN | 2 | 5,75 | 5,75 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8608 | 25,35 | 27,66 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| Composição | 20 | COCHO DE POLIETILENO 310 litros | UN | | 378,11 | 382,82 |
| SINAPI-I | 4415 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9,6 | 4,73 | 4,73 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,2479 | 13,85 | 13,85 |
| SINAPI | 94795 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 | 62,03 | 62,60 |
| SINAPI | 94649 | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | M | 1 | 14,26 | 14,53 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8604 | 23,36 | 25,44 |
| COTAÇÃO | 104 | COCHO DE POLIETILENO | UNIDADE | 1 | 199,50 | 199,50 |
| SINAPI-I | 4513 | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 5,01 | 5,01 |
| Composição | 3 | CARRÉGADOR DE MADEIRA | M | | 578,57 | 581,49 |
| SINAPI-I | 21138 | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) | M | 3 | 15,84 | 15,84 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 10 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 20 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,641 | 26,49 | 28,95 |
| Composição | 2 | EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO | M2 | | 4,39 | 4,62 |
| SINAPI | 101134 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA = 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 0,1 | 16,93 | 17,31 |
| SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | 0,1 | 1,46 | 1,50 |
| SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRÉDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 0,1 | 3,05 | 3,14 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 22,36 | 24,31 |
| Composição | 22 | VALA DE DRENAGEM | M | | 118,95 | 120,56 |
| SINAPI-I | 3899 | LUVIA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 0,32 | 7,48 | 7,48 |
| SINAPI-I | 4021 | GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M | M2 | 2,5 | 9,15 | 9,15 |
| SINAPI-I | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,35 | 95,00 | 95,00 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,027 | 151,13 | 154,89 |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|----------|--------------|---|---------|---------|------------|--------------|
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,1412 | 68,07 | 71,83 |
| COTAÇÃO | 38052/SINAPI | 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | M | 2,1 | 10,90 | 10,90 |
| SINAPI | 88309 | Tube dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para drenagem - em rolo (norma dnit 093/2006 - e.m) | H | 0,0841 | 26,91 | 29,39 |
| SINAPI | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2523 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 90106 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 0,75 | 8,44 | 8,81 |
| SINAPI-I | 367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,1 | 96,24 | 96,24 |

| Composição | 1 | PROJETO PLANIALTIMÉTRICO E DE NIVELAMENTO DO TERRENO | DIA | | 3.439,45 | 3.836,70 |
|------------|--------------|--|-----|------|-----------|-----------|
| SINAPI | 93567 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,08 | 21.317,77 | 23.805,45 |
| SINAPI | 94296 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,04 | 7.138,33 | 7.936,87 |
| SINAPI | 101389 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,09 | 3.451,60 | 3.810,97 |
| SINAPI-I | 40807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | MES | 0,19 | 5.917,68 | 6.622,61 |
| COTAÇÃO | 07247/SINAPI | Locacao de teodolito eletronico, precisao angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripe | h | 6 | 2,25 | 2,25 |

| Composição | 7 | PLACA DE OBRA | UN | | 2.570,41 | 2.600,18 |
|------------|--------|---|----|------|----------|----------|
| SINAPI-I | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1 | 6,82 | 6,82 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4 | 7,13 | 7,13 |
| SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 4,5 | 458,73 | 462,39 |
| SINAPI-I | 5075 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,11 | 13,59 | 13,59 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 26,49 | 28,95 |
| SINAPI | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,66 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,99 | 432,36 | 442,02 |

| Composição | 11 | FECHAMENTO DE BEIRAL DE TELHADO COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM | M2 | | 67,23 | 69,40 |
|------------|-------|--|----|--------|-------|-------|
| SINAPI-I | 345 | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | KG | 0,025 | 29,97 | 29,97 |
| SINAPI-I | 3315 | GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | KG | 0,9964 | 0,97 | 0,97 |
| SINAPI-I | 11063 | PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO) | M2 | 1,074 | 32,70 | 32,70 |
| SINAPI-I | 20250 | SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO | KG | 0,0078 | 16,50 | 16,50 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 30 | 0,07 | 0,07 |
| SINAPI | 88269 | GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6313 | 26,71 | 29,17 |
| SINAPI | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3156 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI-I | 39434 | MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA) | KG | 1 | 4,24 | 4,24 |

| Composição | 001 | EXECUÇÃO DE PASSEIO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO | M2 | | 74,91 | 77,28 |
|------------|-------|--|----|------|--------|--------|
| SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M3 | 0,09 | 832,32 | 858,64 |

| Composição | 101 | PLANTIO DE GRAMA | M2 | | 27,72 | 28,05 |
|------------|------------|---|----|------|--------|--------|
| SINAPI | 98504 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | 1 | 22,26 | 22,59 |
| SINAPI-I | 7253 | TERRA VEGETAL (GRANEL) | M3 | 0,03 | 175,71 | 175,71 |
| COTAÇÃO | 03481/ORSE | Tombamento de terra vegetal adubada | m2 | 1 | 0,19 | 0,19 |

| Composição | 21 | PORTÃO DE PEDESTRES EM MADEIRA | UN | | 1.830,10 | 1.847,56 |
|------------|-------|---|---------|-------|----------|----------|
| SINAPI-I | 4481 | VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 6 | 51,23 | 51,23 |
| SINAPI-I | 35273 | PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 9 | 49,77 | 49,77 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 50 | 0,07 | 0,07 |
| cotação | 103 | DOBRAÇA DE PORTEIRA BOCA DE LOBO FORJADA 80mm | UNIDADE | 3 | 275,28 | 275,28 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,846 | 23,36 | 25,44 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,846 | 26,49 | 28,95 |
| cotação | 102 | TRINCO DE PORTEIRA 5/8" X 35 cm TIPO FUZIL | UNIDADE | 1 | 53,73 | 53,73 |

| Composição | 100 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM BASALTO, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO | M | | 39,57 | 41,08 |
|------------|--------------|--|-----|-------|--------|--------|
| cotação | 10734/SINAPI | Pedra granítica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel ou outras ARGAMASSA 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, | m2 | 0,26 | 84,12 | 84,12 |
| SINAPI | 87283 | PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,006 | 533,19 | 548,08 |
| SINAPI | 88274 | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,189 | 26,75 | 29,20 |
| SINAPI | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,094 | 22,36 | 24,31 |
| SINAPI | 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,009 | 40,46 | 44,51 |
| SINAPI | 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,179 | 39,01 | 43,06 |

Data 20/10/2025

Responsável Técnico: LÉO CARLOS CARGNIN
CREA/CAU: A12422-2

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

| ÍNDICE | NOME DO ÍNDICE | DESCRIÇÃO | DATA BASE | ÍNDICE DT BASE | DT COTAÇÃO | ÍNDICE DT COT. | COEFICIENTE |
|--------|----------------|-----------|-----------|----------------|------------|----------------|-------------|
| I001 | | | | | | | #DIV/0! |
| I002 | | | | | | | #DIV/0! |
| I003 | | | | | | | #DIV/0! |

EMPRESAS FORNECEDORAS:

| EMPRESAS | CNPJ | NOME | FONE | CONTATO |
|----------|--------------------|--|----------------------------------|----------------------------|
| E001 | 11413740000176 | BOECK RURAL | 51999559145 | LUANA |
| E002 | 37153522000133 | AGROBEM OESTE | PORTAL | |
| E003 | 04742267000105 | CASA DO PICAPAU | (48) 3658-2727 | QUINTARAI |
| E004 | 90.217.225/0002-78 | AGRIMETAL | (55) 3332-9256 | |
| E005 | 55456602000140 | DIPAWA | | SACCOMANI |
| E006 | 13247372000169 | LUFAG | 55996234534 | ALEXANDRE |
| E007 | 38659541000107 | Shopmaster Comercio De Utilidades E Supr | | site |
| E008 | 551245000107 | METASAL | (37) 3381-1507 | site |
| E009 | 13.777.933/0001-31 | CasaFaz | (75) 3634-1719 | site |
| E010 | 91857482000156 | Liell Casa e Construção Ltda | (51) 99565-3008 | contato@liell.com.br |
| E011 | 28.979.298/0001-42 | Fernando Pedras | 51 989001100 | |
| E012 | 30.827.500/0001-62 | Portal da Terra Agro e-Shop | (14) 3488-2516 - (14) 99630-4287 | site |
| E013 | 06.317.181/0001-60 | Emplasul | (48) 3286-6262 | vendasloja@emplasul.com.br |
| E014 | 21.161.319/0001-79 | Orse | (79)3218-4050 | GUARACY CAVALCANTE |
| E015 | | | | |

COTAÇÕES:

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|-----------|------------------|
| Cotação | 101 | RESERVATÓRIO TIPO TAÇA V=10m³ COLUNA SECA 6m | CJ | 52.025,00 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E004 | AGRIMETAL | | 52.025,00 | |
| | E005 | DIPAWA | | 37.740,00 | |
| | E006 | LUFAG | | 53.835,00 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|-----------------------------|---------|----------|------------------|
| Cotação | 104 | COCHO DE POLIETILENO | UNIDADE | 199,50 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E012 | Portal da Terra Agro e-Shop | | 189,00 | |
| | E013 | Emplasul | | 210,00 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|----------|------------------|
| Cotação | 07247/SINAPI | Locacao de teodolito eletronico, precisao angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripe | h | 2,25 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E014 | Orse | | 2,25 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|----------|------------------|
| Cotação | 38052/SINAPI | Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexivel, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para drenagem - em rolo (norma dnit 093/2006 - e.m) | M | 10,90 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E014 | Orse | | 10,90 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|----------|------------------|
| Cotação | 102 | TRINCO DE PORTEIRA 5/8" X 35 cm TIPO FUZIL | UNIDADE | 53,73 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E007 | Shopmaster Comercio De Utilidades E Supr | | 59,66 | |
| | E008 | METASAL | | 47,79 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|----------|------------------|
| Cotação | 103 | DOBRAÇÃO DE PORTEIRA BOCA DE LOBO FORJADA 80mm | UNIDADE | 275,28 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E008 | METASAL | | 251,55 | |
| | E007 | Shopmaster Comercio De Utilidades E Supr | | 299,00 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|----------------------------|---------|-----------|------------------|
| Cotação | 100 | BRETE COM BALANÇA MECÂNICA | UNIDADE | 15.366,40 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E001 | BOECK RURAL | | 14.448,00 | |
| | E002 | AGROBEM OESTE | | 15.366,40 | |
| | E003 | CASA DO PICAPAU | | 15.568,00 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|-------------------------------------|---------|----------|------------------|
| Cotação | 03481/ORSE | Tombamento de terra vegetal adubada | m2 | 0,19 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E014 | Orse | | 0,19 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|----------|------------------|
| Cotação | 10734/SINAPI | Pedra granitica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel ou outras similares, *11,5 x *23 cm, e= *1,0 a *2,0 cm | m2 | 84,12 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E014 | Orse | | 84,12 | |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

05/11/2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

LÉO CARLOS CARGNIN

| | | |
|------------------|----------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TRANSFEREGOV 0 | PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA |
|------------------|----------------------|---|

| |
|---|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE |
| Parque de Exposições de Santana da Boa Vista / CERCAMENTO E URBANISMO |

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

BDI 1

| |
|-----------------------------------|
| TIPO DE OBRA |
| Construção e Reforma de Edifícios |

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central | AC | 5,20% |
| Seguro e Garantia | SG | 1,00% |
| Risco | R | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,39% |
| Lucro | L | 7,00% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 24,90% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTANA DA BOA VISTA/RS
Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: LÉO CARLOS CARGNIN

CREA/CAU: A12422-2

ART/RRT: 0



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Garleno Alves da Silva, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Concorrência eletrônica XXX/2025, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação nº XXX/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de..., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|-----------|------------|------------|-------------|
| | | | R\$ | R\$ |

2.2. Para fins de assinatura do contrato a empresa vencedora deverá **demonstrar os profissionais** que farão parte da equipe que atuará para a execução dos serviços a ser contratado.

2.2.1 Prova do vínculo do funcionário com a empresa licitante, no caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar contrato de prestação de serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA

3.1 - A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em a contar da data de publicação no Diário Oficial do Órgão Licitante. O prazo para prestação do serviço



é de (...) meses, contados recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

3.2. O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local: _____.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do cronograma físico financeiro, anexo ao processo.

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, em até 30 (trinta) dias, mediante os boletins de medição e cronograma físico financeiro, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento será realizado de acordo com o descrito no item 07 do Termo de referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.



9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.



12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do item 07 (sete) do Termo de Referência, anexo ao edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DO OBJETO

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada na forma do Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021 “a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados” na obra e/ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

16.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.



16.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

16.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

16.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

16.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

16.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

17. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

17.1. A extinção do contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

17.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

17.1.3. O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

17.1.4. **É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Santana da Boa Vista - RS, de

2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

LÉO CARLOS CARGNIN
Arq. CAU A12422-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Município de _____, __ de _____ de 2025

Assinatura do responsável